



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 190/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 73/2015

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO
VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.1030100222.030.3.3.90.30 (1696) FONTE 495

TC OK

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

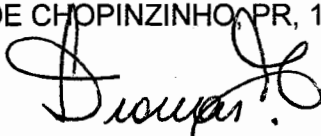
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/08/002728

Data Protoc...: 20/08/15

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/08/2015

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Ofício nº 172/2015

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

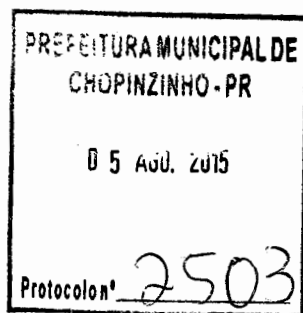
Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, pedir autorização para realização de Processo Licitatório, para aquisição de Materiais de Comunicação Visual para as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Frei Vito, da Comunidade de São Luiz, Comunidade de São Francisco e Santa Inês.

Considerando que o modelo e as medidas das Placas são padronizadas conforme manuais do Estado e Federal, e são exigências para a entrega das UBS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
ROGÉRIO MASETO
Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná

AVISO
21/08/15
04/08/15
Proposta!



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Materiais de Comunicação Visual, bem como a aplicação e recorte, para as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Frei Vito, das Comunidades de Santa Inês, de São Luiz e São Francisco.

Considerando que o modelo e as medidas das Placas são padronizadas conforme manuais do Estado e Federal, e são exigências para a entrega das Unidades Básicas de Saúde. Anexo manuais do Estado e Federal.

Considerando que para a entrega e liberação a obra deve estar de acordo com as normativas do Estado, conforme Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de materiais para a liberação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para a aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2503/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem como objeto a aquisição de Materiais de Comunicação Visual, bem como a aplicação e recorte, para as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Frei Vito, das Comunidades de Santa Inês, de São Luiz e São Francisco.

Seguem abaixo as especificações:

IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).	191,66	4.791,56
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).	233,00	1.165,00
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230	30,00	30,00
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230	17,11	17,11
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)	65,00	260,00
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)	12,64	50,56
7	4	UNID	FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)	126,39	505,56
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)	20,81	124,86
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).	52,00	52,00
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760	166,24	332,48
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400	103,15	206,30
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.	2.338,26	2.338,26
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000	719,64	719,64
14	1	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.	1.132,16	1.132,16
VALOR TOTAL					11.725,49
IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO, SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120	45,00	270,00



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120	33,00	198,00
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M . L=1,200 A= 0,120	18,00	54,00
04	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120	18,00	54,00
05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).	11,20	1.344,00
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	875,00	2.625,00
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.	936,00	2.808,00
08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	582,00	1.746,00
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000	719,64	2.158,92
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400	1.132,16	3.396,48
VALOR TOTAL R\$					14.654,40

O recebimento e fiscalização da instalação das placas visuais ficam a cargo da Engenheira responsável pela obra, e o Secretário Municipal de Saúde Senhor Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina o presente termo.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE:

1302.1030100222.030.3390.30 (1696) FONTE 495

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 3828, CENTRO
CHOPINZINHO - PR - 85.560.000
CNPJ: 10.657.069/0001-46
IE: 9047205694 / IM: ISENTO
FONE: (46)3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado(a), **IVO**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 5131 IDENTIFICAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO LUIZ

Item	Descrição	Un.	Total
1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 33,00	R\$ 66,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 18,00	R\$ 18,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 18,00	R\$ 18,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100 Aplicação, Aplicar Dupla Face, Arte Final, Corte Chapa	R\$ 11,20	R\$ 448,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 875,00	R\$ 875,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 936,00	R\$ 936,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 582,00	R\$ 582,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO Qtd=1. L=1,000. A=1,000	R\$ 719,64	R\$ 719,64
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO Qtd=1. L=0,300. A=0,400	R\$ 1.132,16	R\$ 1.132,16



Atenciosamente,

ANDERSON CASAGRANDE

(46) 3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emissão: 31/07/2015



DESTAKE

luminosos

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601-050 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ORÇAMENTO

. Lu
. Letra
escova
. Person
de
. Recorte el

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO REFERENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ

1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 98,00
2	ADESIVO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 72,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 24,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 24,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100	R\$ 492,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600	R\$ 898,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930	R\$ 964,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800	R\$ 623,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 794,42
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO Qtd=1. L=0,30. A=0,40	R\$ 1.268,00

Total: R\$ 5.257,42

HILLESHEIN E FILMOS LTDA-ME
05.538.358/0001-96



Painéis
Luminosos
Placas
Banners
Logomarcas
Toldos
Envelopamento de
Veículos



F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME CNPJ 15.288.200/0001-69

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - UBS SÃO LUIZ

1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 110,00
2	ADESIVO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 96,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 30,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 30,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100	R\$ 523,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600	R\$ 920,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930	R\$ 1000,00
	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800	R\$ 650,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 820,00
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO	R\$ 1.380,00

Total: R\$ 5.559,00

Valderi

Marmeleiro, 28 de julho de 2015



TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 3828, CENTRO
CHOPINZINHO - PR - 85.560.000
CNPJ: 10.657.069/0001-46
IE: 9047205694 / IM: ISENTA
FONE: (46)3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado(a), **IVO**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 5130 IDENTIFICAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO

Item	Descrição	Un.	Total
1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 33,00	R\$ 66,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 18,00	R\$ 18,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 18,00	R\$ 18,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100 Aplicação, Aplicar Dupla Face, Arte Final, Corte Chapa	R\$ 11,20	R\$ 448,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 875,00	R\$ 875,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 936,00	R\$ 936,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 582,00	R\$ 582,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO Qtd=1. L=1,000. A=1,000	R\$ 719,64	R\$ 719,64
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO Qtd=1. L=0,300. A=0,400	R\$ 1.132,16	R\$ 1.132,16

Atenciosamente,

ANDERSON CASAGRANDE

(46) 3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emissão: 31/07/2015



DESTAKE

Luminosos

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601-050 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ORÇAMENTO

.L
. Letra
escovc

. Perso
de
. Recorte e

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO REFERENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO

1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 98,00
2	ADESIVO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 72,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 24,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 24,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100	R\$ 492,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600	R\$ 898,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930	R\$ 964,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800	R\$ 623,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 794,42
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO Qtd=1. L=0,30. A=0,40	R\$ 1.268,00

Total: F 5.257,42

WILLESHEIN E FILHOS LTDA-ME
05.538.358/0001-96



Painéis
Luminosos
Placas
Banners
Logomarcas
Toldos
Envelopamento de
Veículos



F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME CNPJ 15.288.200/0001-69

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - UBS SÃO FRANCISCO

1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 110,00
2	ADESIVO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 96,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 30,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 30,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100	R\$ 523,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600	R\$ 920,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930	R\$ 1000,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800	R\$ 650,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 820,00
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO	R\$ 1.380,00

Total: R\$ 5.559,00

Valderi

Marmeleiro, 28 de julho de 2015

GUIA DE SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



COR



C 100
M 70
Y 0
K 0

O AZUL DAS PLACAS DEVE SER
CORRESPONDENTE AO DESCRITO NO
SISTEMA DE POLICROMIA CMYK,
CONFORME VALORES AO LADO

TIPOGRAFIA

PLACA PRINCIPAL
(MÓDULO 2)
FONTE: GOTHAM BLACK

A FAMÍLIA GOTHAM É
A MESMA UTILIZADA NO SISTEMA DE
MARCAS DO GOVERNO FEDERAL

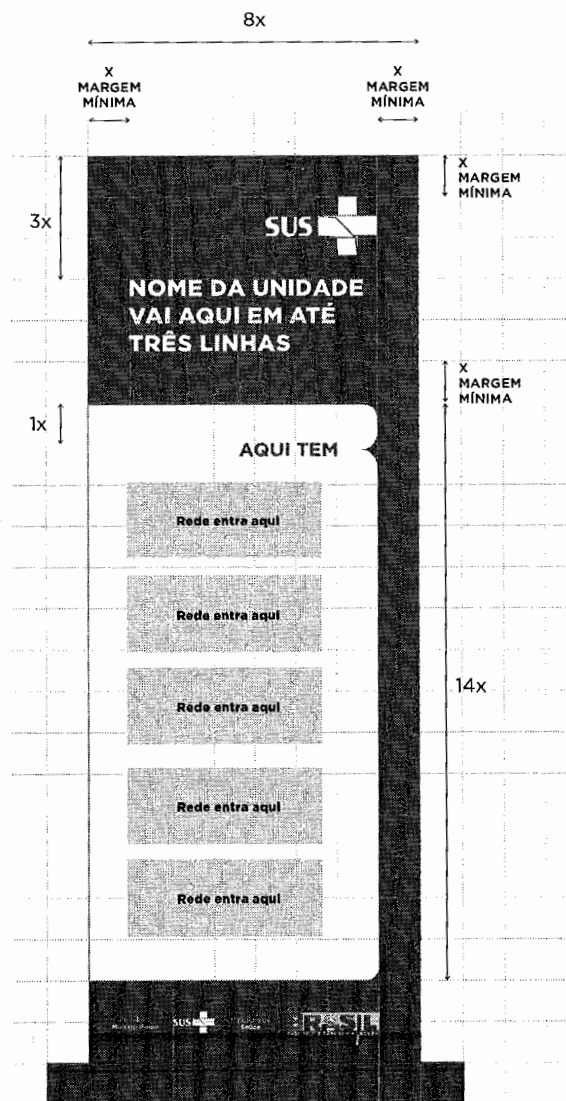
EXEMPLO

**GOTHAM BLACK PARA
NOMES PRINCIPAIS**



TOTEM EXTERNO - ESQUEMA

Totem externo para sinalização das Unidades de Saúde que tiverem mais de uma rede de atenção e prestação de serviço do SUS



TOTEM EXTERNO - EXEMPLOS COM MARCAS APLICADAS

Totem externo para sinalização dos hospitais que tiverem mais de uma rede de atenção e prestação de serviço do SUS

Exemplo 1



Exemplo 2



Exemplo 3

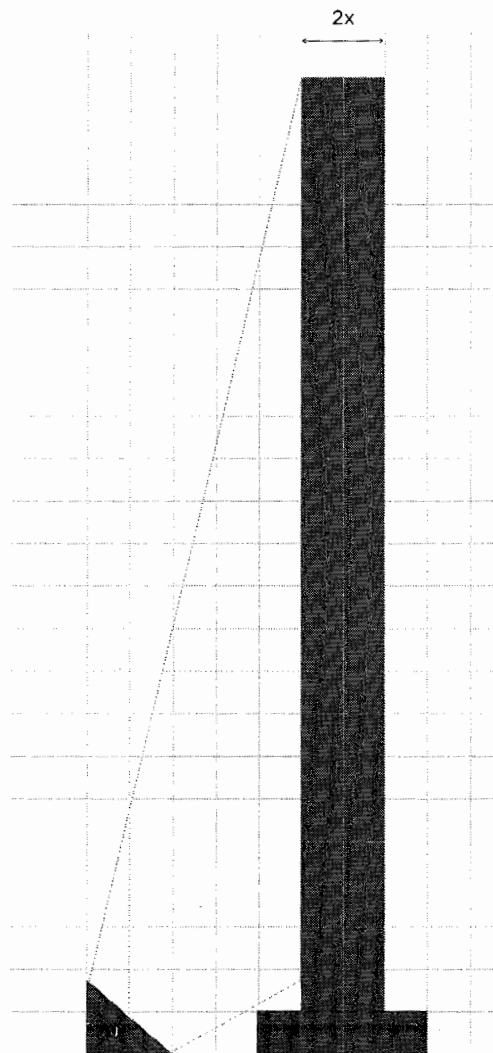


A programação visual do totem, com as mesmas definições, poderão opcionalmente ser adesivadas em local visível na parede externa da unidade.



Totem externo para sinalização das Unidades de Saúde

VISTA LATERAL



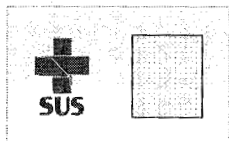
ILUMINAÇÃO FRONTAL SUGERIDA



Módulos que compõem a placa da fachada

MÓDULO 1

MARCA DO SUS E
MARCA DA REDE



+

MÓDULO 2

PLACA COM NOME DA UNIDADE



+

MÓDULO 3

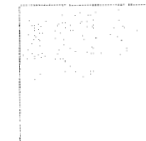
ATENDIMENTO 24H
(OPCIONAL)



+

MÓDULO 4

BLOCO DE
ASSINATURAS
OFICIAIS*

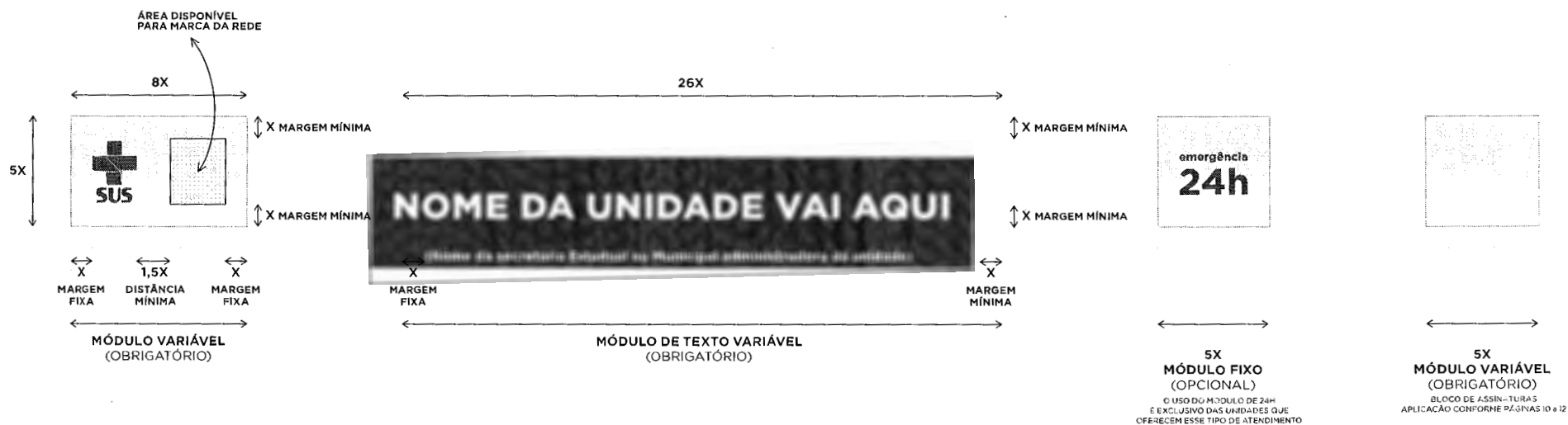


*Para mais informações sobre quais assinaturas devem entrar neste bloco, ver páginas 10 a 12.



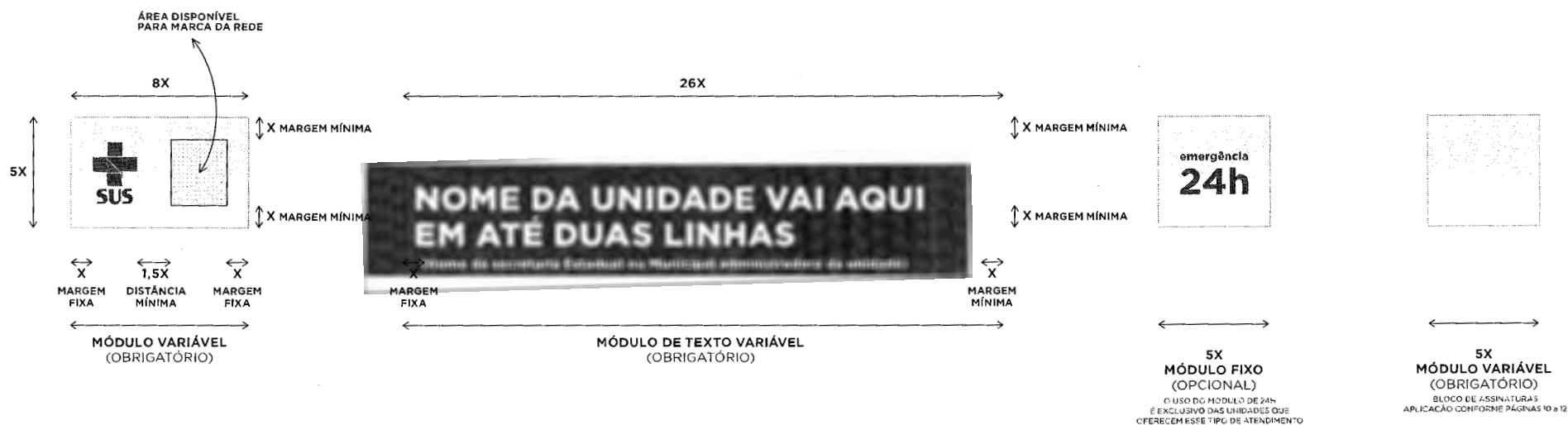
Esquema da placa da fachada

Caso 1: nome da unidade disposto em uma linha



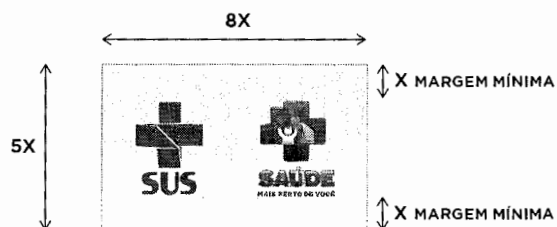
Esquema da placa da fachada

Caso 1: nome da unidade disposto em duas linhas



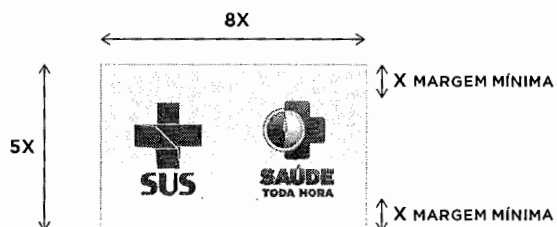
Aplicações para Módulo 1

Marcas do SUS + marca de cada rede para compor a placa final



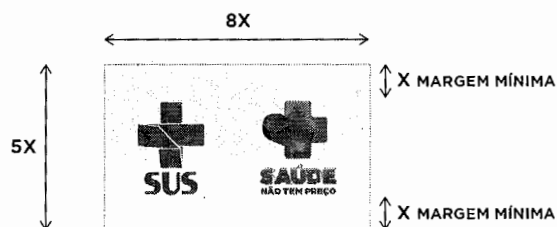
MARGEM FIXA X
DISTÂNCIA MÍNIMA 1,5X
MARGEM FIXA X

MÓDULO VARIÁVEL
(OBRIGATÓRIO)



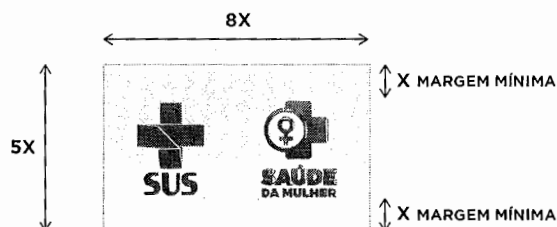
MARGEM FIXA X
DISTÂNCIA MÍNIMA 1,5X
MARGEM FIXA X

MÓDULO VARIÁVEL
(OBRIGATÓRIO)



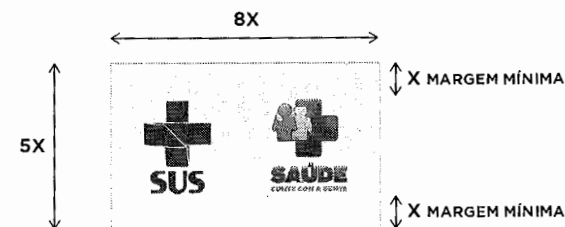
MARGEM FIXA X
DISTÂNCIA MÍNIMA 1,5X
MARGEM FIXA X

MÓDULO VARIÁVEL
(OBRIGATÓRIO)



MARGEM FIXA X
DISTÂNCIA MÍNIMA 1,5X
MARGEM FIXA X

MÓDULO VARIÁVEL
(OBRIGATÓRIO)



MARGEM FIXA X
DISTÂNCIA MÍNIMA 1,5X
MARGEM FIXA X

MÓDULO VARIÁVEL
(OBRIGATÓRIO)



SOBRE O PREENCHIMENTO DO MODULO VARIÁVEL

A SINALIZAÇÃO deverá obedecer o padrão a seguir explicitado, considerando no quadro de "ASSINATURAS OFICIAIS" e de "PLACA DE OBRAS" a exposição das marcas conforme a composição de parceria realizada para a construção e equipagem da unidade. As hipóteses para tais assinaturas são as que se seguem:

- 1. Unidade construída e equipada totalmente com recursos do município: assinará apenas o MUNICÍPIO**
- 2. Unidade construída e equipada com recursos do Estado e do município: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE ESTADUAL e a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**
- 3. Unidade construída e equipada com recursos do Governo Federal e do município: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL**
- 4. Unidade construída e equipada com recursos do Governo Federal e do estado: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL**
- 5. Unidade construída e equipada com recursos do Governo Federal, do Estado e do Município: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE ESTADUAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL.**



Exemplo 1: APENAS O MUNICÍPIO

E DO PITAL	emergência 24h	Assinatura do Município aqui
-----------------------	---------------------------	---------------------------------

Exemplo 2: SECRETARIA DE SAÚDE ESTADUAL e a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

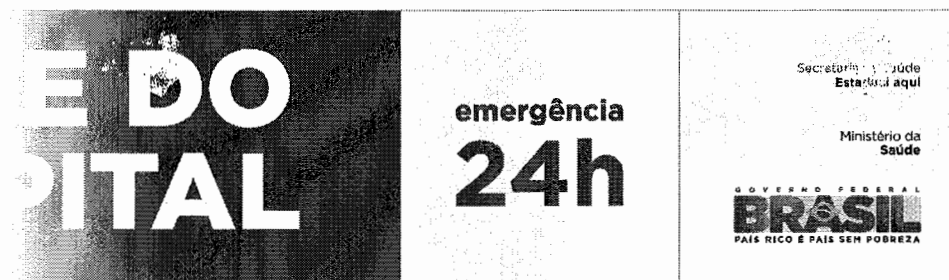
E DO PITAL	emergência 24h	Secretaria de Saúde Municipal aqui Secretaria de Saúde Estadual aqui
-----------------------	---------------------------	---

Exemplo 3: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL

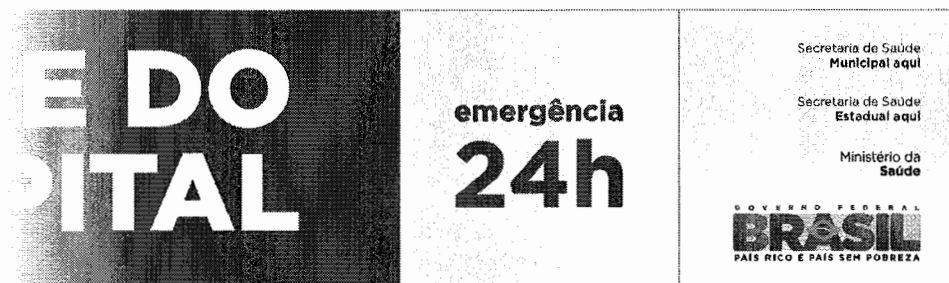
E DO PITAL	emergência 24h	Secretaria de Saúde Municipal aqui Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
-----------------------	---------------------------	---



Exemplo 4: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL

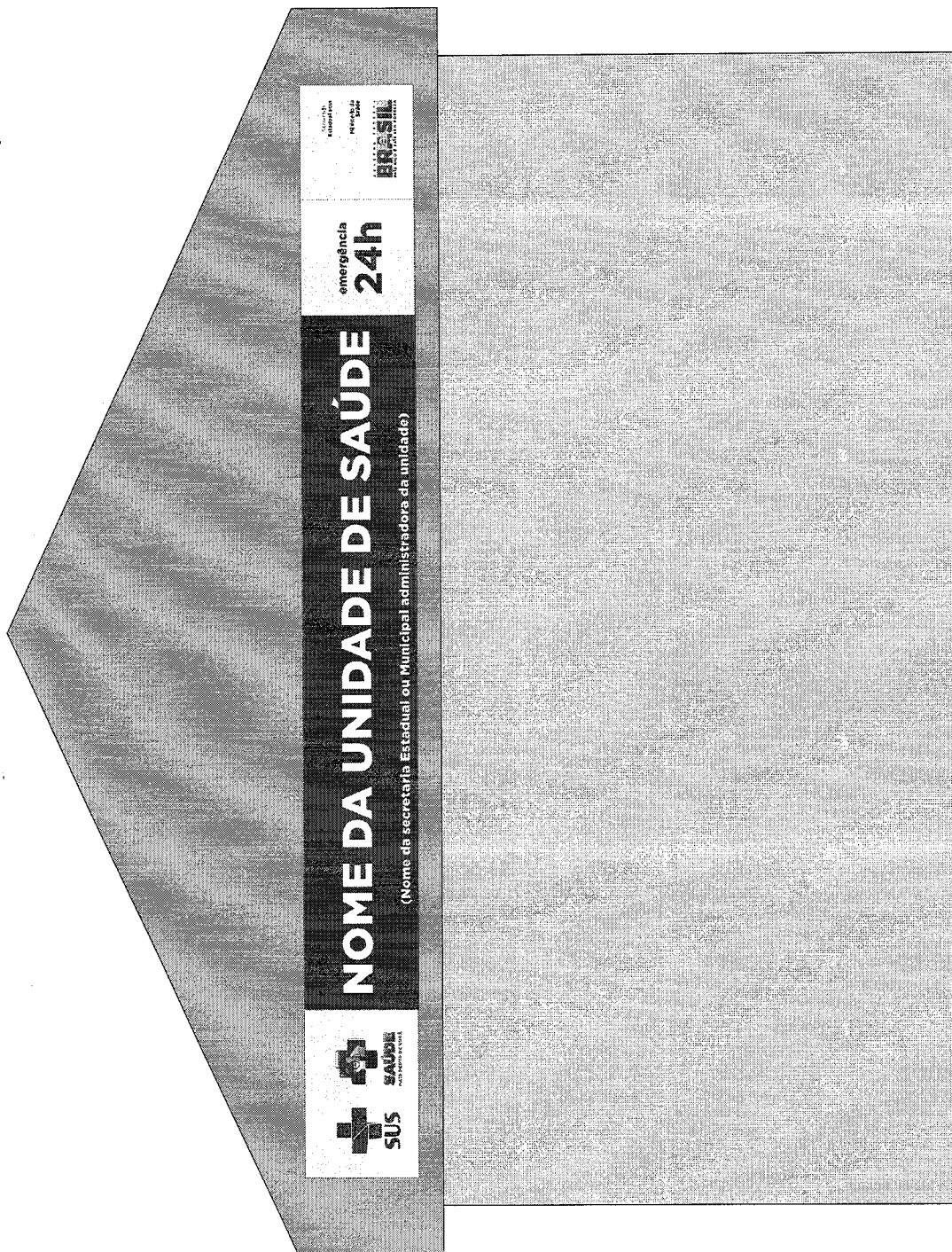


Exemplo 5: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE ESTADUAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL



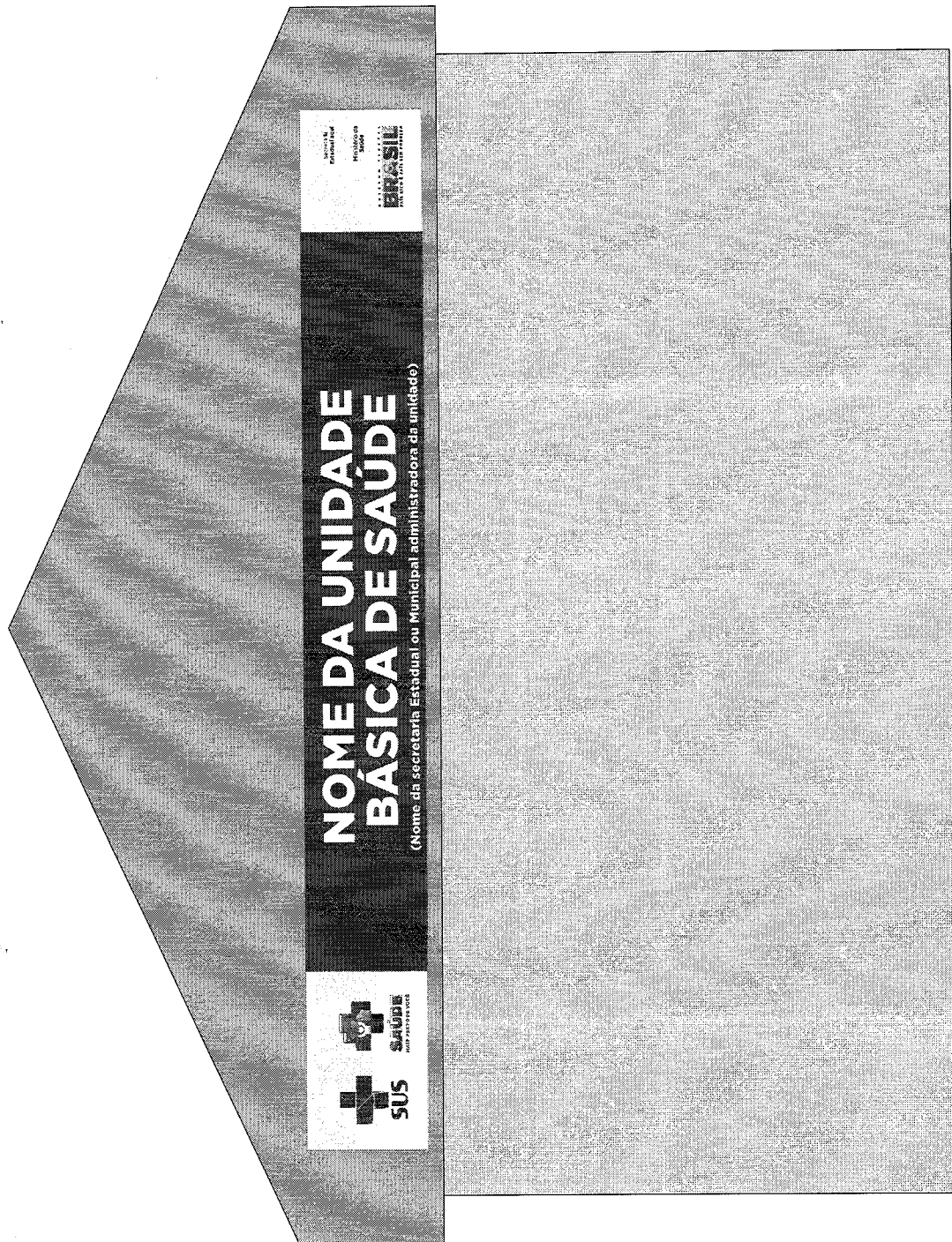
Fachada externa

Exemplo 1: Unidade de Saúde



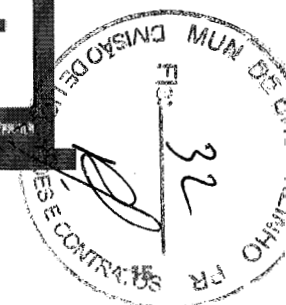
Fachada externa

Exemplo 2: Unidade Básica de Saúde



Fachada externa

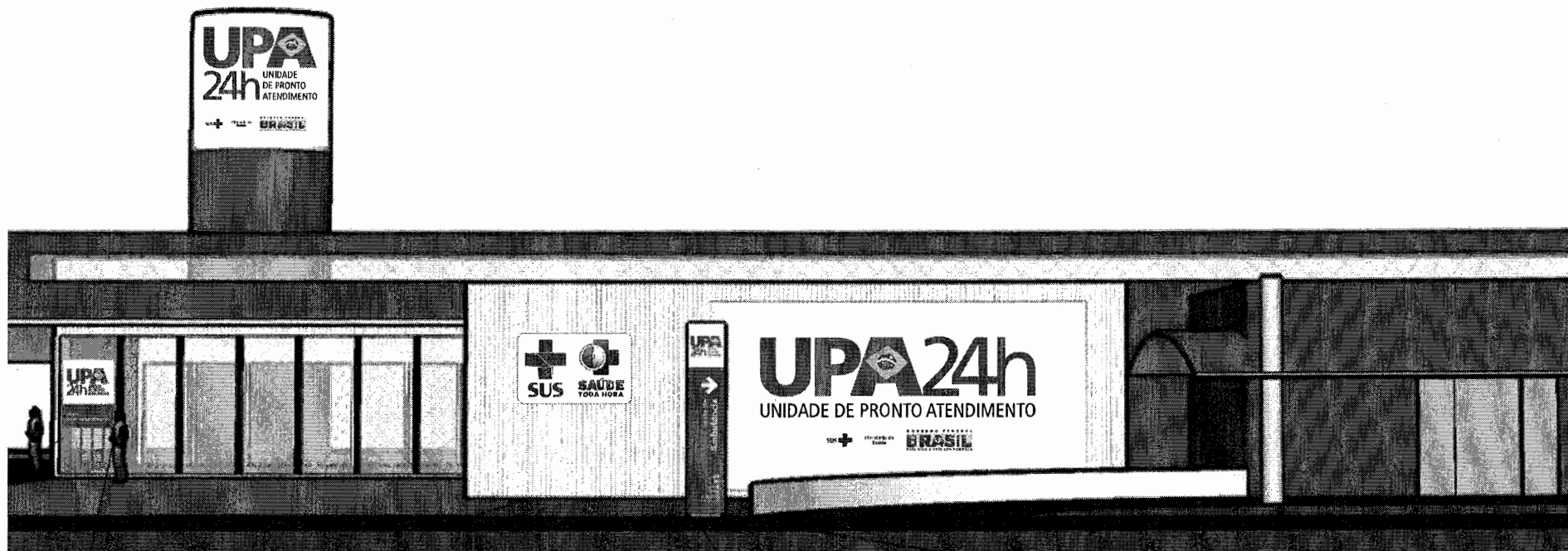
Exemplo 3: Hospital com funcionamento 24h



Quando a unidade tiver mais de uma rede, deve ser inserida apenas a logomarca do SUS.

Fachada externa

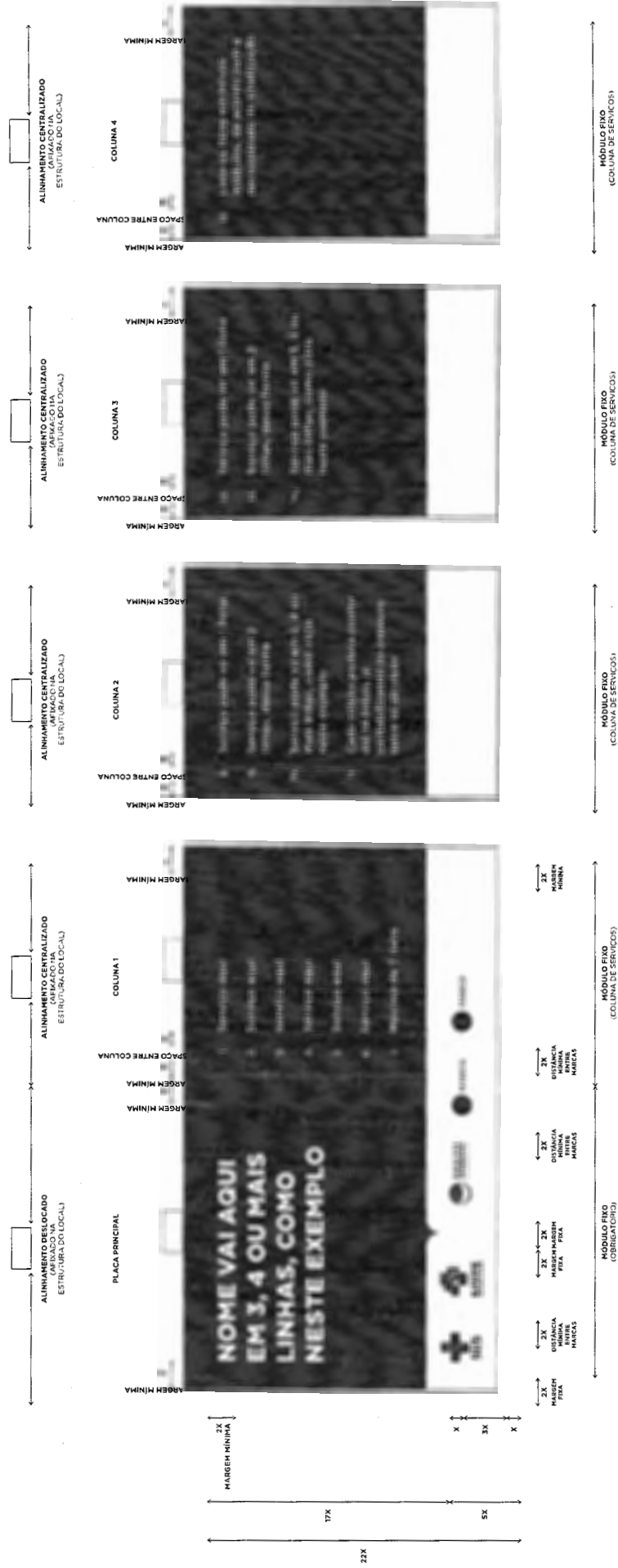
Exemplo 3: Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h



A UPA24h é uma exceção ao padrão descrito neste guia por já ter uma identidade instituída em uso.



Placa interna com os serviços prestados pela Unidade de Saúde



Placa interna com os serviços prestados pela Unidade de Saúde

Exemplo 1: Unidade Básica de Saúde

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

1. Acolhimento
2. Acompanhamento da gestante e do bebê (pré-natal e puericultura)
3. Consulta odontológica
4. Curativo
5. Dispensação de medicamentos básicos
6. Dispensação de preservativos e contraceptivos
7. Enfermagem
8. Exame preventivo (câncer de colo de útero)
9. Grupo de educação em saúde
10. Imunização (vacinas)
11. Médica
12. Nebulização
13. Planejamento familiar
14. Teste de gravidez (TIG)
15. Tratamento odontológico





Placa interna com os serviços prestados pela Unidade de Saúde
Exemplo 2: Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Clínica geral
2. Pediatria
3. Odontologia



Placa de obra

Toda obra de Unidade de Saúde pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS) terá que obrigatoriamente expor placa específica, nas dimensões aqui especificadas (mínimo de 1,5 m x 1,00 ou maior em mesma proporção), indicando a participação do SUS em sua realização, a ser disposta ao lado das placas de obras exigíveis por lei.

(NOME DA UNIDADE)

**MAIS UMA UNIDADE
DE SAÚDE DO SUS
PARA ATENDER VOCÊ**



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Aplicação das “Assinaturas Oficiais” nas placas de obra

Unidade construída, reformada e/ou equipada com recursos do município: assinará apenas o MUNICÍPIO



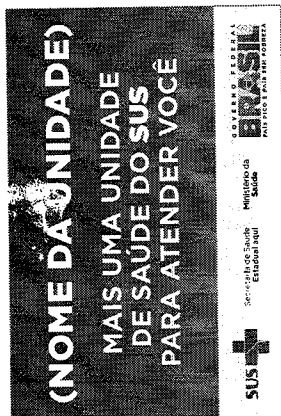
Unidade construída, reformada e/ou equipada com recursos do estado e do município: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE ESTADUAL e a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL



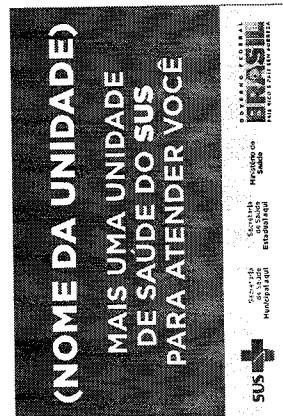
Unidade construída, reformada e/ou equipada com recursos do Governo Federal e do município: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL



Unidade construída, reformada e/ou equipada com recursos do Governo Federal e do estado: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL



Unidade construída, reformada e/ou equipada com recursos do Governo Federal, do Estado e do Município: assinarão a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE ESTADUAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE e GOVERNO FEDERAL.

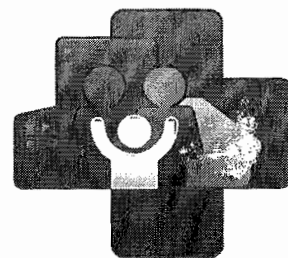


Logomarcas das redes e programas



SAÚDE

MAIS PERTO DE VOCÊ



Programas relacionados à Rede Saúde Mais Perto de Você



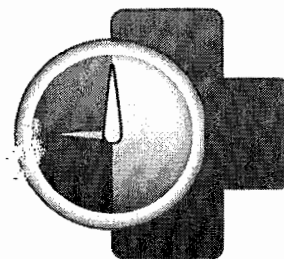
Aplicação com as marcas oficiais de Governo.



Ministério da
Saúde



SAÚDE TODA HORA



Programas relacionados à Rede Saúde Toda Hora



**SAMU
192**

UPA
24h
UNIDADE
DE PRONTO
ATENDIMENTO



**FORÇA
NACIONAL DO
SUS**

**Promoção, Prevenção
e Vigilância à Saúde**

Atenção Hospitalar

Aplicação com as marcas oficiais de Governo.

**SAÚDE
TODA HORA**

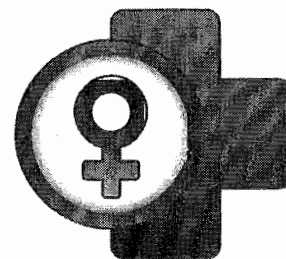
SUS

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SAÚDE DA MULHER



Programas relacionados à Rede Saúde da Mulher



Prevenção e tratamento
do câncer de colo de útero
e de mama.

Aplicação com as marcas oficiais de Governo.

SAÚDE
DA MULHER

SUS

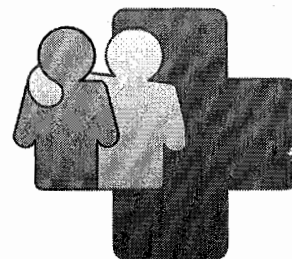
Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SAÚDE

CONTE COM A GENTE



Programas relacionados à Rede Saúde Conte com a Gente

**Unidade de
Acolhimento**

**Equipes de
Atenção Básica de
Apoio à Comunidade
Terapêutica**

**Centros de Atenção
Psicossocial**

 **CONSULTÓRIO
NA RUA**

Aplicação com as marcas oficiais de Governo.

SAÚDE 
CONTE COM A GENTE

SUS 

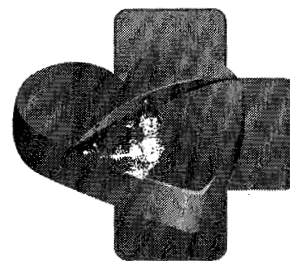
Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

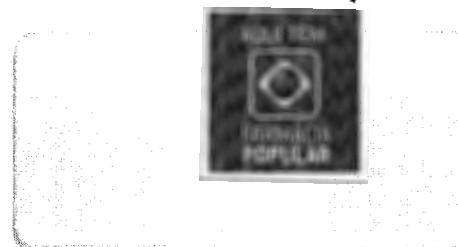
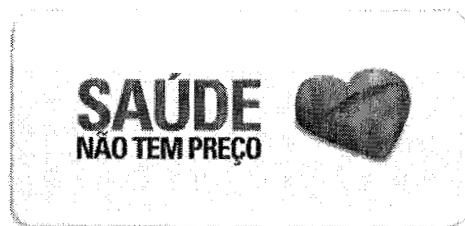


SAÚDE

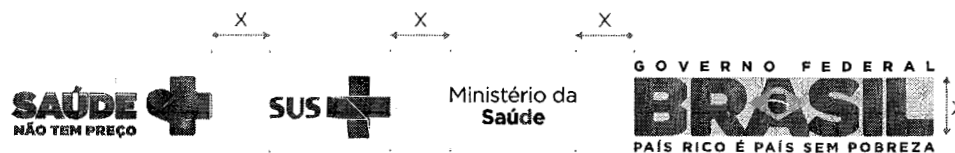
NÃO TEM PREÇO



Programas relacionados à Rede Saúde Não Tem Preço

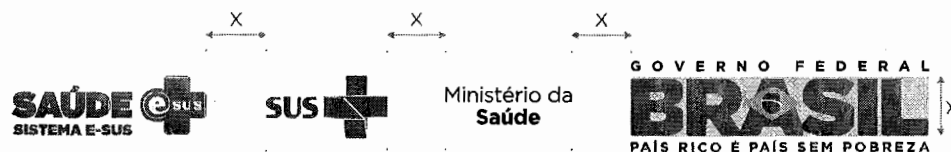


Aplicação com as marcas oficiais de Governo.



SAÚDE SISTEMA E-SUS

Aplicação com as marcas oficiais de Governo.



MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

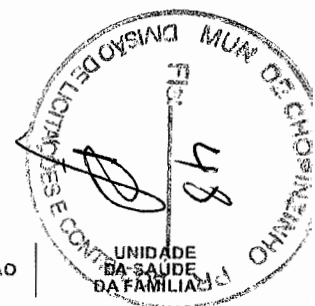
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



INTRODUÇÃO

Este manual tem o objetivo de estabelecer as regras de uso da marca das **UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA**. Com ele, você descobrirá como aplicá-la nos mais diversos casos, respeitando os padrões de uso para consolidar a identidade sua visual em todos os materiais de comunicação.

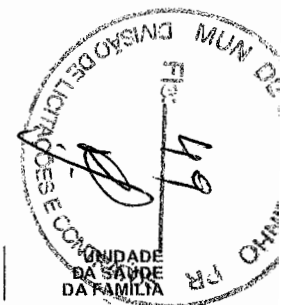


TIPOGRAFIA INSTITUCIONAL

UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA

fonte utilizada: **Myriad pro bold**

Para obtenção da máxima unidade e homogeneidade visual, reforçando a imagem do Governo do Paraná, foi definida a família tipográfica Myriad Pro como alfabeto-padrão de uso obrigatório nos textos e materiais institucionais do Governo.



ÁREAS DE RESTRIÇÃO

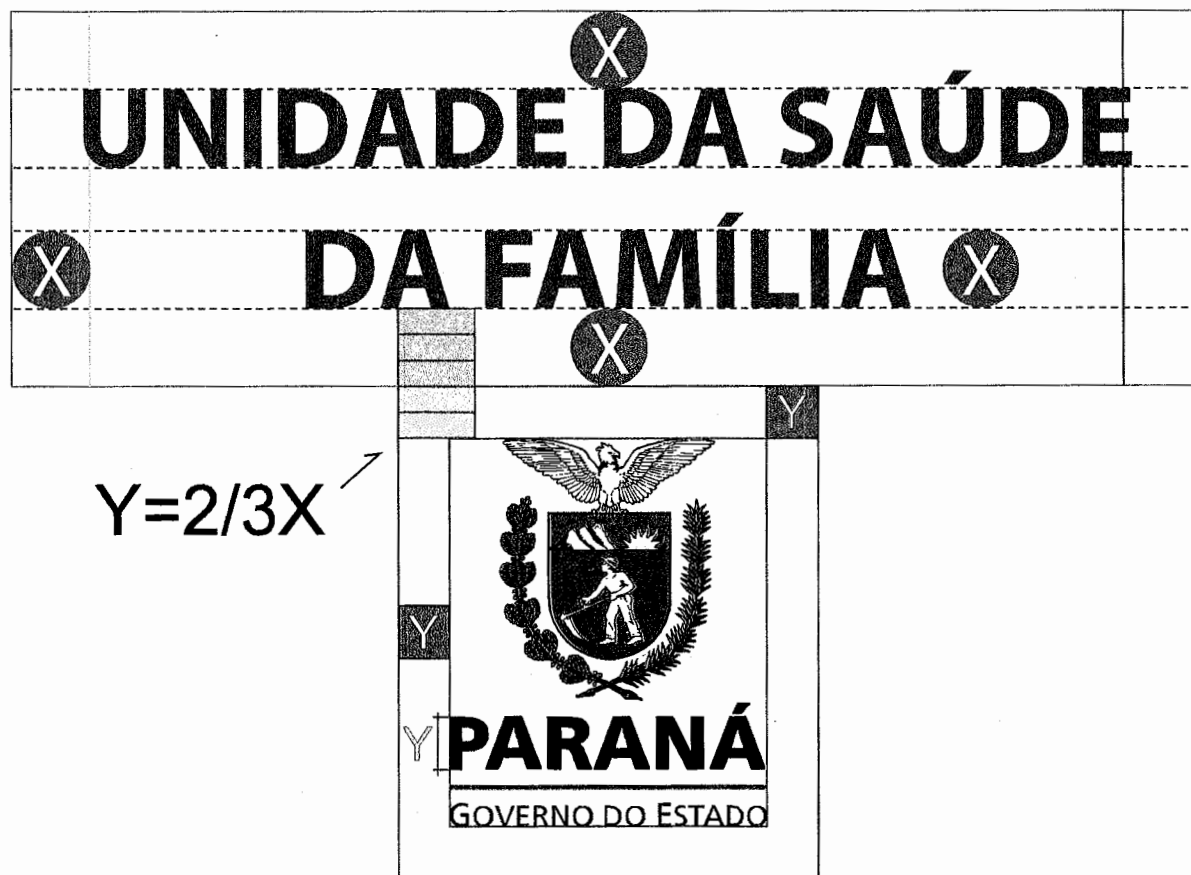
Para proporcionar uma melhor leitura e evitar que outros elementos interfiram na legibilidade do logotipo, é necessário haver uma área de proteção ao redor dela. A medida de referência é o espaçamento do símbolo, nomeado como "x". A área de proteção corresponde a medida "x". Assim, todos os elementos e margens dos materiais devem respeitar esse espaçamento mínimo.



IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA

ÁREAS DE RESTRIÇÃO DAS LOGOMARCAS

UTILIZAÇÃO COM LOGOMARCA DO ESTADO APLICADA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO



UTILIZAÇÃO COM LOGOMARCA DO ESTADO APLICADA AO LADO DA IDENTIFICAÇÃO.



IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA

ORIENTAÇÕES GERAIS

Na concepção dos projetos arquitetônicos das **UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, devem ser consideradas as seguintes orientações:

- o conjunto **LOGOTIPO DA UNIDADE + LOGOMARCA DO ESTADO** deve ser aplicado sobre fundo branco, respeitando as proporções definidas neste manual.
- Para as unidades cuja fachada não permita a aplicação do conjunto **LOGOTIPO DA UNIDADE + LOGOMARCA DO ESTADO** em sua fachada, **deve ser utilizado o TOTÉM PADRÃO incluso neste manual.**
- Para a composição das fachadas das unidades, apenas poderão ser utilizadas as seguintes cores e suas respectivas proporções:

COR VERDE CLARO (aplicação em 70% da área externa da edificação)

Pintura com tinta acrílica fosca sobre fundo texturizado.

referência de cor e qualidade - SUVINIL ACRILICO PREMIUM (filme 100% elástico), COR SORVETE DE MENTA OU SIMILAR.

COR VERDE ESCURO (aplicação em 10% da área externa da edificação)

Pintura com tinta acrílica fosca sobre fundo texturizado.

referência de cor e qualidade - SUVINIL ACRILICO PREMIUM (filme 100% elástico), COR VERDE BANDEIRA OU SIMILAR.

COR AZUL (aplicação em 10% da área externa da edificação - apenas em detalhes a serem destacados)

Pintura com tinta acrílica fosca sobre fundo texturizado.

referência de cor e qualidade - SUVINIL ACRILICO PREMIUM (filme 100% elástico), COR CANETA AZUL OU SIMILAR.

COR BRANCA (aplicação em 10% da área externa da edificação - aplicação sob o conjunto LOGOTIPO DA UNIDADE + LOGOMARCA DO ESTADO)

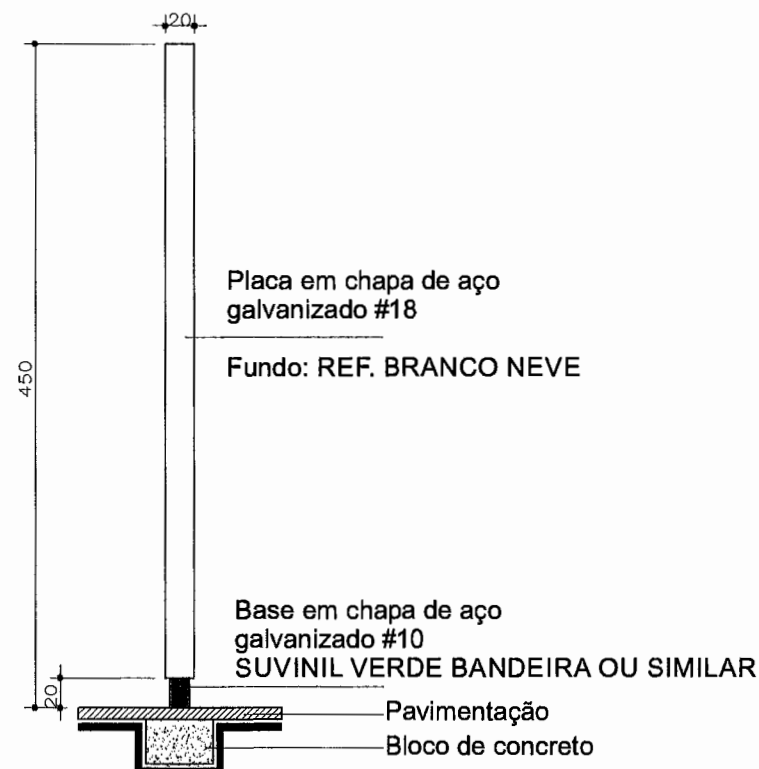
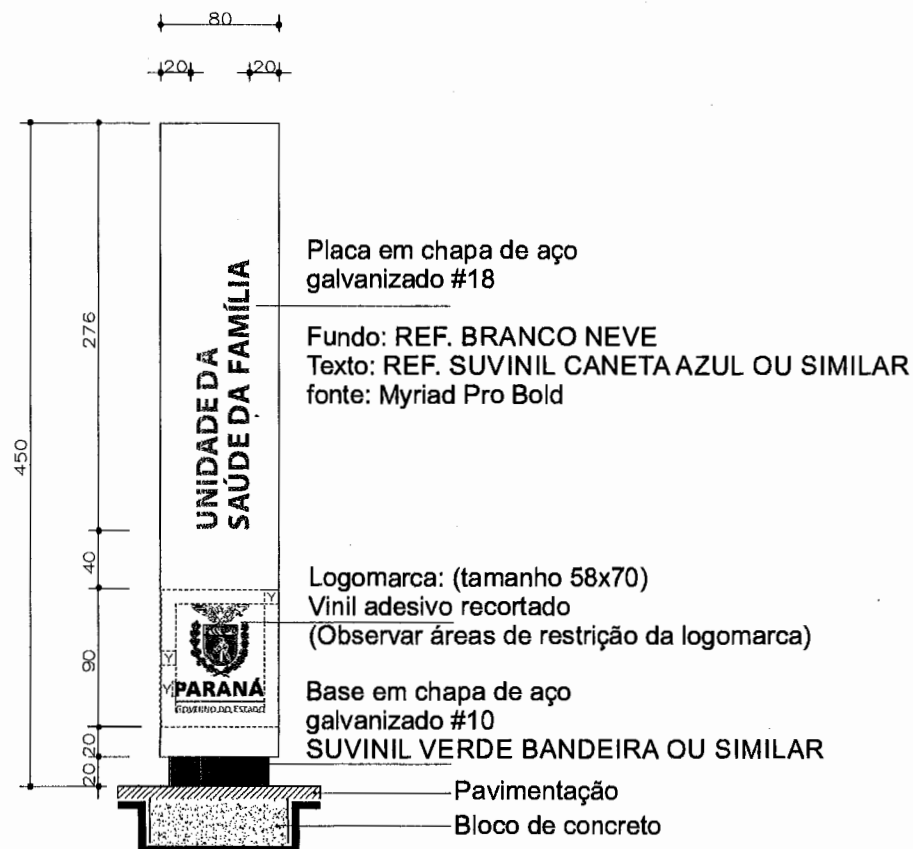
Nesta área deve ser aplicado revestimento cerâmico na cor branco fosco.

referência de cor e qualidade - REVESTIMENTO INCEPA, linha home depot, modelo MATTE, WHITE ICE, 4X4 FLAT TILE OU SIMILAR.

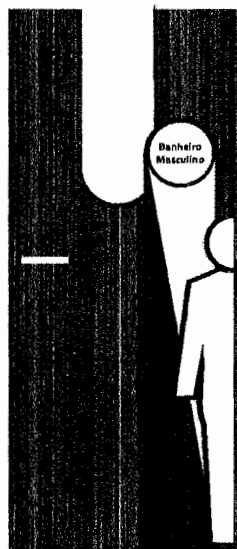
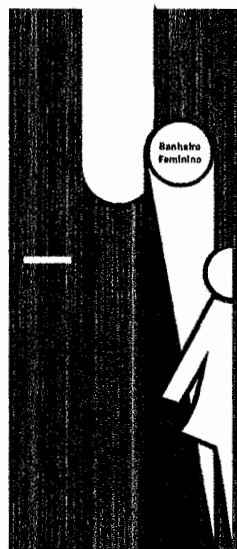
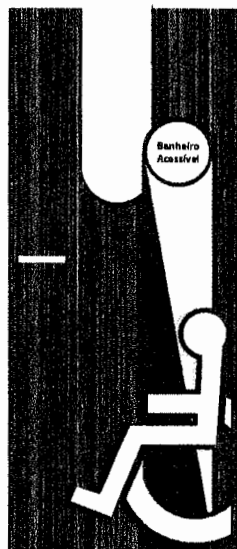
OBS.: PARA SITUAÇÕES EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, CONSULTAR O SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.



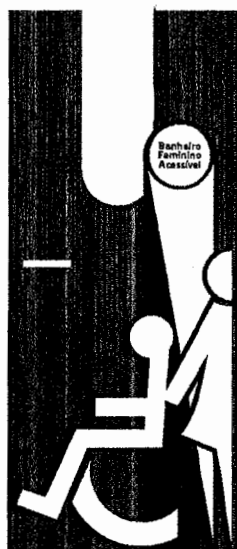
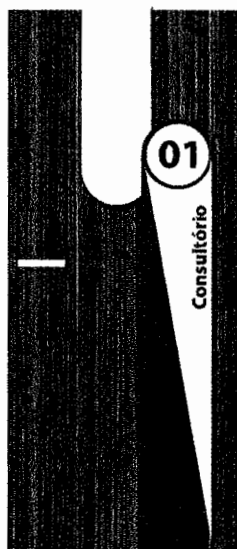
IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA TÓTEM PADRÃO



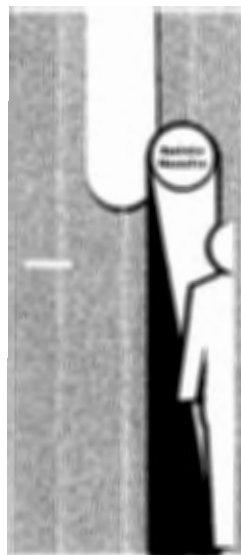
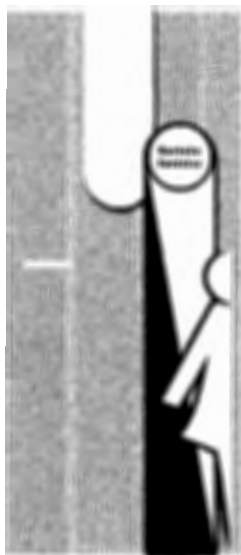
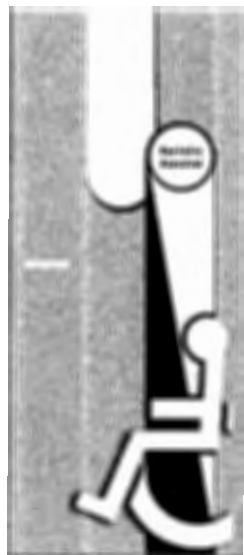
IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES



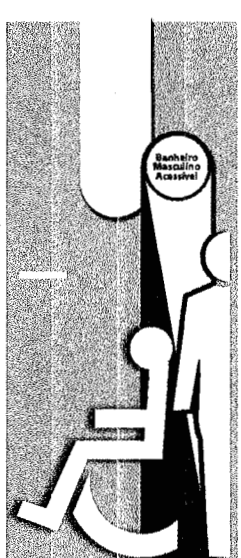
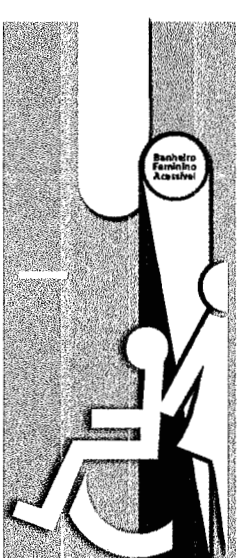
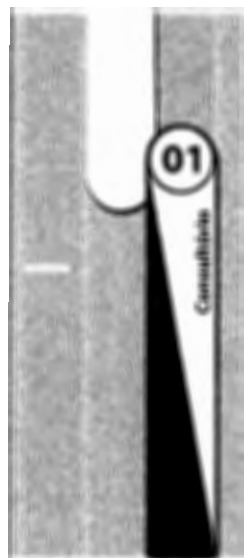
PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA



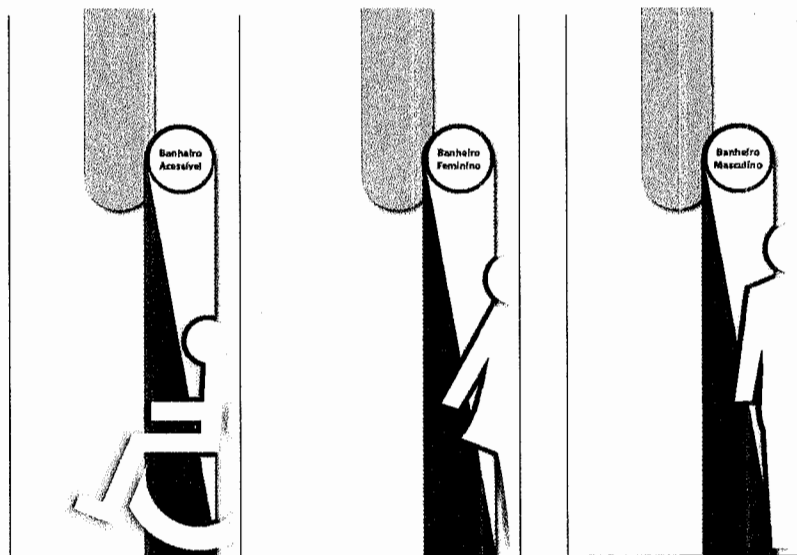
DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES



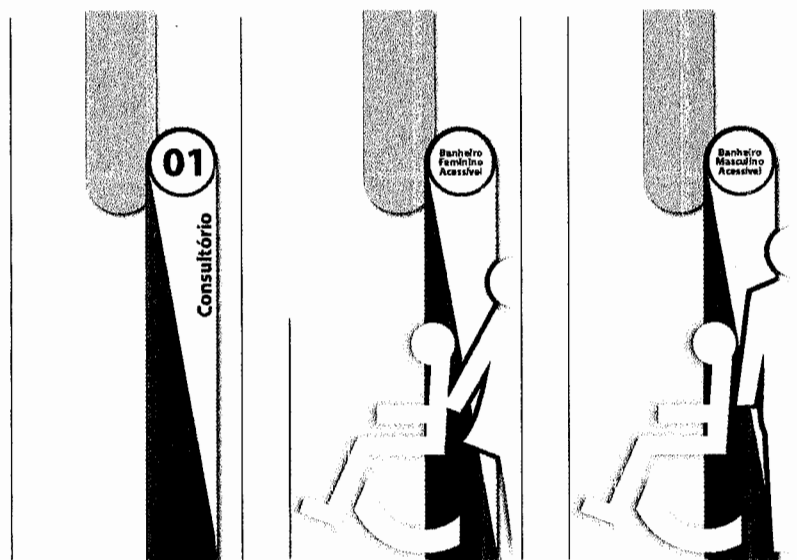
**PORTAS COM ACABAMENTO
EM PINTURA VERDE CLARO**



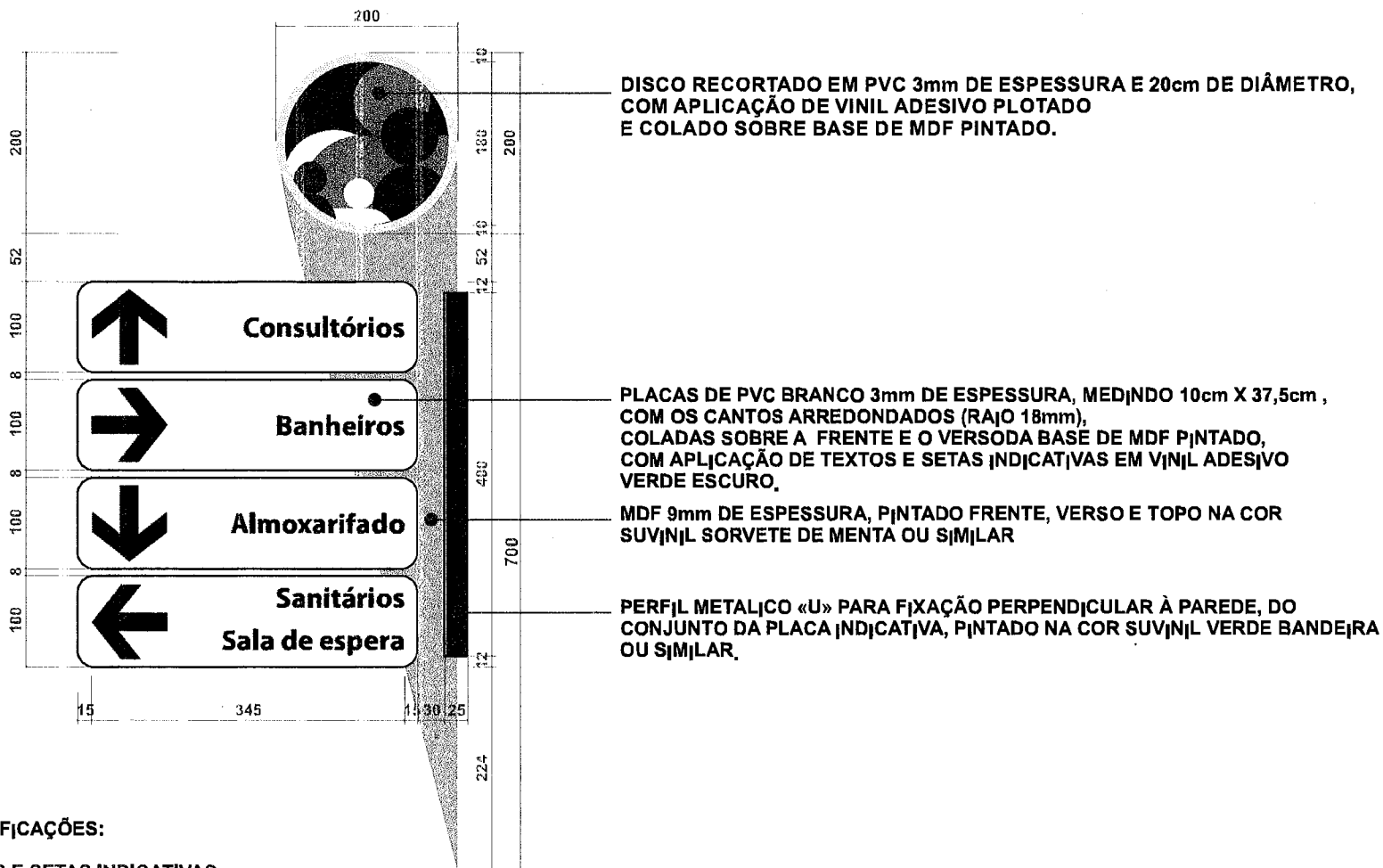
IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES



**PORTAS COM ACABAMENTO
EM PINTURA BRANCA FOSCA**



SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (Perpendicular à parede)



ESPECIFICAÇÕES:

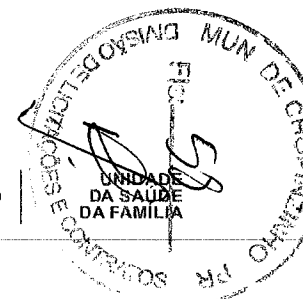
TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR: verde escuro

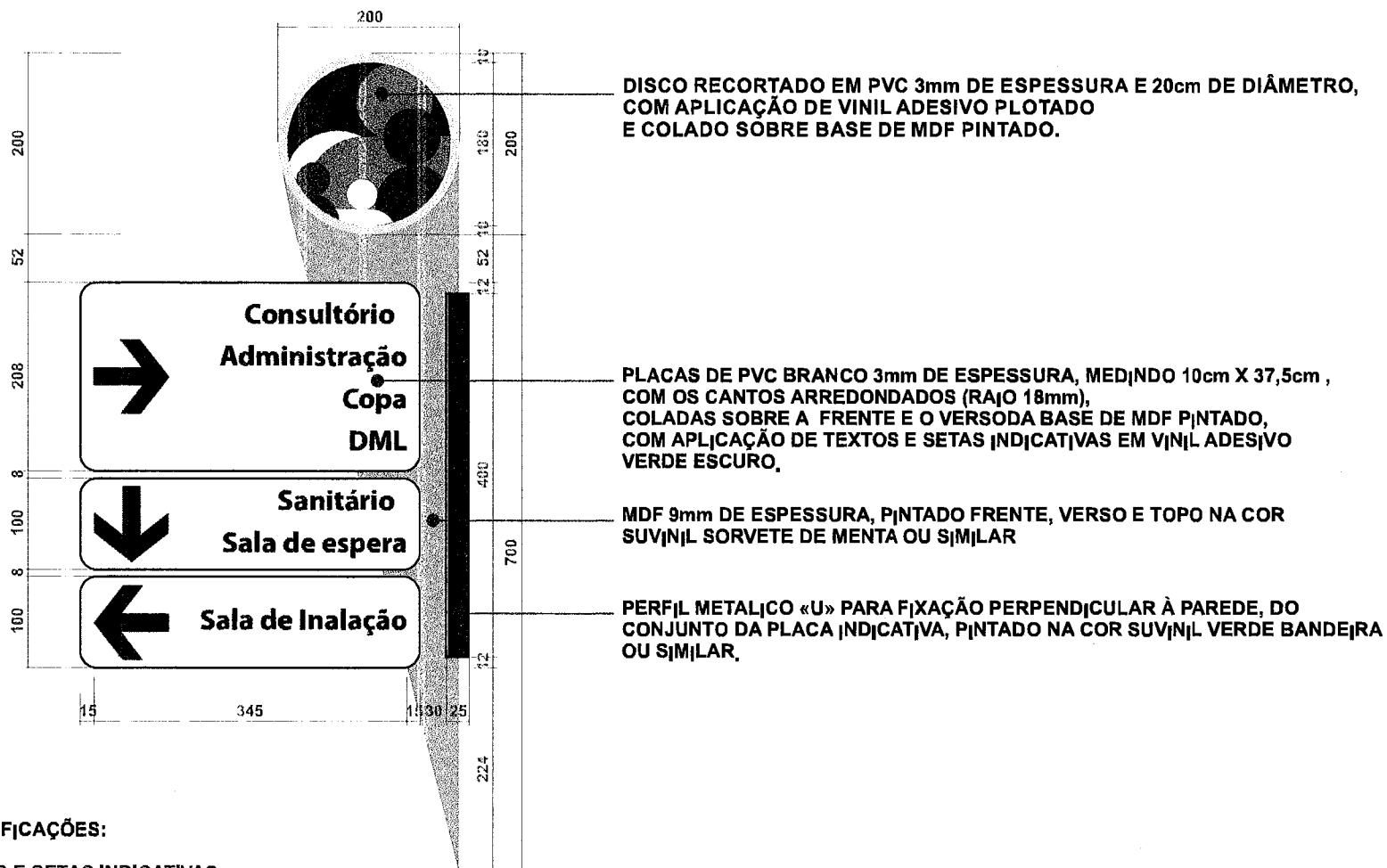
FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (Perpendicular à parede)



ESPECIFICAÇÕES:

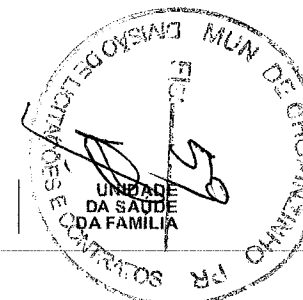
TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR: verde escuro

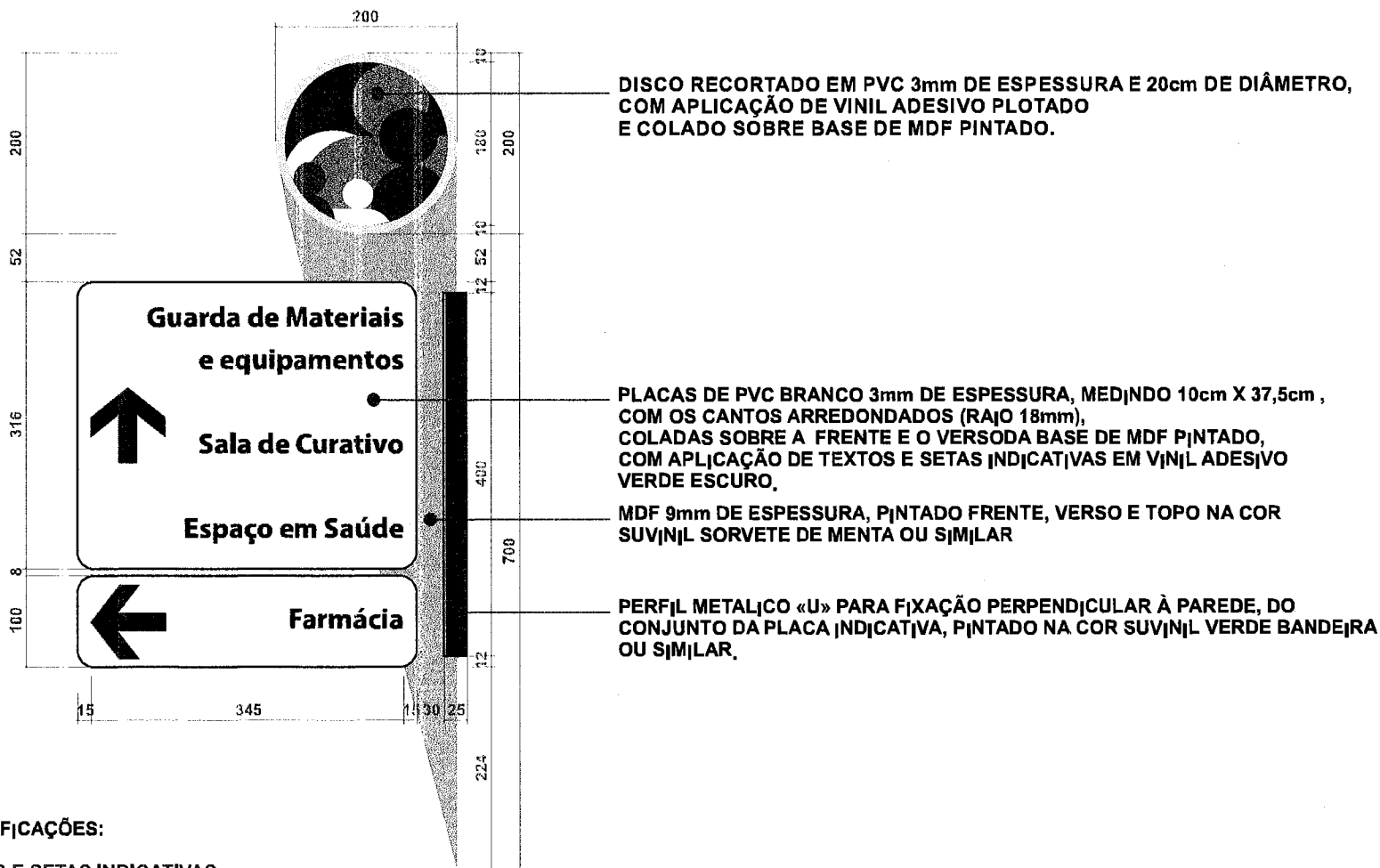
FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS.
AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (Perpendicular à parede)



ESPECIFICAÇÕES:

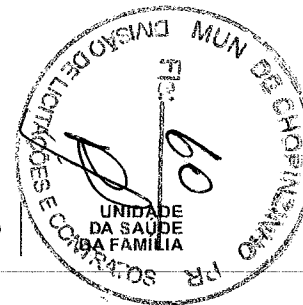
TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR: verde escuro

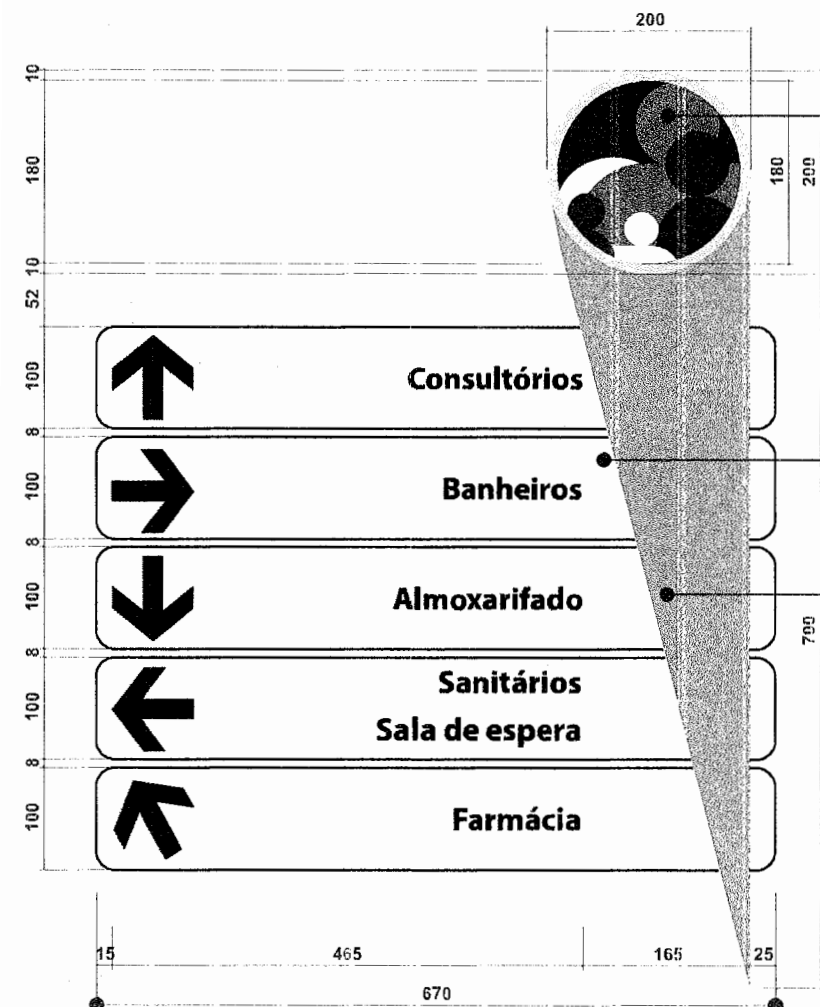
FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (na parede)



DISCO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA E 20cm DE DIÂMETRO, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO PLOTADO E COLADO SOBRE BASE DE MDF PINTADO.

PLACAS DE PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 10cm X 67cm, COM OS CANTOS ARREDONDADOS (RAIO 18mm), COLADAS NA PAREDE COM APLICAÇÃO DE TEXTOS E SETAS INDICATIVAS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

MDF 9mm DE ESPESSURA, PINTADO FRENTE E VERSO E TOPO NA COR SUVINIL SORVETE DE MENTA OU SIMILAR, COLADO SOBRE AS PLACAS DE PVC BRANCO.

ESPECIFICAÇÕES:

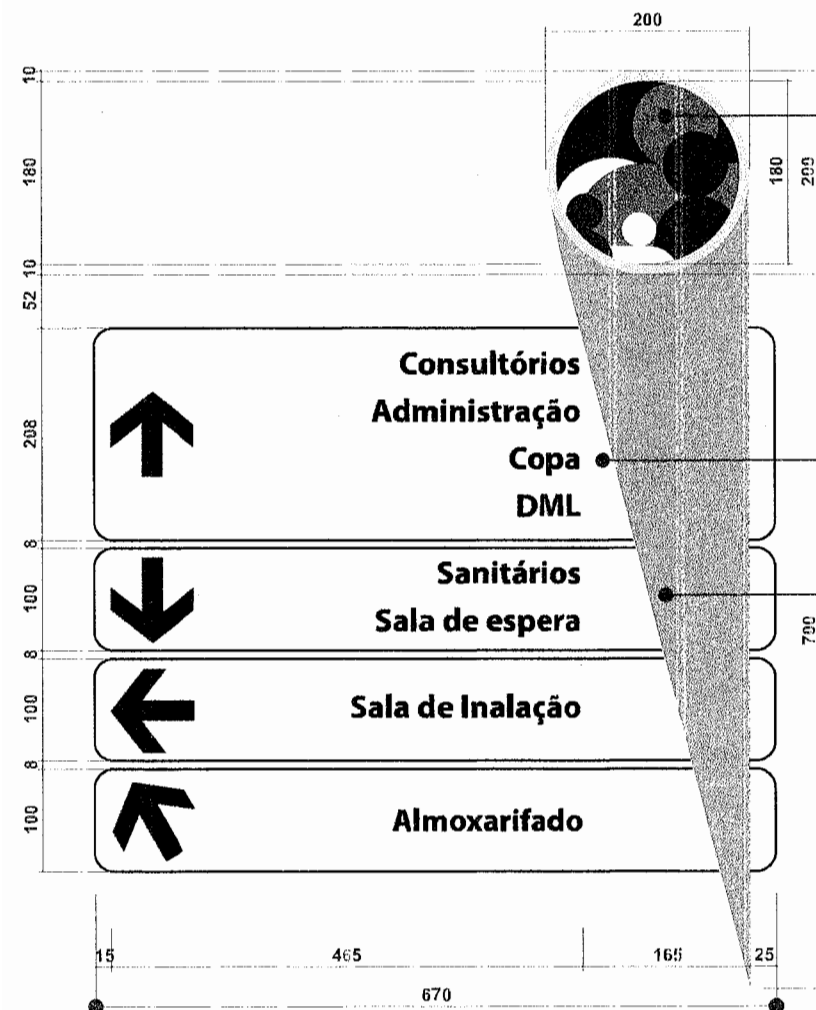
TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR : verde escuro

FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (na parede)



DISCO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA E 20cm DE DIÂMETRO, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO PLOTADO E COLADO SOBRE BASE DE MDF PINTADO.

PLACAS DE PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 10cm X 67cm, COM OS CANTOS ARREDONDADOS (RAJO 18mm), COLADAS NA PAREDE COM APLICAÇÃO DE TEXTOS E SETAS INDICATIVAS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

MDF 9mm DE ESPESSURA, PINTADO FRENTE E VERSO E TOPO NA COR SUIVIL SORVETE DE MENTA OU SIMILAR, COLADO SOBRE AS PLACAS DE PVC BRANCO.

ESPECIFICAÇÕES:

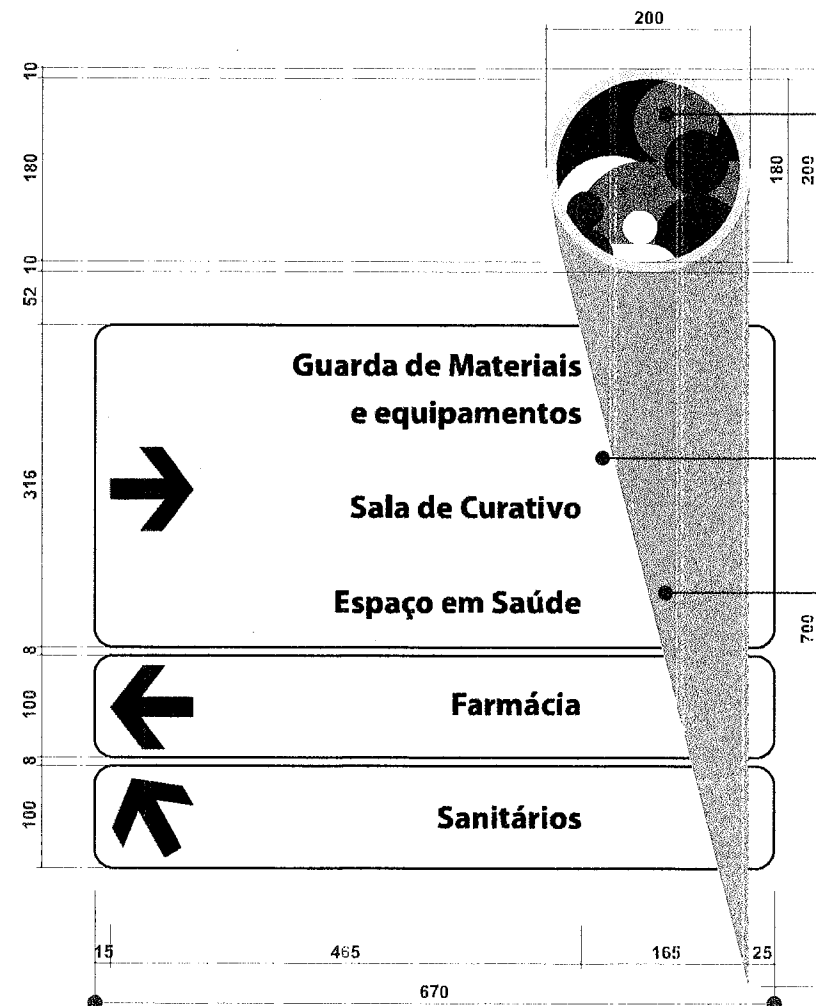
TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR : verde escuro

FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (na parede)



DISCO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA E 20cm DE DIÂMETRO, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO PLOTADO E COLADO SOBRE BASE DE MDF PINTADO.

PLACAS DE PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 10cm X 67cm, COM OS CANTOS ARREDONDADOS (RAJO 18mm), COLADAS NA PAREDE COM APLICAÇÃO DE TEXTOS E SETAS INDICATIVAS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

MDF 9mm DE ESPESSURA, PINTADO FRENTE E VERSO E TOPO NA COR SURI, COLADO SOBRE AS PLACAS DE PVC BRANCO.

ESPECIFICAÇÕES:

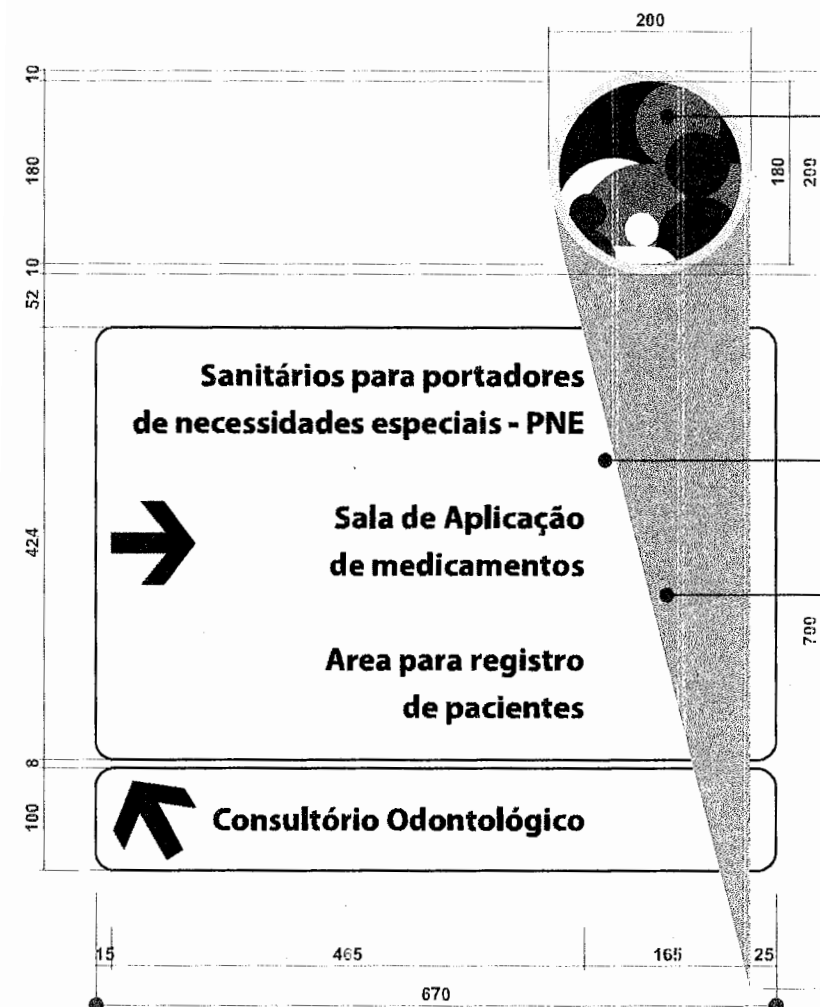
TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR : verde escuro

FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

SINALIZAÇÃO DIRECIONAL (na parede)



DISCO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA E 20cm DE DIÂMETRO, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO PLOTADO E COLADO SOBRE BASE DE MDF PINTADO.

PLACAS DE PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 10cm X 67cm, COM OS CANTOS ARREDONDADOS (RAIO 18mm), COLADAS NA PAREDE COM APLICAÇÃO DE TEXTOS E SETAS INDICATIVAS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

MDF 9mm DE ESPESSURA, PINTADO FRENTE E VERSO E TOPO NA COR SÚPER SORVETE DE MENTA OU SIMILAR, COLADO SOBRE AS PLACAS DE PVC BRANCO.

ESPECIFICAÇÕES:

TEXTOS E SETAS INDICATIVAS

Vinil adesivo recortado
COR : verde escuro

FONTE: Myriad Pro Bold
TAMANHO: 90 pt

OBS: OS TEXTOS APLICADOS NESTE ARQUIVO DE REFERÊNCIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. AS INDICAÇÕES DEVERÃO VARIAR CONFORME AVALIAÇÃO FEITA NO LOCAL A SER APLICADO.

PLACAS RESTRITIVAS (na parede ou porta)



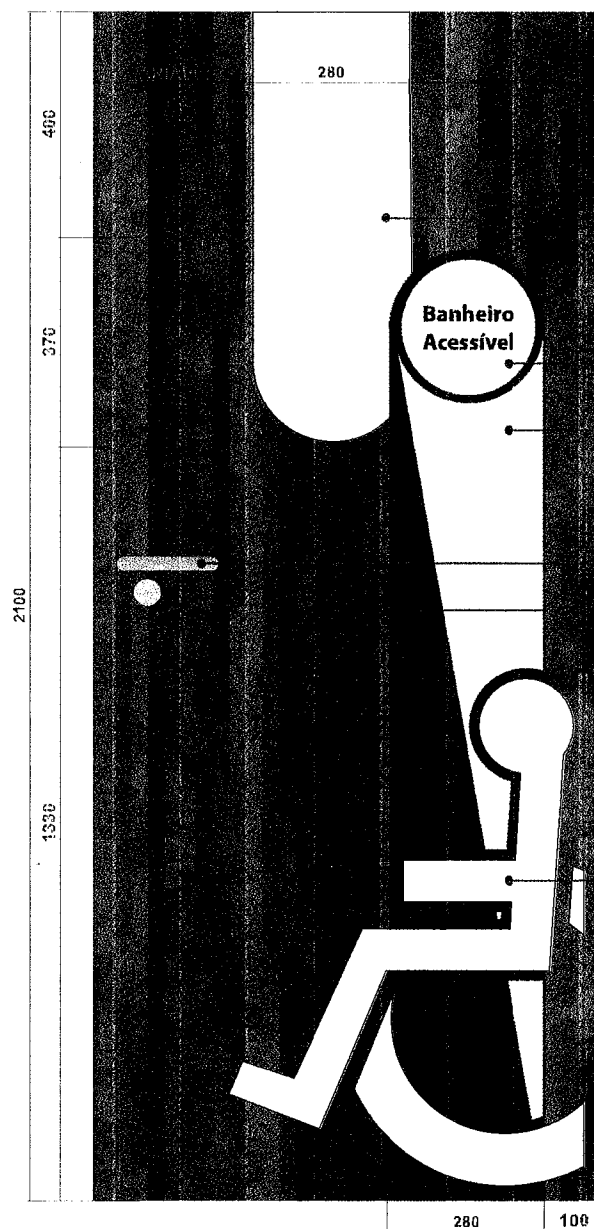
PLACAS DE PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 34,5cm X 15,5cm ,
COM OS CANTOS ARREDONDADOS (RAIO 18mm),
COLADAS NA PAREDE OU PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
E PICTOGRAMAS INDICATIVOS EM VINIL ADESIVO

IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ ACETINADO FOSCO.
- TEXTO RECORTADO EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.
- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU PINTURA COR PANTONE® 357 C, OU SIMILAR.
- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO, RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

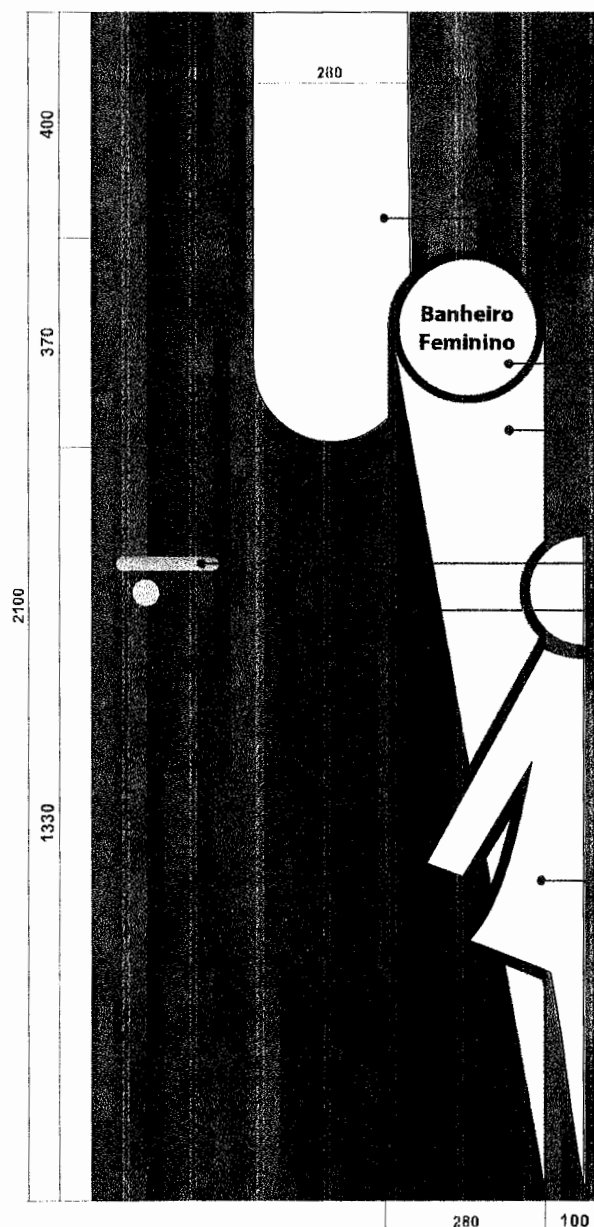
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS
EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE
VERNIZ ACETINADO FOSCO.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

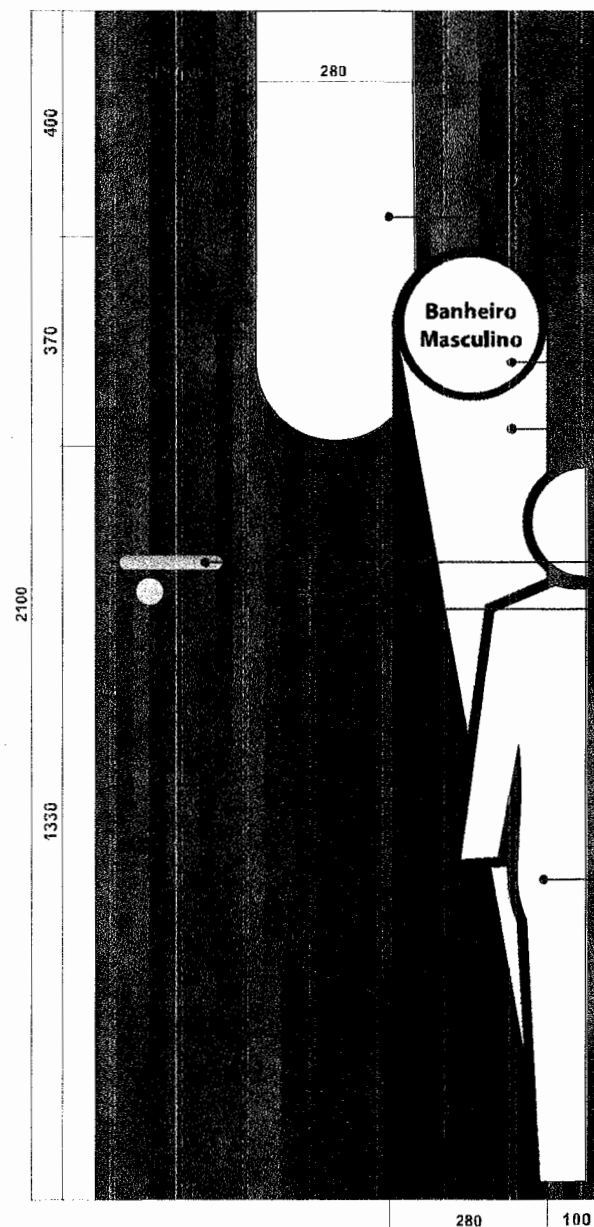
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS
EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE
VERNIZ ACETINADO FOSCO.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

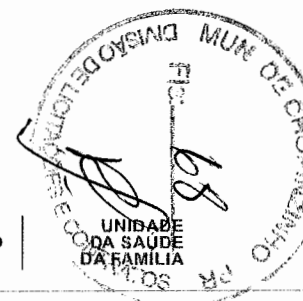
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL

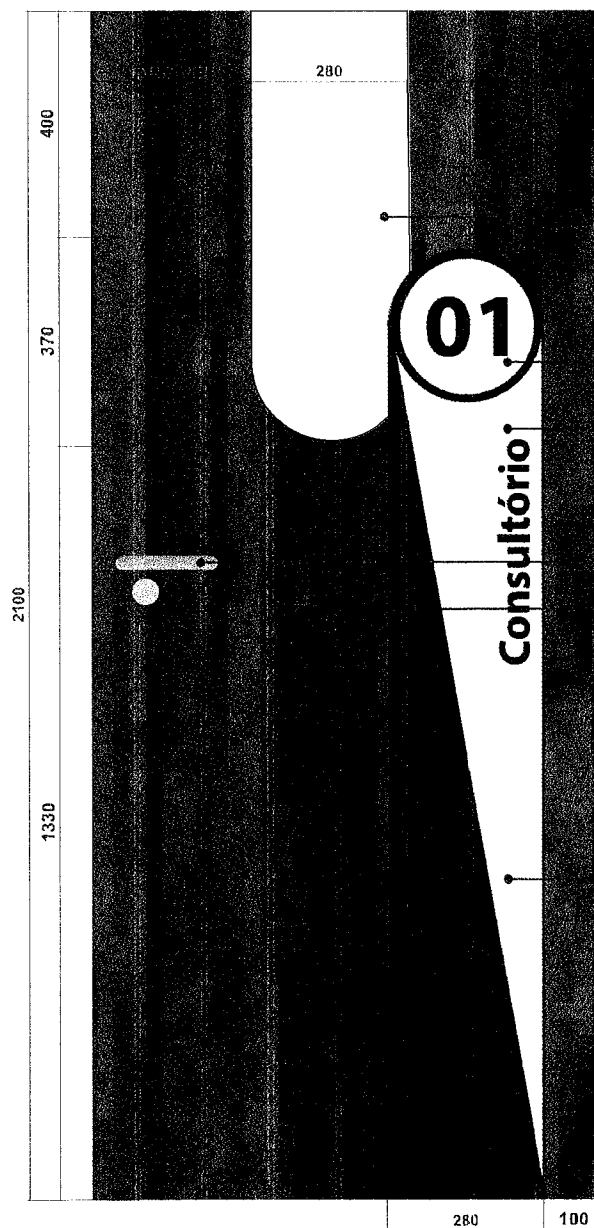


IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ ACETINADO FOSCO.
- TEXTO RECORTADO EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.
- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU PINTURA COR PANTONE® 357 C, OU SIMILAR.
- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

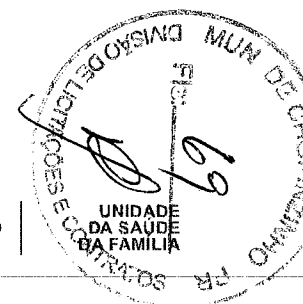
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO, RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

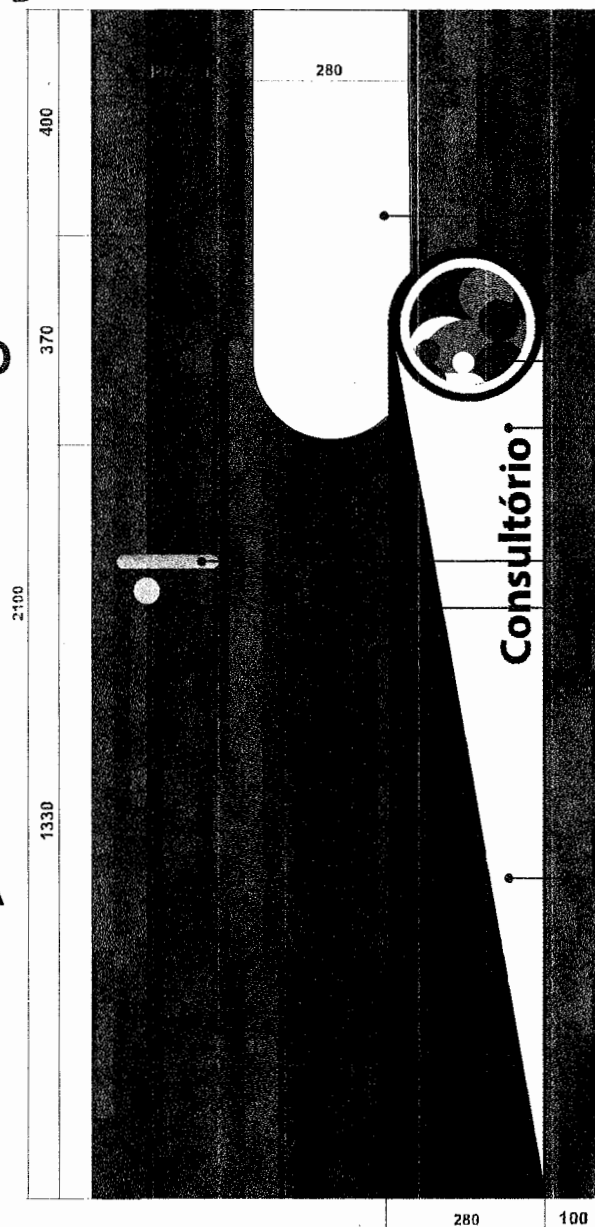
ESPECIFICAÇÕES:

PORTA, CAIXILHO E VISTAS
EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE
LACRE ACETINADO FOSCO.

REVESTIMENTO RECORTADO EM VINIL
VERDE ESCURO.

REVESTIMENTO ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
SEM BRILHO.

REVESTIMENTO ADESIVO BRANCO OU PINTURA
BRANCA NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA IMPRESSA EM VINIL ADESIVO

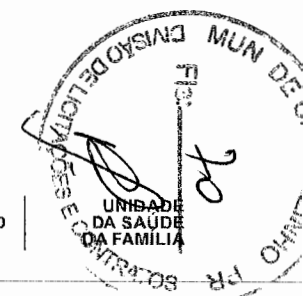
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

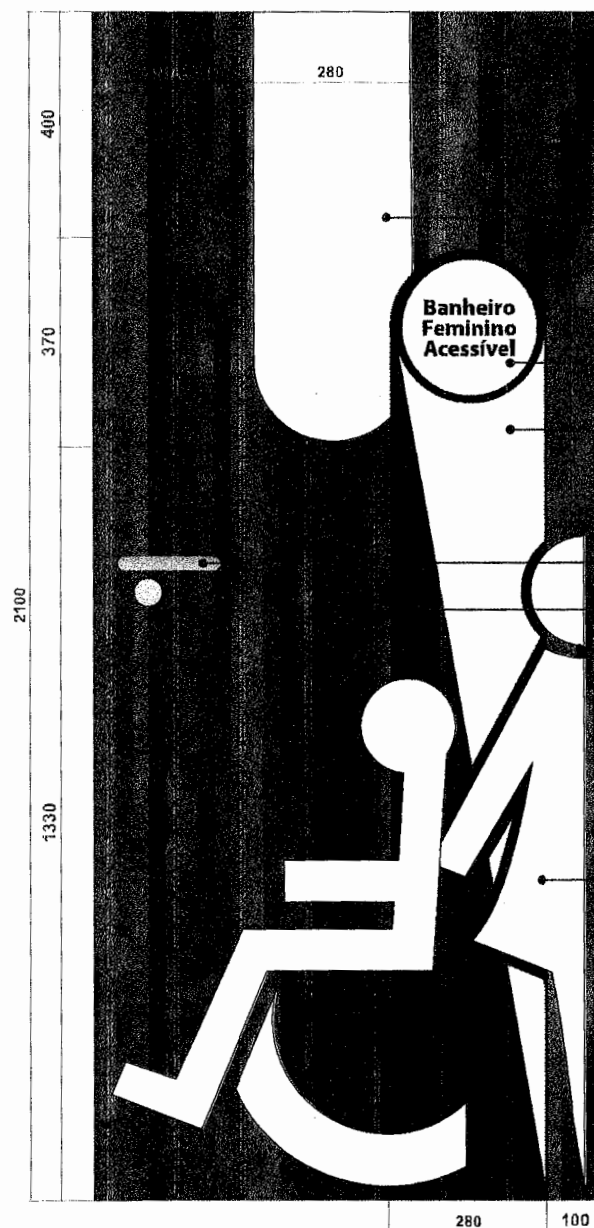
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS
EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE
VERNIZ ACETINADO FOSCO.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA

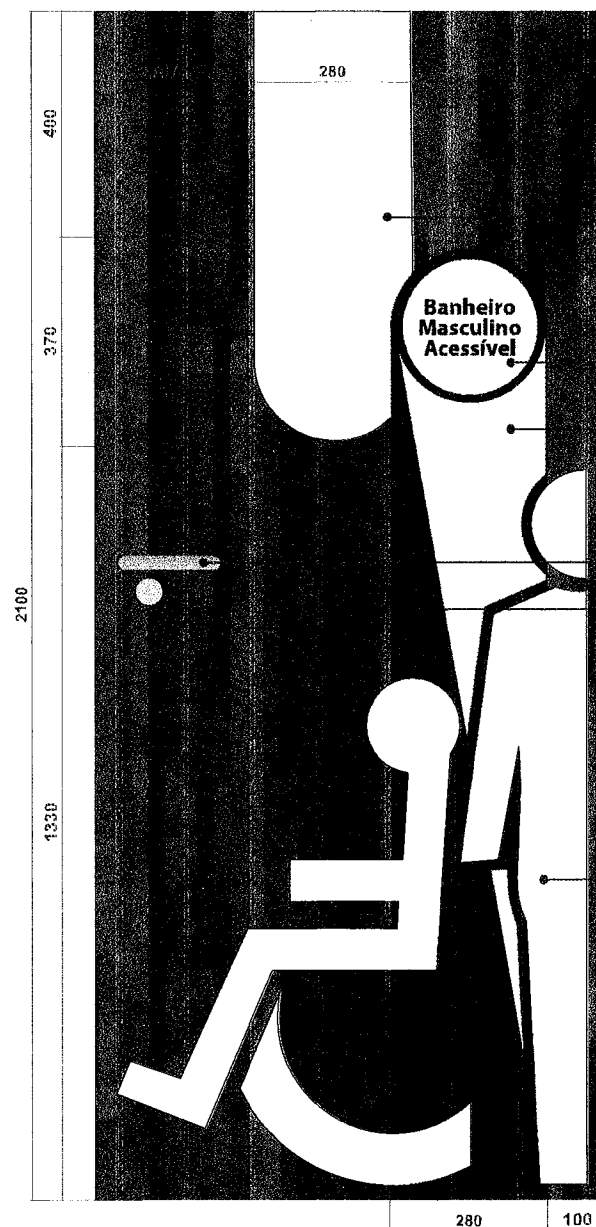
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS
EM MADEIRA, COM APLICAÇÃO DE
VERNIZ ACETINADO FOSCO.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

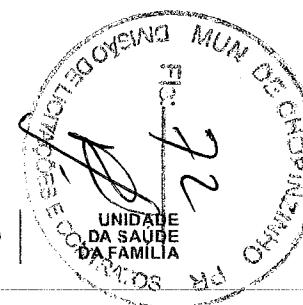
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA VERDE CLARO

ESPECIFICAÇÕES:

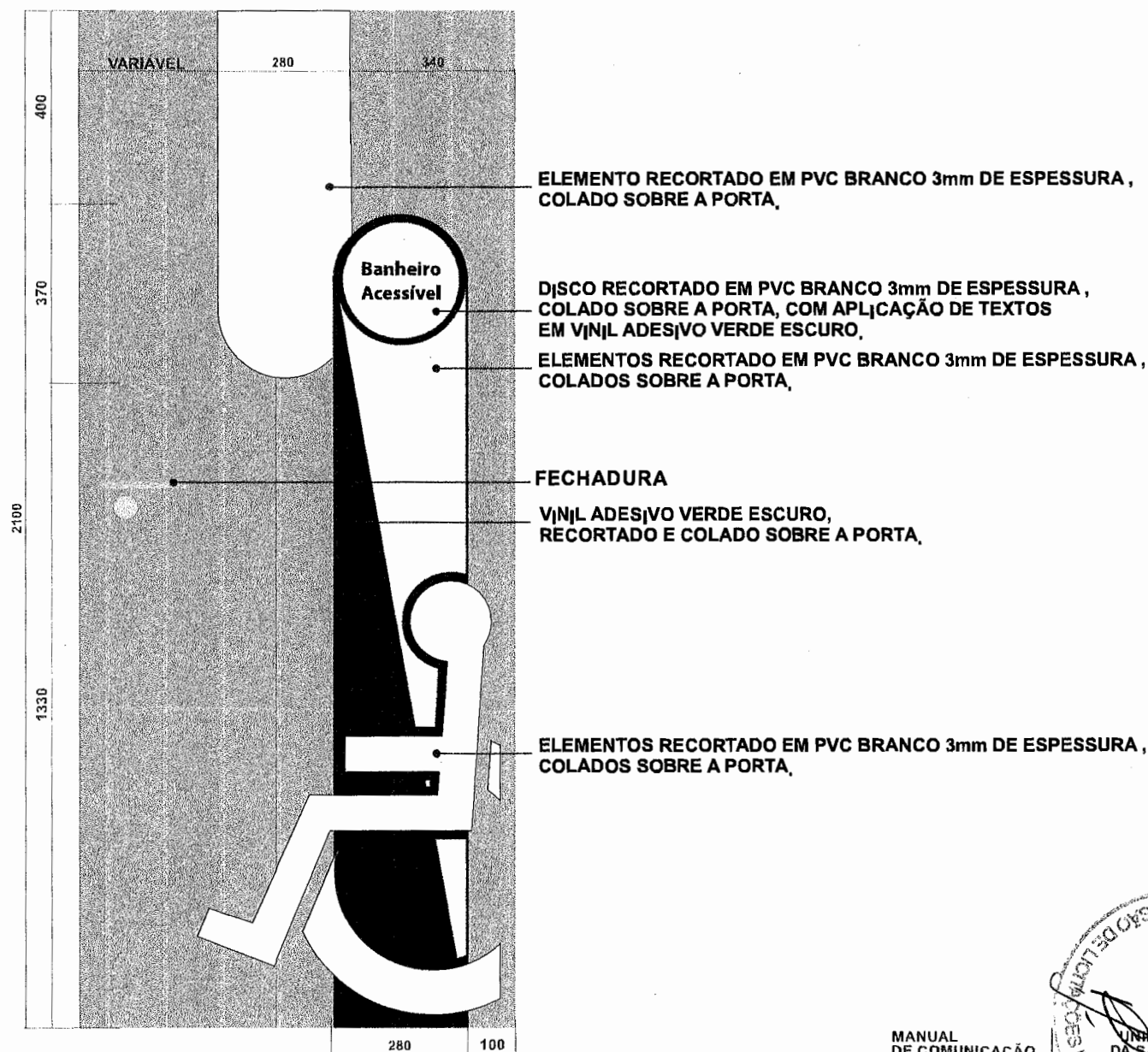
- PORTA: PINTURA COR SUVINIL
SORVETE DE MENTA FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.

- CAIXILHO E VISTAS: PINTURA COR
SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.

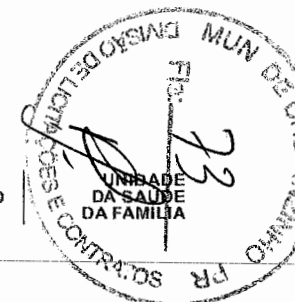
- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU
PINTURA COR BRANCO NEVE,
OU SIMILAR.



MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL

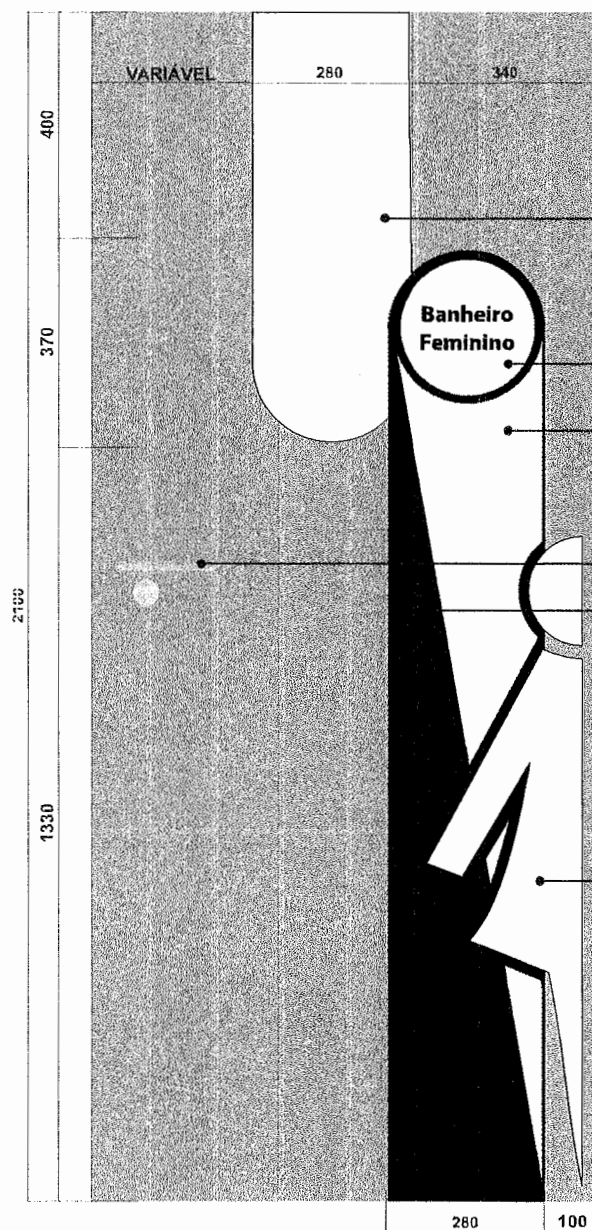


DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA VERDE CLARO

ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA: PINTURA COR SUVINIL SORVETE DE MENTA FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.
- CAIXILHO E VISTAS: PINTURA COR SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.
- TEXTO RECORTADO EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.
- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU PINTURA COR PANTONE® 357 C, OU SIMILAR.
- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

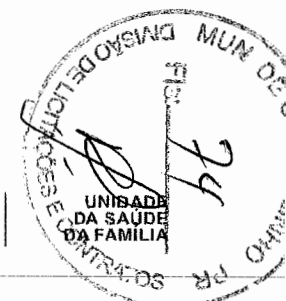
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO, RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA VERDE CLARO

ESPECIFICAÇÕES:

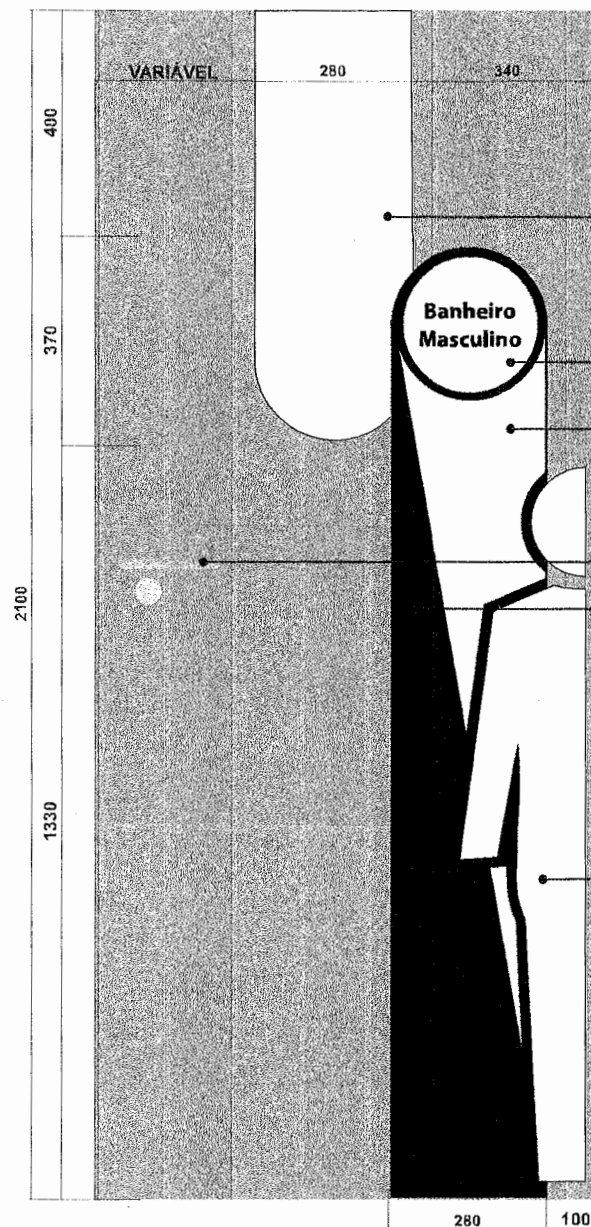
- PORTA: PINTURA COR SUVINIL
SORVETE DE MENTA FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.

- CAIXILHO E VISTAS: PINTURA COR
SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU
PINTURA COR BRANCO NEVE,
OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

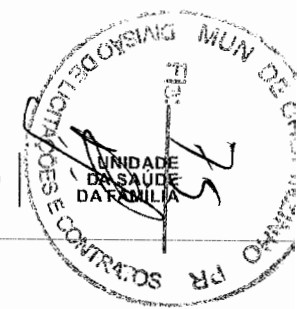
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



**PORTAS
COM ACABAMENTO
EM PINTURA
VERDE CLARO**

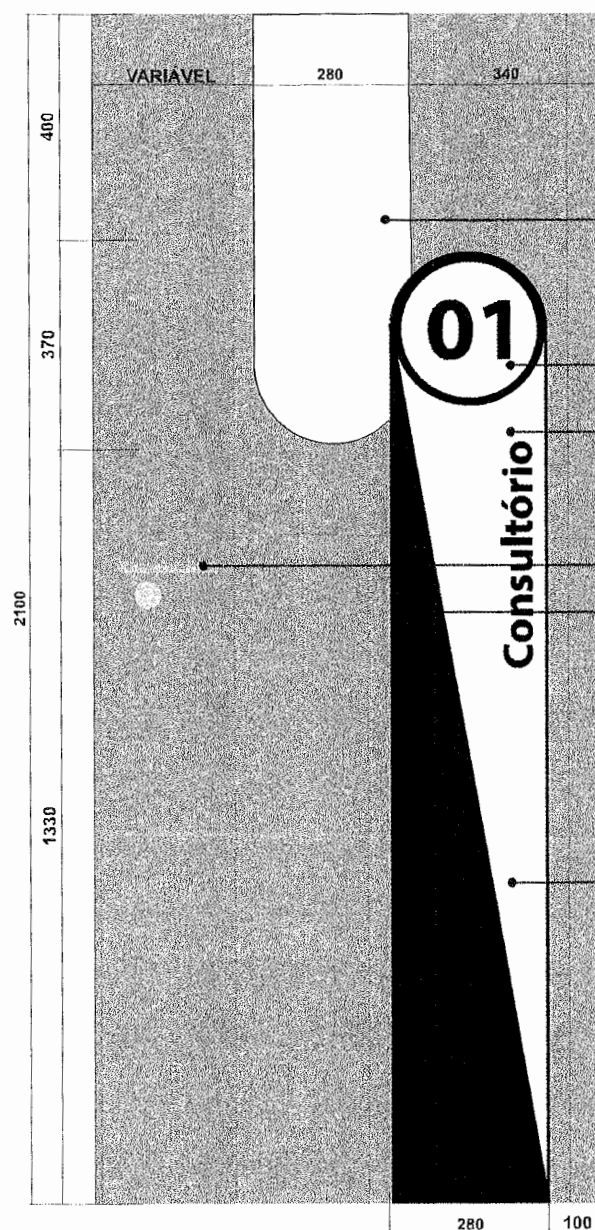
**- PORTA: PINTURA COR SUVINIL
SORVETE DE MENTA FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.**

**- CAIXILHO E VISTAS: PINTURA COR
SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.**

**- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.**

**- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.**

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



**DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.**

**ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA ,
COLADOS SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.**

FECHADURA

**VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.**

**ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA ,
COLADOS SOBRE A PORTA.**



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS
COM ACABAMENTO
EM PINTURA
VERDE CLARO

ESPECIFICAÇÕES:

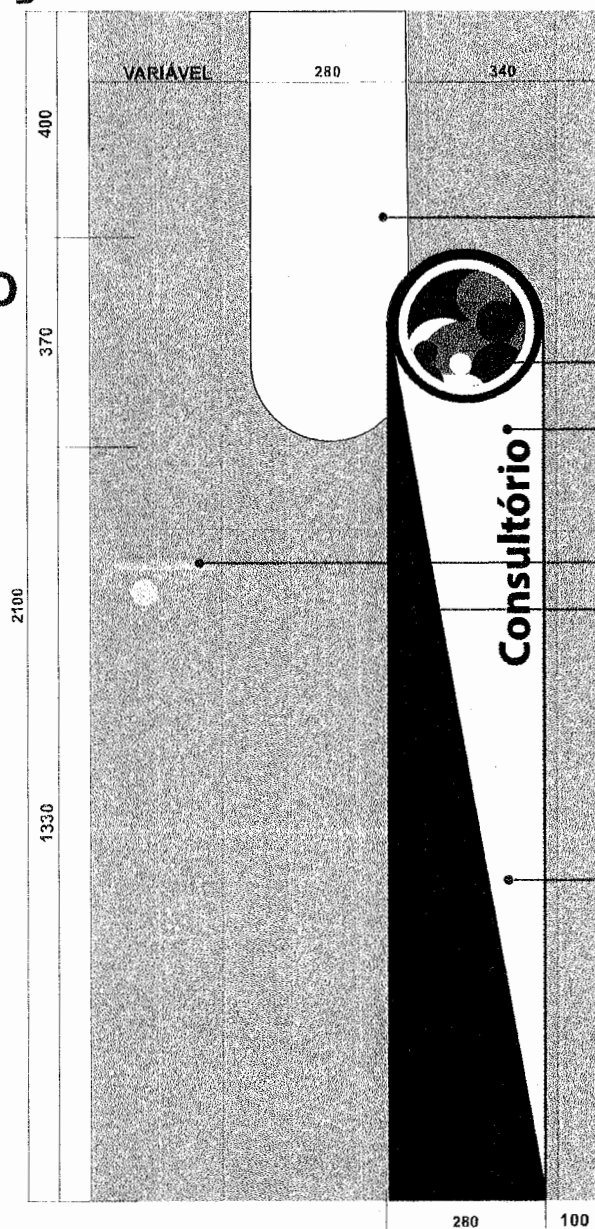
PORTA: PINTURA COM SUVINIL
COR DE MENTA FOSCO
MATINADO OU SIMILAR.

PARA O INTERIOR E VISTAS: PINTURA COM
SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO
MATINADO OU SIMILAR.

FECHADURA: RECORTADO EM VINIL
VERDE ESCURO.

PLACA: ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
MATINADA.

PLACA: ADESIVO BRANCO OU
PINTURA COR BRANCO NEVE,
MATINADA.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA IMPRESSA EM VINIL ADESIVO

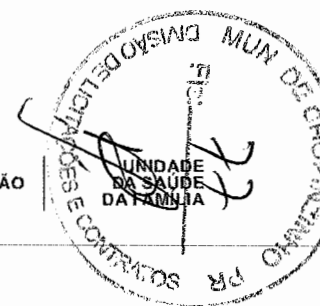
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA VERDE CLARO

ESPECIFICAÇÕES:

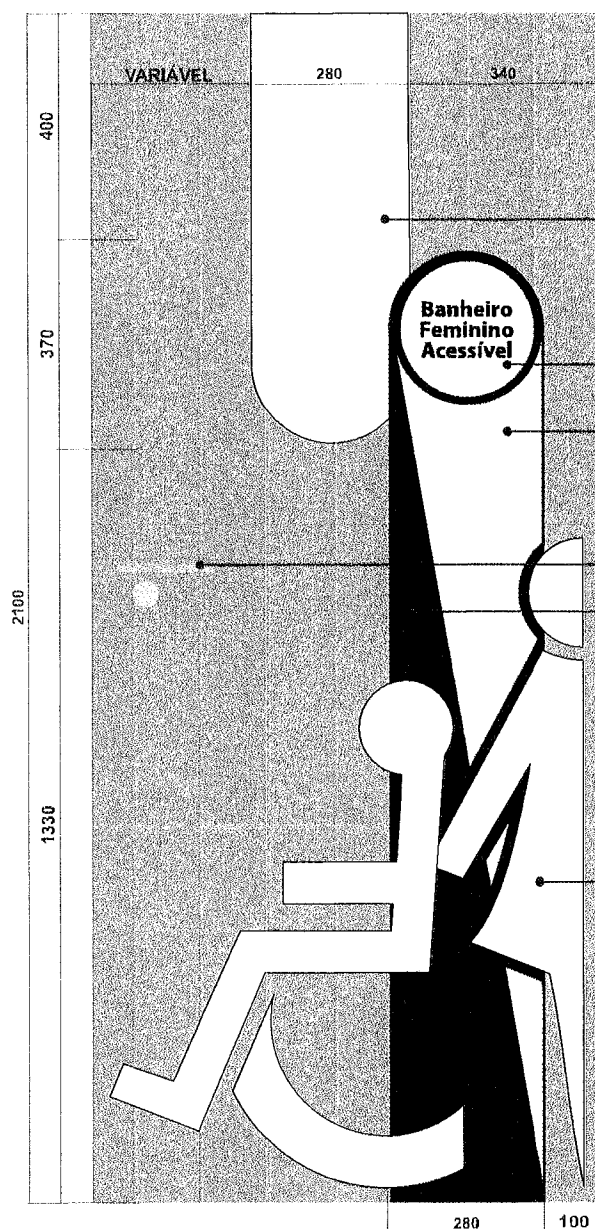
- PORTA: PINTURA COR SUVINIL SORVETE DE MENTA FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- CAIXILHO E VISTAS: PINTURA COR SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU PINTURA COR PANTONE® 357 C, OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA,

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO, RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA,

**PORTAS
COM ACABAMENTO
EM PINTURA
VERDE CLARO**

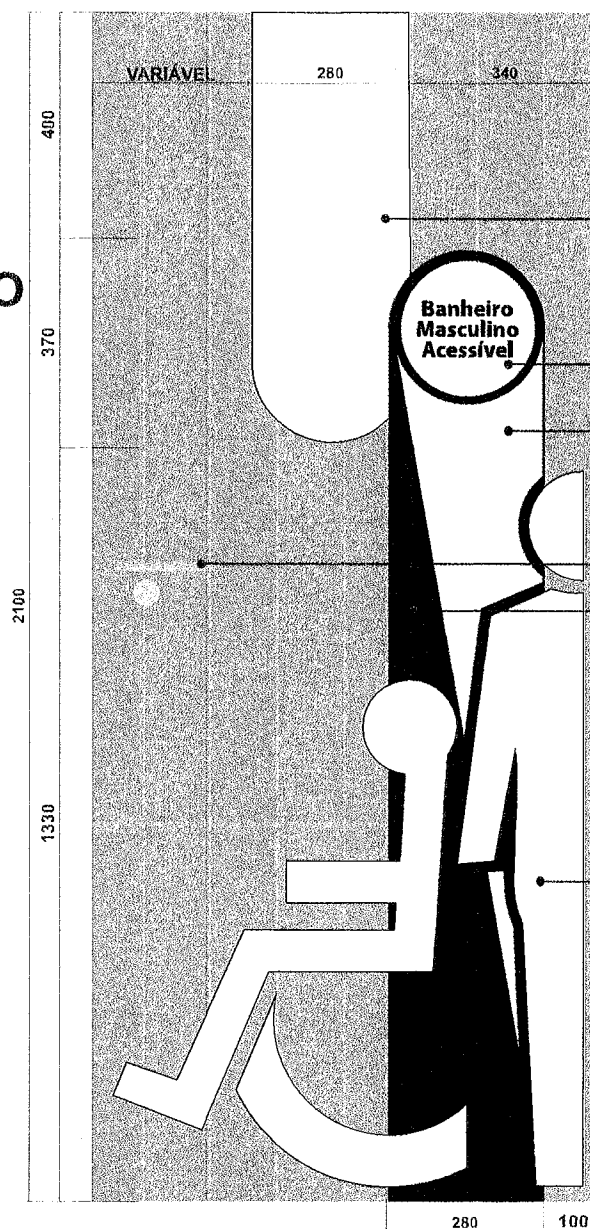
**- PORTA: PINTURA COR SUVINIL
SORVETE DE MENTA FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.**

**- CAIXILHO E VISTAS: PINTURA COR
SUVINIL BRANCO NEVE FOSCO
ACETINADO OU SIMILAR.**

**- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.**

**- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO OU
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.**

**- VINIL ADESIVO BRANCO OU
PINTURA COR BRANCO NEVE,
OU SIMILAR.**



**ELEMENTO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA.**

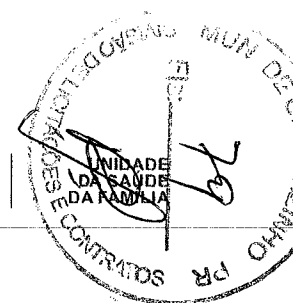
**DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.**

**ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA.**

FECHADURA

**VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.**

**ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA.**



DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA FOSCA

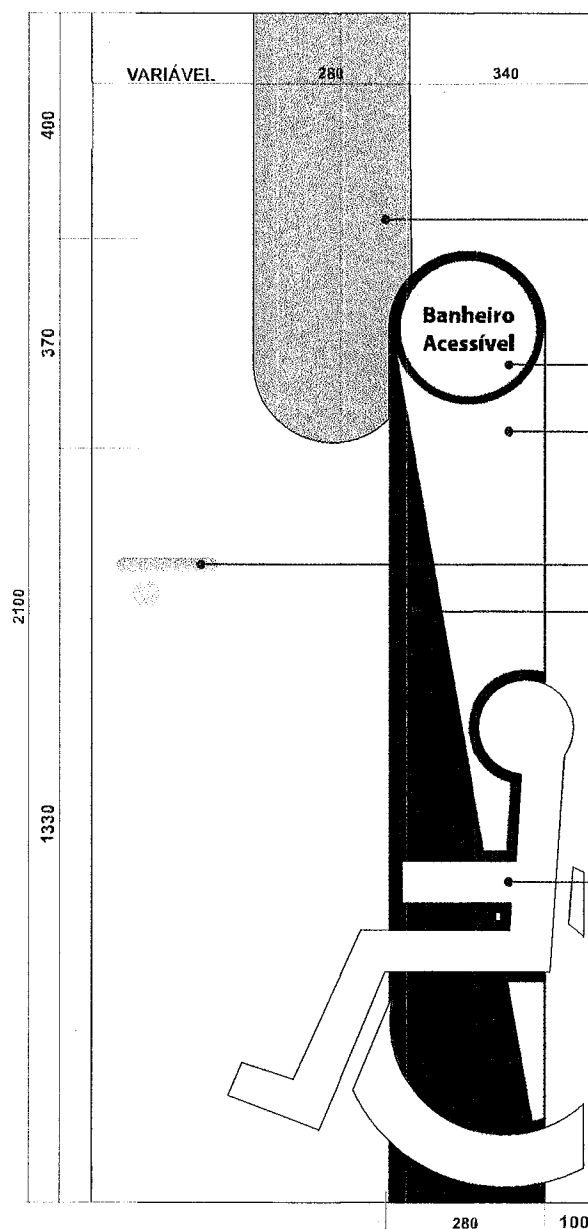
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
COR SUVINIL BRANCO NEVE
FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO
OU PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA,
COR SUVINIL SORVETE DE MENTA, COLADO SOBRE A PORTA.

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADOS EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA FOSCA

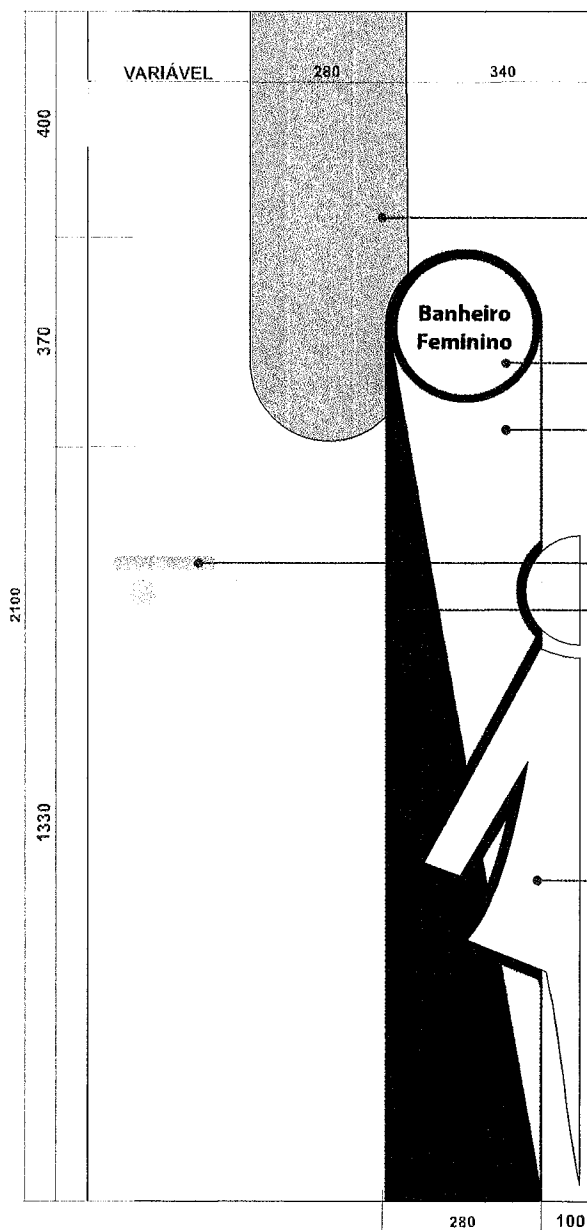
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
COR SUVINIL BRANCO NEVE
FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

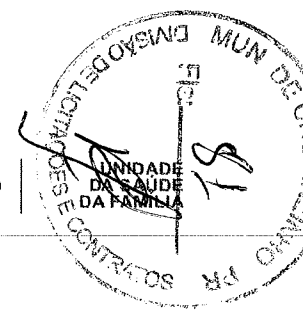
- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO
OU PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA FOSCA

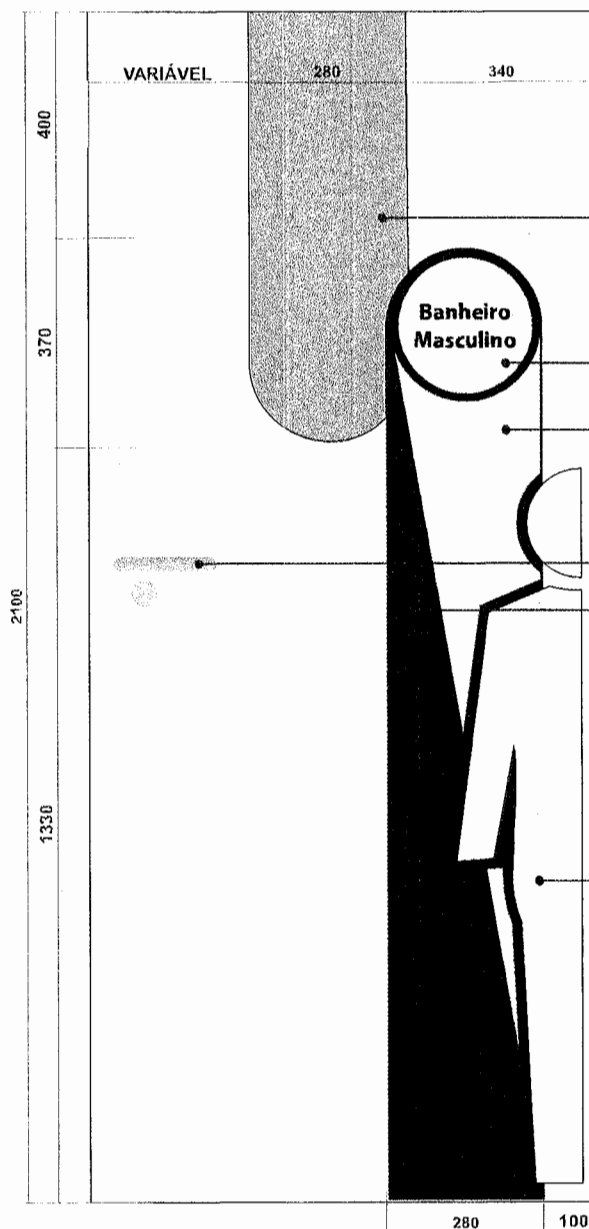
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
COR SUVINIL BRANCO NEVE
FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO
OU PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA,
COR SUVINIL SORVETE DE MENTA, COLADO SOBRE A PORTA.

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

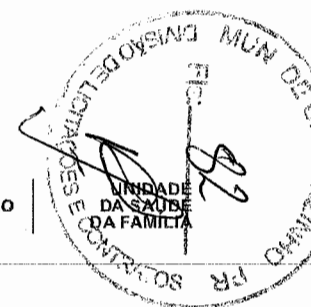
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA.

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.

ELEMENTOS RECORTADOS EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA.

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA FOSCA

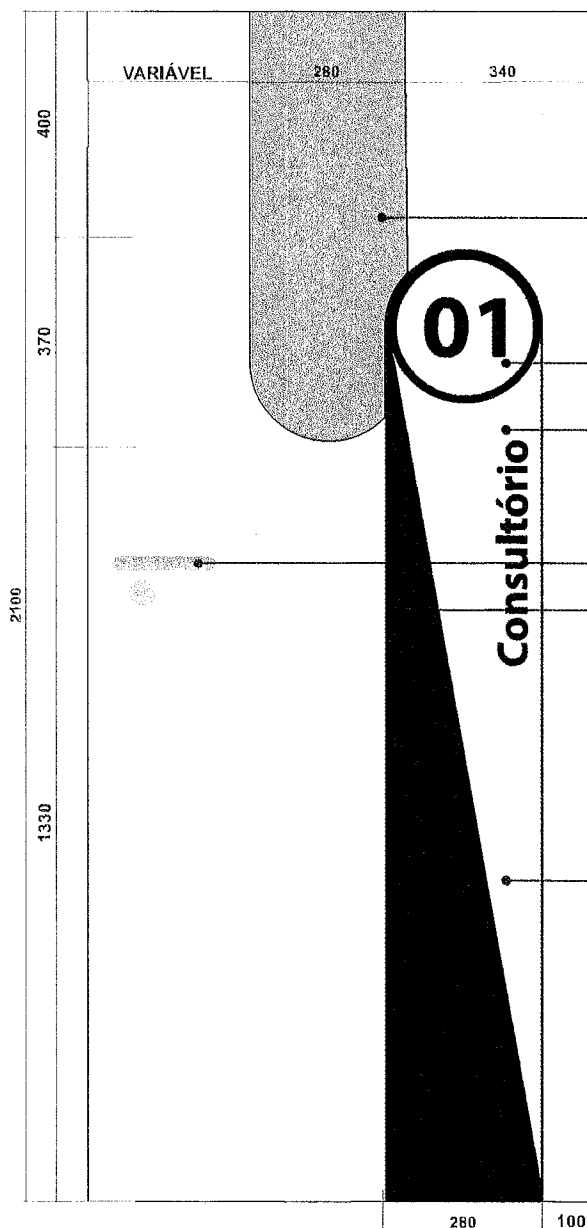
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
COR SUVINIL BRANCO NEVE
FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO
OU PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA,
COR SUVINIL SORVETE DE MENTA, COLADO SOBRE A PORTA.

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

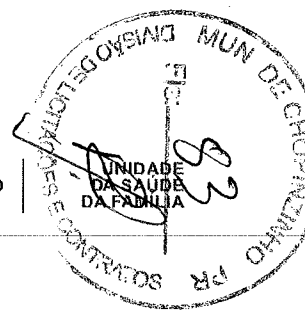
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.

ELEMENTOS RECORTADOS EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA.

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS
COM ACABAMENTO
EM PINTURA
BRANCA FOSCA

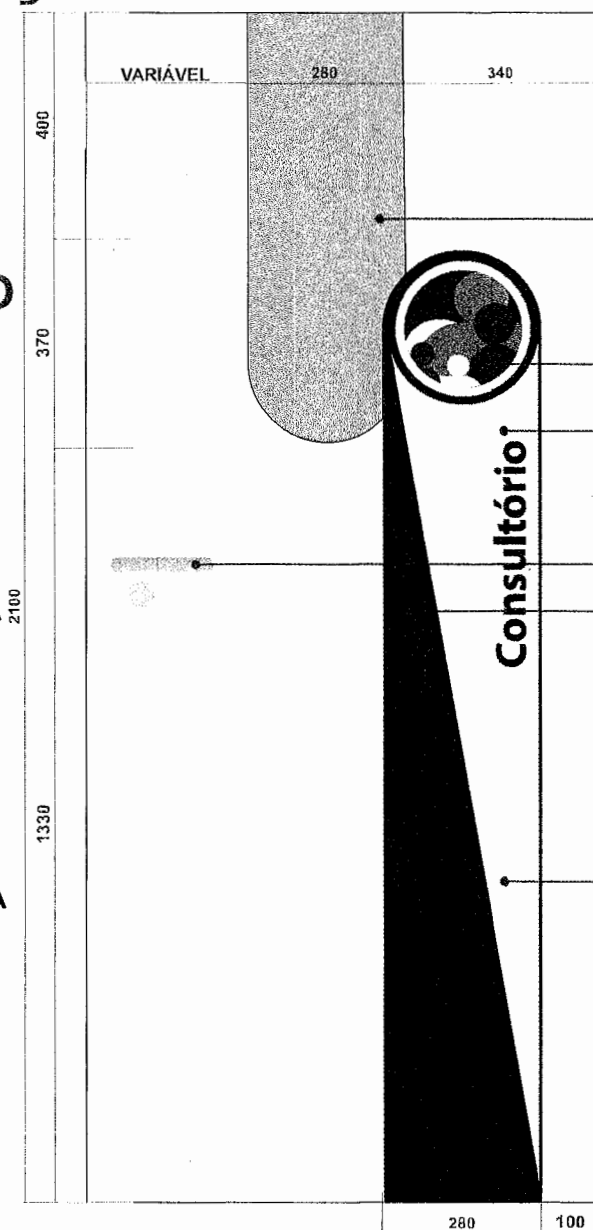
ESPECIFICAÇÕES:

CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
EM VINIL BRANCO NEVE
OU ACETINADO OU SIMILAR.

FECHADURA
RECORTADO EM VINIL
VERDE ESCURO.

ADESIVO VERDE ESCURO
PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

ADESIVO BRANCO OU PINTURA
BRANCA NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA, COR SUVINIL SORVETE DE MENTA, COLADO SOBRE A PORTA.

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA IMPRESSA EM VINIL ADESIVO

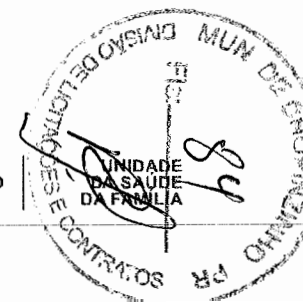
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO, RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA.

ELEMENTOS RECORTADOS EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA, COLADOS SOBRE A PORTA.

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



IDENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA FOSCA

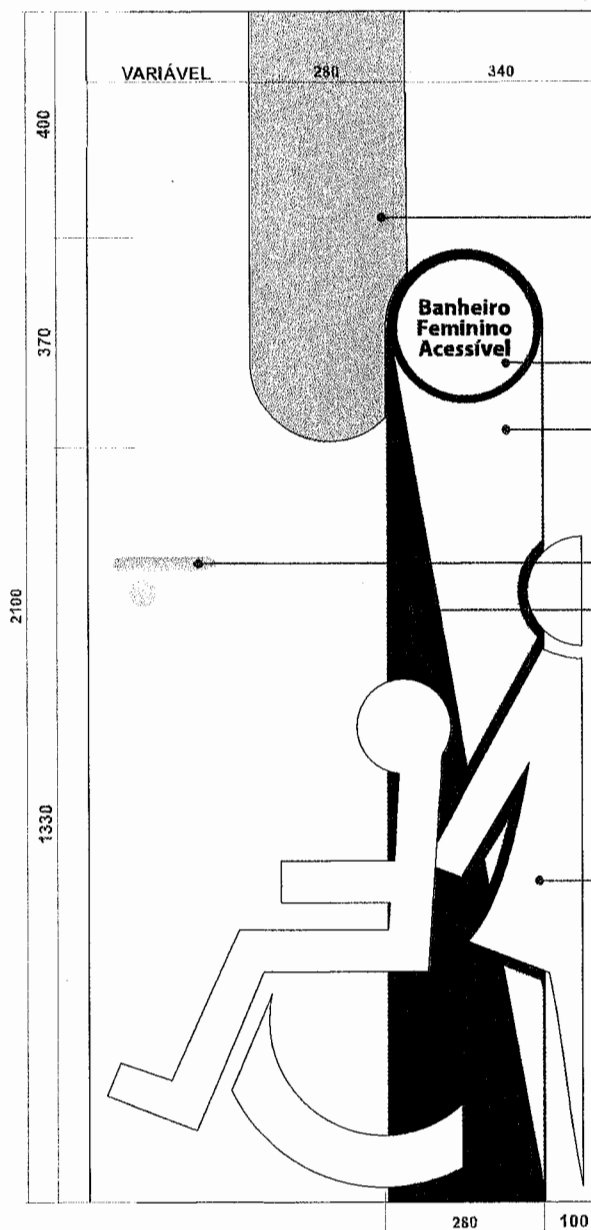
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
COR SUVINIL BRANCO NEVE
FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO
OU PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA,
COR SUVINIL SORVETE DE MENTA, COLADO SOBRE A PORTA.

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADOS EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL



DENTIFICAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES

PORTAS COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA FOSCA

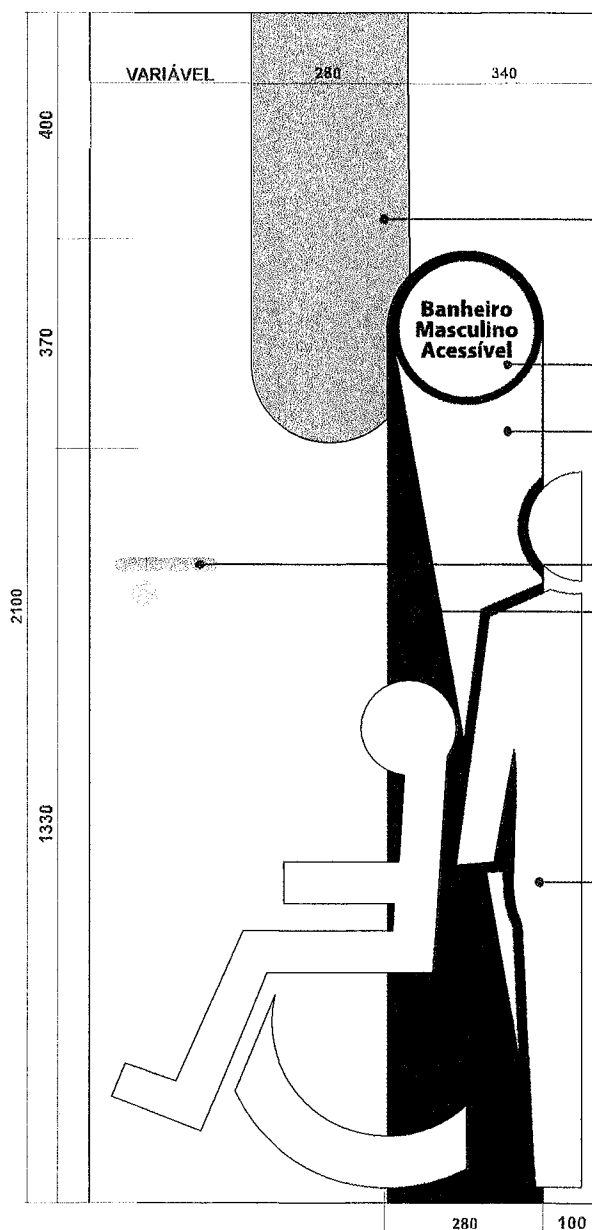
ESPECIFICAÇÕES:

- PORTA, CAIXILHO E VISTAS: PINTURA
COR SUVINIL BRANCO NEVE
FOSCO ACETINADO OU SIMILAR.

- TEXTO RECORTADO EM VINIL
ADESIVO VERDE ESCURO.

- VINIL ADESIVO VERDE ESCURO
OU PINTURA COR PANTONE® 357 C,
OU SIMILAR.

- VINIL ADESIVO BRANCO OU PINTURA
COR BRANCO NEVE, OU SIMILAR.



ELEMENTO RECORTADO EM PVC 3mm DE ESPESSURA,
COR SUVINIL SORVETE DE MENTA, COLADO SOBRE A PORTA.

DISCO RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADO SOBRE A PORTA, COM APLICAÇÃO DE TEXTOS
EM VINIL ADESIVO VERDE ESCURO.

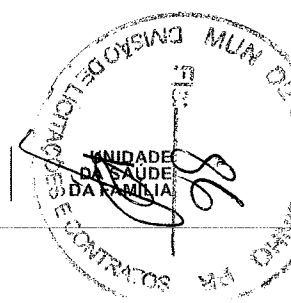
ELEMENTOS RECORTADO EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

FECHADURA

VINIL ADESIVO VERDE ESCURO,
RECORTADO E COLADO SOBRE A PORTA,

ELEMENTOS RECORTADOS EM PVC BRANCO 3mm DE ESPESSURA,
COLADOS SOBRE A PORTA,

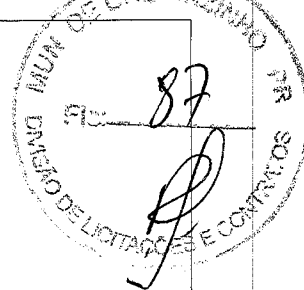
MANUAL
DE COMUNICAÇÃO
VISUAL





TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 3828, CENTRO
CHOPINZINHO - PR - 85.560.000
CNPJ: 10.657.069/0001-46
IE: 9047205694 / IM: ISENTO
FONE: (46)3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

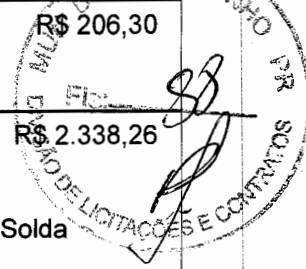
Prezado(a) , **IVO**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 5133 IDENTIFICAÇÃO USB FREI VITO

Item	Descrição	Un.	Total
1	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO Qtd=25. L=2,100. A=0,510 Aplicação, Depilar, Recorte	R\$ 191,66	R\$ 4.791,56
2	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS BANHEIRO ACESSIVEL Qtd=5. L=2,100. A=0,620 Aplicação, Depilar, Recorte	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
3	ADESIVO IMPRESSO C/ RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) Qtd=1. L=1,350. A=0,230	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	ADESIVO IMPRESSO C/ RECORTE APLICADO D1000 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=0,770. A=0,230	R\$ 17,11	R\$ 17,11
5	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) Qtd=4. L=1,200. A=0,300 Deslocamento	R\$ 65,00	R\$ 260,00
6	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA) Qtd=4. L=0,700. A=0,100 Deslocamento	R\$ 12,64	R\$ 50,55
7	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA) Qtd=4. L=0,700. A=1,000 Deslocamento	R\$ 126,39	R\$ 505,54
8	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO) Qtd=6. L=0,350. A=0,230 Aplicação Em Pvc, Corte Chapa , Refile	R\$ 20,81	R\$ 124,87
9	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO) Qtd=1. L=0,850. A=0,230 Aplicação Em Pvc, Corte Chapa , Refile	R\$ 52,00	R\$ 52,00
10	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE Qtd=2. L=2,620. A=0,700	R\$ 166,24	R\$ 332,47

11	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR Qtd=2. L=0,730. A=0,400	R\$ 103,15	R\$ 206,30
12	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) Qtd=1. L=3,850. A=0,850 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 2.338,26	R\$ 2.338,26
13	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO Qtd=1. L=1,000. A=1,000	R\$ 719,64	R\$ 719,64
14	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO Qtd=1. L=0,300. A=0,400	R\$ 1.132,16	R\$ 1.132,16



Entrega: 0dd **P.Pgto: 30-FAT** **Total: R\$ 11.725,46**

Atenciosamente,

ANDERSON CASAGRANDE

(46) 3242-2042

ACKNFE@GMAIL.COM

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emissão: 31/07/2015



DESTAKE
Luminosos

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601-050 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ORÇAMENTO

. Lun
. Letras
. escovado
. B
. Person
. de v
. Recorte ele

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO REFERENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE FREI VITO

1	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO Qtd=25. L=2,100. A=0,510	R\$ 4.832,00
2	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS BANHEIRO ACESSÍVEL Qtd=5. L=2,100. A=0,620	R\$ 1.263,00
3	ADESIVO IMPRESSO C/ RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) Qtd=1. L=1,350. A=0,230	R\$ 38,00
4	ADESIVO IMPRESSO C/ RECORTE APLICADO D1000 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=0,770. A=0,230	R\$ 23,00
5	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TÉRREO) Qtd=4. L=1,200. A=0,300	R\$ 284,00
6	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA) Qtd=4. L=0,700. A=0,100	R\$ 52,53
7	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA) Qtd=4. L=0,700. A=1,000	R\$ 585,23
8	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO) Qtd=6. L=0,350. A=0,230	R\$ 144,00
9	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO) Qtd=1. L=0,850. A=0,230	R\$ 58,45
10	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE Qtd=2. L=0,620. A=0,760	R\$ 368,21
11	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENDICULAR Qtd=2. L=0,730. A=0,400	R\$ 248,12
12	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) Qtd=1. L=3,850. A=0,850	R\$ 2.782,25
13	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 742,00
14	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 6" VADO EM BAIXO RELEVO Qtd=1. L=0,30. A=0,40	R\$ 1.268,00

Total: R\$ 12.688,79

WILLESHEIN E FILHOS LTDA
05.538.358/0001-96



Painéis

Luminosos

Placas

Banners

Logomarcas

Toldos

Envelopamento de

Veículos

F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME

CNPJ 15.288.200/0001-69



Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - UBS FREI VITO

1	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO Qtd=25. L=2,100. A=0,510	R\$ 4.896,00
2	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS BANHEIRO ACESSÍVEL Qtd=5. L=2,100. A=0,620	R\$ 1.325,00
3	ADESIVO IMPRESSO C/ RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) Qtd=1. L=1,350. A=0,230	R\$ 40,00
4	ADESIVO IMPRESSO C/ RECORTE APLICADO D1000 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=0,770. A=0,230	R\$ 25,00
5	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TÉRREO) Qtd=4. L=1,200. A=0,300	R\$ 288,00
6	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA) Qtd=4. L=0,700. A=0,100	R\$ 55,50
7	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA) Qtd=4. L=0,700. A=1,000	R\$ 592,30
8	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO) Qtd=6. L=0,350. A=0,230	R\$ 162,00
	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO) Qtd=1. L=0,850. A=0,230	R\$ 60,00
10	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE Qtd=2. L=0,620. A=0,760	R\$ 380,00
11	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENDICULAR Qtd=2. L=0,730. A=0,400	R\$ 250,00
12	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) Qtd=1. L=3,850. A=0,850	R\$ 2.800,00
13	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 750,00
14	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO	R\$ 1.380,00

Total: R\$ 13.003,80

Valderi



TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 3828, CENTRO
CHOPINZINHO - PR - 85.560.000
CNPJ: 10.657.069/0001-46
IE: 9047205694 / IM: ISENTO
FONE: (46)3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado(a), **IVO**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 5105 IDENTIFICAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA INES

Item	Descrição	Un.	Total
1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 33,00	R\$ 66,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 18,00	R\$ 18,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 18,00	R\$ 18,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100 Aplicação, Aplicar Dupla Face, Arte Final, Corte Chapa	R\$ 11,20	R\$ 448,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 875,00	R\$ 875,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 936,00	R\$ 936,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800 Corte De Tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura Metálica, Rebite, Refile, Solda Estrutura De Tubo, Perfil	R\$ 582,00	R\$ 582,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO Qtd=1. L=1,000. A=1,000	R\$ 719,64	R\$ 719,64
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO Qtd=1. L=0,300. A=0,400	R\$ 1.132,16	R\$ 1.132,16



Atenciosamente,

ANDERSON CASAGRANDE

(46) 3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emissão: 31/07/2015



DESTAKE

luminosos

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601-050 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO REFERENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS

1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 98,00
2	ADESIVO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 72,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 24,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 24,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100	R\$ 492,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600	R\$ 898,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930	R\$ 964,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800	R\$ 623,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 794,42
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO Qtd=1. L=0,30. A=0,40	R\$ 1.268,00

Total: R\$ 5.257,42

HILLESHEIM E FILHOS LTDA-ME
05.538.358/0001-96

. Lu
. Letras
escovad
. E
. Person
de v
. Recorte ele



F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME

CNPJ 15.288.200/0001-69

Painéis
Luminosos
Placas
Banners
Logomarcas
Toldos
Envelopamento de
Veículos



Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - UBS SANTA INES

1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=3,000. A=0,120	R\$ 110,00
2	ADESIVO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M Qtd=2. L=2,200. A=0,120	R\$ 96,00
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (FARMÁCIA) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 30,00
4	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) Qtd=1. L=1,200. A=0,120	R\$ 30,00
5	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS) Qtd=40. L=0,400. A=0,100	R\$ 523,00
6	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) Qtd=1. L=5,000. A=0,600	R\$ 920,00
7	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (UMA FACE) Qtd=1. L=2,150. A=0,930	R\$ 1000,00
8	PLACA EM ACM ADESIVADO IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) Qtd=1. L=2,500. A=0,800	R\$ 650,00
9	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 820,00
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO	R\$ 1.380,00

Total: R\$ 5.559,00

Valderi

Marmeleiro 28 de julho de 2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER A CERCA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2728/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICA-
ÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO - EDITAL N.º /2015 - PRESENCIAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA --- DE ----- DE 2015, ATÉ ÀS ---:-- (-----) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante das Plantas Baixas e Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Município de Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL DO LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL ofertado para todos os ITENS de cada Lote**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Município de Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.2.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.3.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, observado o item f.1, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6) Aplicação do percentual de desconto obtido no valor global do lote, para todos os itens que compõem cada lote.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

8.1.1 Lote 01 – Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

8.1.2 Lote 02 – Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

8.1.3 Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, com supervisão da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

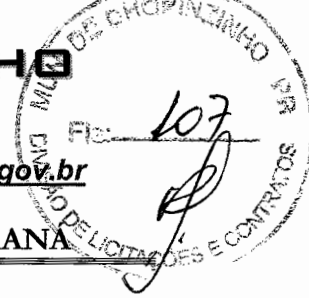
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

9.2 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos materiais e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.3 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5 - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

9.6 - Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente aplicados, montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.7 - Observar e aplicar na entrega dos materiais, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.8 - Fornecer e utilizar na entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação das obras, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

9.10 - Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os materiais entregues e aplicados não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

9.11 - Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

9.11 - Exercer a fiscalização no recebimento dos materiais por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

9.12 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

9.14 - Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 26.379,89 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, pessoal, etc...), para a presente licitação.

10.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 13.02.1030100222.030.3.3.90.30 (1696) FONTE 495.**

13. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Materiais e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 - Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).	191,66	4.791,56
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).	233,00	1.165,00
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230	30,00	30,00
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230	17,11	17,11
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)	65,00	260,00
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)	12,64	50,56
7	4	UNID	FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)	126,39	505,56
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)	20,81	124,86
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).	52,00	52,00
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760	166,24	332,48
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400	103,15	206,30
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.	2.338,26	2.338,26
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000	719,64	719,64
14	1	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.	1.132,16	1.132,16
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					11.725,49

LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120	45,00	270,00
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120	33,00	198,00
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M . L=1,200 A= 0,120	18,00	54,00
04	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120	18,00	54,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).	11,20	1.344,00
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	875,00	2.625,00
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.	936,00	2.808,00
08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	582,00	1.746,00
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000	719,64	2.158,92
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400	1.132,16	3.396,48
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					14.654,40

VALOR TOTAL LOTE 01 + LOTE 02 – R\$	26.379,89
-------------------------------------	-----------

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

Lote 01 – Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

Lote 02 – Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Município de Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, no ato da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).		
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).		
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230		
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230		
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)		
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)		
7	4	UNID	FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)		
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)		
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).		
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760		
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400		
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.		
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000		
14	1	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120		
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120		
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M . L=1,200 A= 0,120		
04	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120		
05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).		
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.		
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.		
08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.		
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000		
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega, Aplicação, Montagem e Instalação: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º __/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

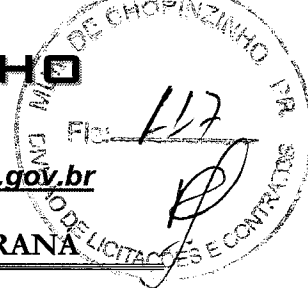
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 190/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº __/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO						
Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).			
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).			
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230			
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230			
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)			
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)			
7	4	UNID	FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)			
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)			
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).			
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760			
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400			
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.			
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000			
14	1	UNID	PLACA DE INALCUPAÇÃO GRAVADA EM PAIXO			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

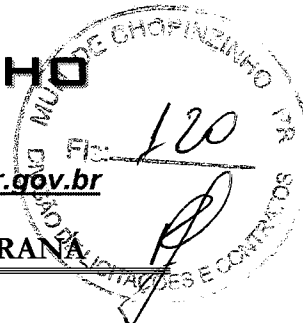
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ						
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120			
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120			
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M . L=1,200 A= 0,120			
04	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120			
05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).			
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.			
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.			
08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.			
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000			
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400			

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

Lote 01 – Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

Lote 02 – Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo senhor Ivoliciano Leonarchik. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Itatiana Campigotto, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos materiais e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente aplicados, montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

Observar e aplicar na entrega dos materiais, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Fornecer e utilizar na entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação das obras, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os materiais entregues e aplicados não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Exercer a fiscalização no recebimento dos materiais por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º __/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/09/003070
Data Protoc...: 22/09/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/09/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

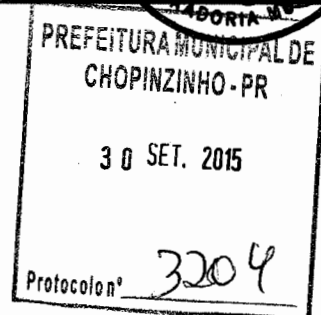
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santo Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 190/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 190/2015 – Pregão Presencial, que objetiva a aquisição de materiais de comunicação visual para as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Frei Vito, da Comunidade de São Luiz, Comunidade de São Francisco e da Comunidade de Santa Inês.

Foi apresentada a Justificativa da Secretaria de Saúde (fls.05), demonstrando a pertinência do presente processo licitatório e justificando a necessidade da aquisição, uma vez que para a entrega e liberação a obra deve estar de acordo com as normativas do Estado, conforme Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ. Ressalta também que o modelo e as medidas das placas são padronizadas conforme manuais do Estado e Federal e são exigências para a entrega das UBS.

Às fls. 18-86 foi juntado o Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema único de Saúde – SUS.

Consta das fls. 09, que há reserva orçamentária para cumprir com o pagamento das obrigações, conforme informado pela Secretaria de Finanças, às fls. 07/08, foi juntado o Termo de Referência e às fls. 10-17 e 87-94 foram juntados orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

Juntou-se à fl. 95, parecer favorável do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para realização de Processo Licitatório por meio da modalidade Pregão.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 06 e 98).

O Edital de Licitação e anexos, juntamente com a minuta de contrato foram acostados às fls. 99-123 e demonstram estar dentro dos limites da legalidade,

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que o presente processo licitatório, atende as exigências da lei nº 8.666/93 e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

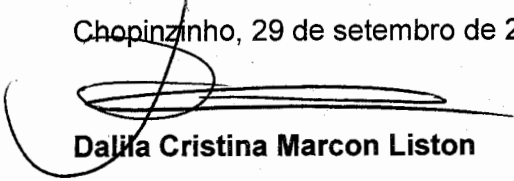
CHOPINZINHO



10.520/2002, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal ao seu prosseguimento.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

8000 290/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



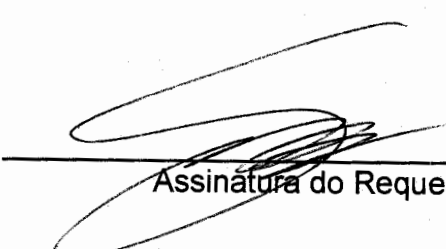
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/09/003204
Data Protoc...: 30/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 73/2015

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO - EDITAL N.º 73/2015 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante das Plantas Baixas e Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Município de Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147/2014.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente --



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

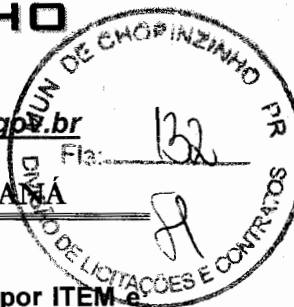
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, **valor TOTAL DO LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

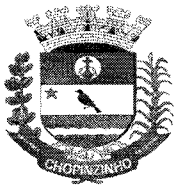
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1%



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL ofertado para todos os Lotes**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Município de Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.2.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.3.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, observado o item f.1, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6) Aplicação do percentual de desconto obtido no valor global do lote, para todos os itens que compõem cada lote.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

8.1.1 Lote 01 – Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

8.1.2 Lote 02 – Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

8.1.3 Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, com supervisão da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da entrega dos materiais.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

9.2 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos materiais e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.3 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5 - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

9.6 - Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente aplicados, montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.7 - Observar e aplicar na entrega dos materiais, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.8 - Fornecer e utilizar na entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação das obras, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

9.10 - Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os materiais entregues e aplicados não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

9.11 - Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

9.11 - Exercer a fiscalização no recebimento dos materiais por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

9.12 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

9.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 26.379,89 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, pessoal, etc...), para a presente licitação.

10.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 13.02.1030100222.030.3.3.90.30 (1696) FONTE 495.**

13. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Materiais e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

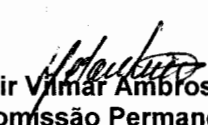
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, 02 de outubro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).	191,66	4.791,56
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSÍVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).	233,00	1.165,00
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230	30,00	30,00
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230	17,11	17,11
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)	65,00	260,00
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)	12,64	50,56
7	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)	126,39	505,56
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)	20,81	124,86
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).	52,00	52,00
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760	166,24	332,48
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENDICULAR. L=0,730 A= 0,400	103,15	206,30
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.	2.338,26	2.338,26
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000	719,64	719,64
14	1	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.	1.132,16	1.132,16
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					11.725,49

LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120	45,00	270,00
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120	33,00	198,00
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M . L=1,200 A= 0,120	18,00	54,00
04	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19	05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).	11,20	1.344,00
20	06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	875,00	2.625,00
21	07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.	936,00	2.808,00
22	08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	582,00	1.746,00
23	09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000	719,64	2.158,92
24	10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400	1.132,16	3.396,48
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						14.654,40

VALOR TOTAL LOTE 01 + LOTE 02 – R\$	26.379,89
-------------------------------------	-----------

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

Lote 01 – Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

Lote 02 – Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Município de Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

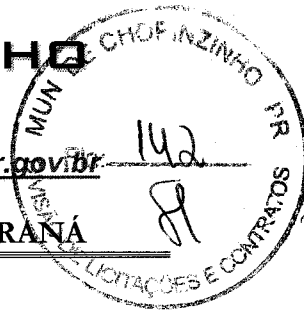
A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, no ato da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 73/2015

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).		
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).		
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230		
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230		
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)		
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)		
7	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)		
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)		
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).		
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760		
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400		
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.		
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000		
14	1	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120		
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120		
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M. L=1,200 A= 0,120		
04	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120		
05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).		
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.		
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.		
08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.		
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000		
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

VALOR GLOBAL LOTE 01 + LOTE 02 – R\$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega, Aplicação, Montagem e Instalação: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 73/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



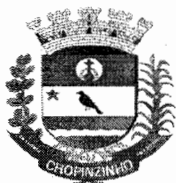
ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 73/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 190/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 73/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO						
Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).			
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).			
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230			
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230			
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)			
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)			
7	4	UNID	FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)			
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)			
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).			
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760			
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400			
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.			
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



			RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ						
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA			
			DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120			
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120			
03	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M. L=1,200 A= 0,120			
04	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120			
05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).			
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.			
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.			
08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.			
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000			
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400			

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

Lote 01 – Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

Lote 02 – Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo senhor Ivoliciano Leonarchik. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Itatiana Campigotto, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos materiais e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente aplicados, montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

Observar e aplicar na entrega dos materiais, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Fornecer e utilizar na entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação das obras, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os materiais entregues e aplicados não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Exercer a fiscalização no recebimento dos materiais por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 73/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais para Comunicação Visual para as Unidades Básicas de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 06 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

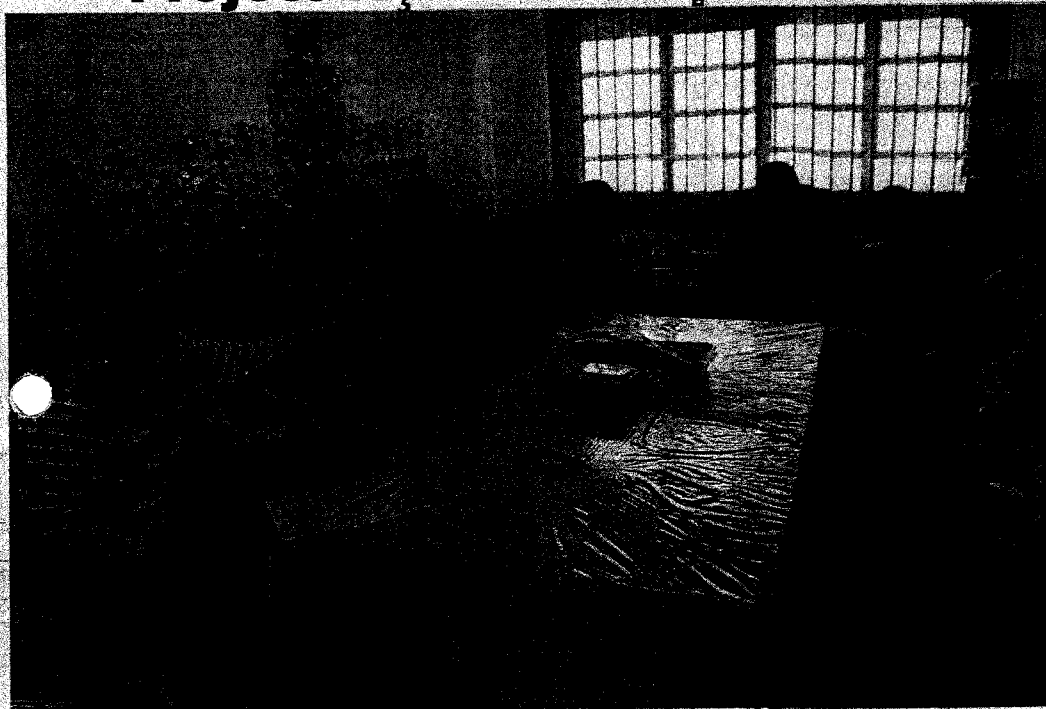


Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 373 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Projeto Ação Destaque 2015



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

**Escola Daizí Trento
conquistou bons
resultados na Olimpíada
das Apaes.**



ESPORTE

PG. 09

**Município irá capacitar
trabalhadores que
fazem coleta e
destinação de resíduos
sólidos**

CHOPINZINHO

PG. 03

Dia do Idoso foi comemorado em Chopinzinho



IDOSO

PG. 03

Eleição do Conselho Tutelar em Saudade do Iguaçu e Chopinzinho

ELEIÇÃO

PG. 04

Chopinzinho terceiriza a coleta seletiva de lixo

COLETA LIXO

PG. 03

**Violência
contra a
mulher é
debatido por
entidades em
Chopinzinho**

**Homem
abasteceu o
carro e fugiu
sem pagar a
gasolina**

SEGURANÇA

PG. 11

**Justiça determina que
prefeito Leomar
Bolzani responderá
processo por homicídio
do procurador**



SEGURANÇA

PG. 10

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e visto dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estágios, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS - MAGISTÉRIO

Nº inscrição	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
39	Kaue Andrade de Sousa	6,8	04/06/1999	38

II - O convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 14 de setembro de 2015, para assinar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA TERRA

1- PROMOÇÃO

1.1 - O Festival Canta Terra é uma promoção da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação e Cultura.

2- OBJETIVOS

2.1 - São objetivos do Festival Canta Terra:

- Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do Município;
- fomentar a cultura;
- promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novos talentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiências.

3- REALIZAÇÃO

3.1 - O Festival Canta Terra será realizado no Município de Chopinzinho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, nas dependências do Centro Comunitário São Francisco de Assis, com início às 22 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional.

3.2 A apresentação dos candidatos selecionados para o Canta Terra dar-se-á da seguinte maneira:

- Classificatória no dia 13 de novembro de 2015, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria livre para disputar a finalíssima no dia 14 de novembro de 2015.

3.3 A ordem de apresentação das músicas concorrentes será estabelecida por sorteio efetuado pela Comissão Organizadora do Festival nos dias 13 e 14 de novembro às 20h30min.

4- CATEGORIA

4.1 O Festival Canta Terra abrange as interpretações de músicas do gênero popular e sertanejo, cujas eliminatórias serão:

- Dia 13 de novembro - Interpretação da Música Popular e Sertaneja
- Dia 14 de novembro - Finalíssima com Baile acompanhado pela Banda Musical Hora Nacional.

4.2 As inscrições serão gratuitas.

4.3 As inscrições para Músicas Sertaneja e Popular serão realizadas de 13/10/15 a 05/11/15, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria de Educação e Cultura.

4.4 O candidato poderá inscrever-se individualmente, duplas, trios ou grupo, podendo optar por uma única música na eliminatória e finalíssima, ou duas músicas diferentes, sendo uma para a eliminatória e outra para a finalíssima, somente em uma categoria (popular ou sertaneja). Sendo que a mesma música não poderá ter duas inscrições, prevalecendo a que for

inscrita primeiramente.

4.5 O candidato deverá trazer 05 cópias digitadas e identificadas com nome do autor e intérprete da música a ser interpretada na eliminatória, bem como da música a ser interpretada na finalíssima, no ato da inscrição.

4.6 Para participar do Festival Canta Terra o candidato deverá apresentar no ato da inscrição um comprovante de residência do município de Chopinzinho.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1 Os concorrentes classificados para a final poderão interpretar a música da classificatória ou concorrer com outra música de acordo com a ficha de inscrição, conforme consta no item 4.4.

5.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.

5.3 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música.

5.4 Poderão participar do festival candidatos com idade mínima de 16 anos, devendo os menores estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis, ou ainda possuírem uma autorização do Conselho Tutelar.

5.5 O concorrente poderá apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou grupo, com ou sem o acompanhamento da Banda Hora Nacional.

5.6 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem serão por conta dos candidatos.

5.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

6- ENSAIOS

6.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda nos seguintes horários:

* Dia 13 de novembro das 14h30min às 18h00min - Música Popular e Sertaneja.

* Dia 14 de novembro das 14h30min às 17h00min - Ensaio para a finalíssima, música Popular e Sertaneja

6.2 Os concorrentes receberão uma senha para participar dos ensaios que será entregue até às 14h00min.

6.3 Serão inscritos no máximo 60 concorrentes que passarão pela pré-seleção durante o ensaio, sob responsabilidade da Banda Hora Nacional.

7- SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados para a finalíssima:

- 10 (dez) candidatos.

7.2 Do 6º ao 10º de cada categoria premiação de R\$ 150,00 divulgados por ordem alfabética.

8- CORPO DE JURADOS

8.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival Canta Terra

8.2 A mesa julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

8.3 As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, devendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação e voz, dicação e ritmo.

8.4 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.

8.5 O corpo de jurado é soberano em suas decisões;

9- COMPUTAÇÃO

9.1 - A mesa de computação fará a média das notas dos jurados sendo que no caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, haverá uma nova apresentação.

10- PREMIAÇÃO

10.1 Aos vencedores do Festival Canta Terra caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar em cada categoria R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) e Troféu.

- 2º lugar em cada categoria R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e Troféu.

- 3º lugar em cada categoria R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.

- 4º lugar em cada categoria R\$ 300,00 (Trezentos reais) e Troféu.

- 5º lugar em cada categoria R\$ 200,00 (Duzentos reais) e Troféu.

- 6º ao 10º lugar em cada categoria R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento geral serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Educação e Cultura ou pelo telefone 3242-8624 ou 8401-3272.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 71/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de outubro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais para Comunicação Visual para as Unidades Básicas de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Persianas para as unidades básicas de saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Escolar e Material de Expediente. Objeto do Aditamento: Repactuação de Preços. Item: Papel sulfite alcalino, 210x297mm - A4, 75g/m² - resma de 500 folhas - Marca Report. Novo valor para o saldo remanescente: R\$ 15,05, por resma. Base legal, Artigo 65, inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda. Chopinzinho, 01 de outubro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução para 02/01/2016 e Vigência para 01/04/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução para 27/12/2015 e Vigência para 26/03/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução para 31/12/2015 e Vigência para 30/03/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 245/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Elétricos - Epp. CNPJ: 11.837.115/0001-51. Objeto: Aquisição de Microscópio. Valor Total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Elementos de Despesa: 1344. Origem: Pregão Eletrônico nº 38/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0952

DECRETO Nº 323/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.463/2015, de 05/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.114	Estruturação da Rede de Atenção de Urgência e Emerg.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	800.000,00
TOTAL			

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.62.01.99.01	Convênio – Estruturação Rede Urgência e Emergência	347	800.000,00
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº ____ de ____/____/2015 pg nº ____

DECRETO Nº 326/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica – SUAS		
3.90.30	Material de Consumo	000	3.560,00
TOTAL			3.560,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.162,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.399,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	999,00
TOTAL			3.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 324/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.464/2015, de 05/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.142	Prevenção à violência e promoção a saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	497	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Vigilância em Saúde	497	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
39	Kaue Andrade de Sousa	6,8	04/06/1999	38

II – O convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 30 de setembro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 71/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de outubro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas – Linha Amarela. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais para Comunicação Visual para as Unidades Básicas de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Persianas para as unidades básicas de saúde. O Edital encontra-

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 17:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Maria de Lourdes Fazan Dias

Razão Social: Fazan & Cia Ltda
CPNJ: 07.233.306/0001-37
CPF: 614.446.509-04
RG: 43651790
E-mail: fazan@fazan.ind.br
Endereço:
Cidade / UF: Cambaí - PR / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 17:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Marcos Gavanski



Razão Social: comercial elvimag ltda me

CPNJ: 10.906.559/0001-39

CPF: 755.193.309-30

RG: 54073950

E-mail: coml_elvimag@yahoo.com.br

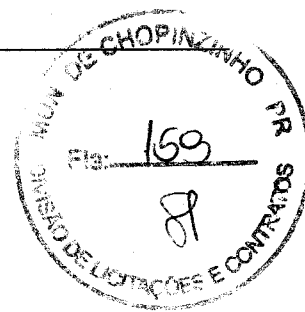
Endereço:

Cidade / UF: Guarapuava / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 16:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: licnet



Razão Social: Avenida Augusto de Lima
CPNJ: 02.405.581/0001-77
CPF: 659.416.321-34
RG: 02405581000177
E-mail: hannah@licnet.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

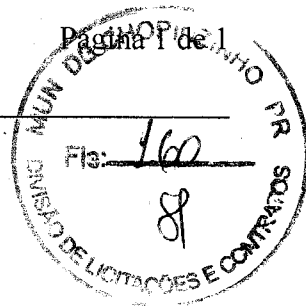
Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 11:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIMARA

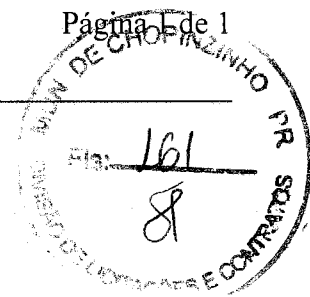
Razão Social: LUCIMARA
CPNJ: 95.684.478/0001-94
CPF: 059.859.129-06
RG: 94447046
E-mail: PROJETOS@CANDOI.PR.GOV.BR
Endereço:
Cidade / UF: CANDOI / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 14:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDERSON CASAGRANDE



Razão Social: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CPNJ: 10.657.069/0001-46

CPF: 006.275.019-40

RG: 6854966-3

E-mail: tackcv@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 17:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: marcos Barbosa

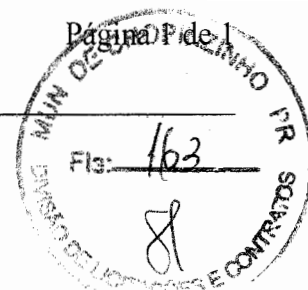


Razão Social: Marcos C Barbosa Eirele
CPNJ: 09.007.474/0001-30
CPF: 041.192.129-04
RG: 5945287
E-mail: artemidiamarcos@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Francisco Beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2015 17:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Marcos Barbosa



Razão Social: Marcos C Barbosa Eirele

CPNJ: 09.007.474/0001-30

CPF: 041.192.129-04

RG: 5945287

E-mail: artemidiamarcos@hotmail.com

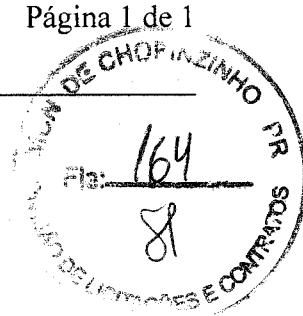
Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2015 16:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA



Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPNJ: 10.657.069/0001-46

CPF: 045.315.679-78

RG: 68549663

E-mail: marciele@escritoriovargas.com.br

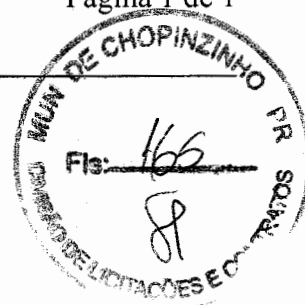
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2015 15:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE



Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 190/2015 Pregao No 73/2015

Razao Social: 2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Endereco: Rua 14 de Dezembro, no 3.769 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

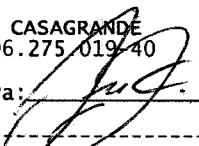
E-mail:

Representada por: ANDERSON CASAGRANDE

RG: 06.854.966-3 CPF: 006.275.019-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4902 - HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.538.358/0001-96

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

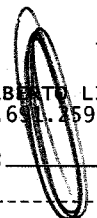
E-mail:

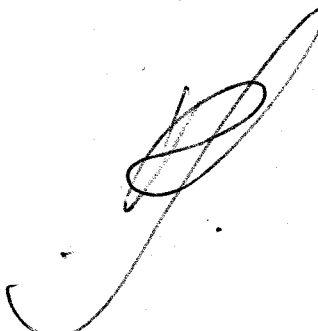
Representada por: GILSON GILBERTO LISE

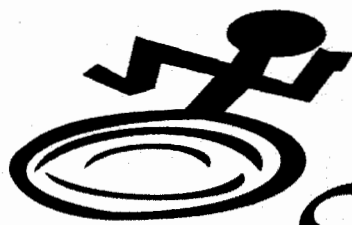
RG: 00.000.000-0 CPF: 697.691.259-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 73/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 73/2015

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO						UNIT. R\$	TOTAL R\$
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO				
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO EM PASTAS PADRÃO L+2,10m (fornecimento, recorte e aplicação).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 191,00		R\$ 4.775,00
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (MANHÃ) ACESSÍVEL L= 2,100 A= 0,770 (fornecimento, recorte e aplicação).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 229,00		R\$ 1.150,00
3	1	UNID	FAIXA DE ACESSO COM RECORTES APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,270 (fornecimento, recorte e aplicação).	COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 29,50		R\$ 29,50
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM APLICADO D1000 3M (fornecimento, recorte e aplicação).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 17,00		R\$ 17,00
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTA ENTRADA) L= 0,700 A= 0,300 (deslocamento).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 64,50		R\$ 258,00
		UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTA ENTRADA) L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 12,50		R\$ 50,00
	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 125,00		R\$ 500,00
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230 (fornecimento, recorte e aplicação).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 20,00		R\$ 120,00
9		UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO ADESIVO IMPRESSO (ESCOVODROM) L= 0,350 A=0,230 (fornecimento, recorte e aplicação).	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 50,00		R\$ 50,00
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 165,00		R\$ 330,00

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A=0,400	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 101,00	R\$ 202,00
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850. Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, p	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000			R\$ 710,00
14	1	UNID	PLACA DE SINALIZAÇÃO GRAVADA EM BAIXO FIO. L= 0,400. A= 0,400.	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.130,00	R\$ 1.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE						21,50

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO EM VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120	R\$ 44,00	R\$ 264,00
02	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO EM VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120	R\$ 32,00	R\$ 192,00
03		UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M. L=1,200 A= 0,120	R\$ 17,00	R\$ 51,00
		UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120	R\$ 17,00	R\$ 51,00
05	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
06	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil.	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
07	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM (ULTIMA FACHADA) L= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil.	R\$ 930,00	R\$ 2.790,00

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

08	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refil, solda estrutura de tubo, perfil.	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
09	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000			R\$ 2.145,00
10	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA E BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSA L= 0,300 A= 0,300			R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL DE R\$						R\$ 5.275,00
VALOR COTAÇÃO LOTE 01						R\$ 86,50

VALOR GLOBAL LOTE 01
Vinte e Seis Mil Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além dos encargos sociais de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do prestatador, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega, Aplicação e Instalação: 15 (quinze) dias. Prazo de Garantia: (doze) meses.

DADOS BANCARIOS: A/C 12-7 C/c.: 17.907-8
Tack Comunicação Visual Ltda - ME

Chopininho, 21 de outubro de 2015.

Anderson Casagrande
PE: 006.275.019-40
RG: 6.851.966-3 SSP/PR
Cargo Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

TACK
Comunicação Visual
10.657.069/0001-46

HILLESHEIM E FILHOS LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL- 201 ALVORADA
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-050
CNPJ – 05.538.358/0001-96 - INSC. ESTADUAL 90277088-78
EMAIL – destake@brturbo.com.br - FONE/FAX (46)3523-3703



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 73/2015

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	25	Unid	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte). Marca: Destake Luminosos (Própria)	191,00	4.775,00
2	5	Unid	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte). Marca: Destake Luminosos (Própria)	232,00	1.160,00
3	1	Unid	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230 Marca: Destake Luminosos (Própria)	29,50	29,50
4	1	Unid	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230 Marca: Destake Luminosos (Própria)	17,00	17,00
5	4	Unid	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento) Marca: Destake Luminosos (Própria)	64,50	258,00
6	4	Unid	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M(PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento) Marca: Destake Luminosos (Própria)	12,20	48,80
7	4	Unid	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento) Marca: Destake Luminosos (Própria)	126,00	504,00
8	6	Unid	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile) Marca: Destake Luminosos (Própria)	20,45	122,70
9	1	Unid	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile). Marca: Destake Luminosos (Própria)	51,50	51,50
10	2	Unid	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760 Marca: Destake Luminosos (Própria)	166,00	332,00
11	2	Unid	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENDICULAR. L=0,730 A= 0,400 Marca: Destake Luminosos (Própria)	102,75	205,50
12	1	Unid	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil. Marca: Destake Luminosos (Própria)	2.336,00	2.336,00
13	1	Unid	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000 Marca: Destake Luminosos (Própria)	718,00	718,00
14	1	Unid	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400. Marca: Destake Luminosos (Própria)	1.130,00	1.130,00

Valor Total: R\$ 11.688,00 (Onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
------	------	------	-----------	----------------	-----------------

05.538.358/0001-96

1	6	Unid	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A=0,120. Marca: Destake Luminosos (Própria)	44,50	267,00
2	6	Unid	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120 Marca: Destake Luminosos (Própria)	32,50	195,00
3	3	Unid	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M . L=1,200 A= 0,120 Marca: Destake Luminosos (Própria)	17,50	52,50
4	3	Unid	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120 Marca: Destake Luminosos (Própria)	17,50	52,50
5	120	Unid	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa). Marca: Destake Luminosos (Própria)	11,00	1.320,00
6	3	Unid	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil. Marca: Destake Luminosos (Própria)	873,00	2.619,00
7	3	Unid	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda de Estrutura de tubo, perfil. Marca: Destake Luminosos (Própria)	934,00	2.802,00
8	3	Unid	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refile, solda estrutura de tubo, perfil. Marca: Destake Luminosos (Própria)	580,00	1.740,00
9	3	Unid	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000 Marca: Destake Luminosos (Própria)	718,00	2.154,00
10	3	Unid	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELE-VO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400 Marca: Destake Luminosos (Própria)	1.130,00	3.390,00

Valor Total: R\$ 14.592,00 (Quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).

VALOR GLOBAL LOTE 01 + LOTE 02 – R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega, Aplicação, Montagem e Instalação: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Nome completo: Valdemar Antonio Hillesheim

Cargo na Empresa: Sócio

CPF: 156.280.199-68

RG: 1 198 025

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 1467-2 CONTA CORRENTE: 14550-5

Francisco Beltrão, 22 de Outubro de 2015

Valdemar A. Hillesheim

Valdemar Antonio Hillesheim

RG n.º 1.198.025 - SSP/PR

Sócio

05 538 358/0001-96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 128/2015	VALIDADE: 31/12/2015
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

ENDEREÇO:

Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 Térreo - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

20/02/2009

Junta Comercial: 20090858727

20/02/2009

CNPJ.: 10.657.069/0001-46

INSC. ESTADUAL: 90472056-94

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-2042

FAX: (46) 3242-2042

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Talita Ap. Klabunde de Souza

CPF nº 045.315.679-78 – RG nº 9.504.286-4 SSP/PR.

Anderson Casagrande

CPF nº 006.275.019-40 – RG nº 6.854.966-3 SSP/RS.

RAMO DE ATIVIDADE:

Impressão de material para outros usos; Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de outubro de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.657.069/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 06:23:19 do dia 04/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2016.

Código de controle da certidão: **6345.4A49.27B0.14B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013787065-88

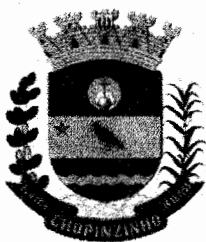
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.657.069/0001-46**
Nome: **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 175

PARANÁ

SE E CONTRA-TOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01822/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 22980

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 10.657.069/0001-46

RG/Inscr.....:

Endereço.....: AVN GETULIO VARGAS

Número.....: 3828

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 027/2009

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Chopinzinho, Pr, 14 de Outubro de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10657069/0001-46
Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: TACK COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2015 a 31/10/2015

Certificação Número: 2015100204560311734981

Informação obtida em 08/10/2015, às 18:02:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Certidão nº: 171776047/2015

Expedição: 08/10/2015, às 18:05:27

Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.657.069/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 73/2015

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROVAÇÃO**

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ n.º 10.657.069/0001-46, inscrita no CNPJ na Rua Getúlio Vargas, nº. 3.828, Sala 02 Térreo, CEP: 85.560-000, Ch. Chopinzinho, PR, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, declaro, em relação ao Pregão n.º 73/2015, que:

I - Até a presente data inexistem fatos que possam caracterizar a inabilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar a idoneidade da empresa.

II - Não foi declarada inabilitação pelo órgão público de que a empresa não é apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a cumprir, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 10 de outubro de 2015.

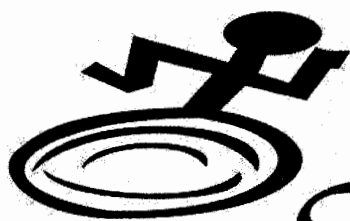
Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40 RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME

Rua Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

TACK
Comunicação Visual
CNPJ. 10.657.069/0001-46

Tack Comunicação visual Ltda.
CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694
E-mail: tackcv@hotmail.com



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 73/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO

A Empresa **TACK COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrita no CNPJ nº 10.657.069/0001-46, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Centro, CEP: 85.560-000, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-2042, declara sob as penas da Lei para os fins requeridos no inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro societário e de empregados funcionários públicos da contratante, nem participações de capital, administração ou tomada de decisão, inclusive em Comissões de Licitação, no Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2015.

Anderson C. de
CPF: 006.275.019-40 RG: 6.853.123 SSP/PR
Gerente Administrativo

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Av. Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

TACK
Comunicação Visual
CNPJ. 10.657.069/0001-46

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 01/05

ANDERSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da CI RG Nº 6.854.966-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 006.275.019-40, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1986, empresária, portadora da CI RG Nº 9.504.286-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 045.315.679-78, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **"TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME"**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, Nº 3.769, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.657.069/0001-46, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206409439, por decisão de 20/02/2009, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **"SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL"**.

3ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **ANDERSON CASAGRANDE** e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

4ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including 'Compare com original' written vertically on the right side.

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 02/05

=====

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

5ª - Os administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da CI RG Nº 6.854.966-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 006.275.019-40, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1986, empresária, portadora da CI RG Nº 9.504.286-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 045.315.679-78, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **"TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME"**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.657.069/0001-46, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206409439, por decisão de 20/02/2009, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME"**, que tem sua sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:



TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 03/05

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ANDERSON CASAGRANDE	8.000	8.000,00	40%
TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA	12.000	12.000,00	60%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

3ª - O objeto é "SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade é administrada pelos sócios, **ANDERSON CASAGRANDE** e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelos Administradores e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data,

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 04/05

hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

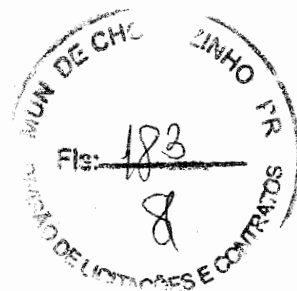
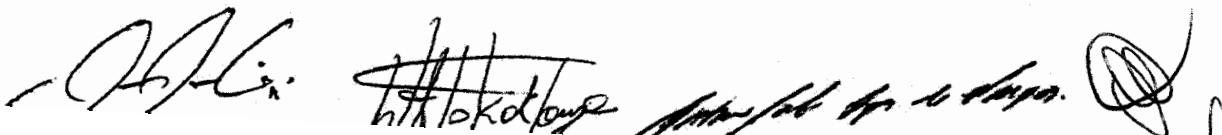
15ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª - Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 01 de julho de 2013.



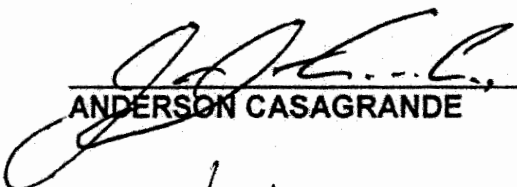
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

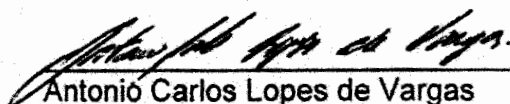
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

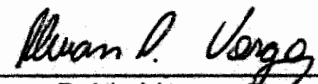
FLS. 05/05




ANDERSON CASAGRANDE


TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8
Testemunha


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR
Testemunha


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2013
SOB NÚMERO: 20134022220
Protocolo: 13/402222-0, DE 16/07/2013
Empresa: 41 2 0640943 9
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Maria Bazzan
RG 4.388.742-6
Relatora





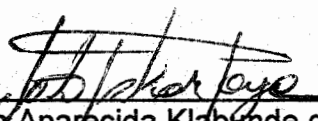
ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0006

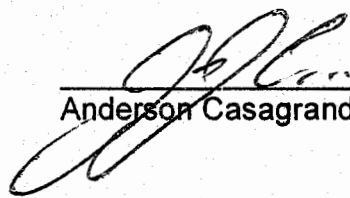
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

NIRE Nº 41206409439

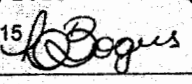
CNPJ Nº 10.657.069/0001-46

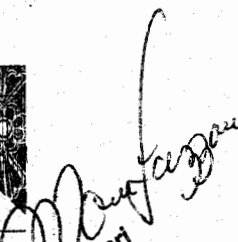
Aos 15 de abril de 2015, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Getúlio Vargas, 3.828, sala 02, Térreo, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA – TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA, presidente e ANDERSON CASAGRANDE, secretário; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Talita Aparecida Klabunde de Souza, presidente


Anderson Casagrande, secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015 SOB NÚMERO: 20152813977 Protocolo: 15/281397-7, DE 08/06/2015	
Empresa: 41 2 0640943 9 TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA DE VITÓRIA DO CARVALHO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Nome: *[Signature]*

Nome: *[Signature]*

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

189833629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOAO PIO ESTRELOIA
CATEGORIA: CONDUTOR VEICULO
CATEGORIA: CONDUTOR

006.275.019-40

06/08/2018

06/06/1997

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: JOAO PIO ESTRELOIA
CATEGORIA: CONDUTOR VEICULO
CATEGORIA: CONDUTOR

006.275.019-40

06/08/2018

06/06/1997

189833629

Nome: JOAO PIO ESTRELOIA
CATEGORIA: CONDUTOR VEICULO
CATEGORIA: CONDUTOR

006.275.019-40

06/08/2018

06/06/1997



TACK
Comunicação Visual

46 3242 2042

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 73/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

PROPONENTE: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, Sala 02 Térreo, Centro, Chopinzinho - PR

CNPJ: 10.657.069/0001-46 FONE/FAX:

O representante legal da Empresa identificada, Proponente, no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 73/2015, instaurado no Município de Chopinzinho, declara para os fins que a referida Empresa preenche todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2015.

André Casagrande
CPF: 006.275.019-40 R. 16.854.966-3 PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Tack Comunicação visual Ltda.
CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694
E-mail: tackcv@hotmail.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0640943-9	CNPJ 10.657.069/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2009	Data de Início de Atividade 02/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828-SALA 02, TÉRREO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDERSON CASAGRANDE 006.275.019-40	8.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA 045.315.579-78	12.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/06/2015 Número: 20152813977		REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 14 de outubro de 2015

15/670643-1

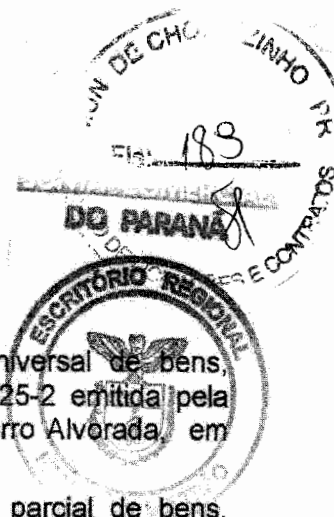


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA**



1. **Valdemar Antonio Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, CPF nº 156.280.199-68, carteira de identidade nº 1.198.025-2 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050 e,

2. **Marcelo Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 446.891.521-87, carteira de identidade nº 501.221, emitida pela SSP/MS., residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-440;

3. **Paulo Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.521.559-00, carteira de identidade nº 7.012.619-2, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050;

4. **Valdemar Antonio Hillesheim Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1983, empresário, CPF nº 042.424.609-02, carteira de identidade nº 8.363.788-9, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050,

5. **Thiago Hillesheim**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, empresário, CPF nº 029.834.979-50, carteira de identidade nº 8.363.784-6, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050, e

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de HILLESHEIM E FILHOS LTDA e terá sede e domicílio na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR.

2ª. O capital social será R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Valdemar A. Hillesheim	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Paulo Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Marcelo Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Valdemar A. Hillesheim Junior	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Thiago Hillesheim	<u>1.000 quotas</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	8.000 quotas	R\$ 8.000,00

3ª. O objeto será 3ª – O objeto social é a indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

UN DE CHC
LINHO PR

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

TUNTA COMER 100
DO PARANÁ
8
CRITÓRIO DE
E CONTRATOS

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **Valdemar Antonio Hillesheim** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª. Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, Inciso I da Lei 9.841 de 5 de outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, Inciso I da Lei nº 9.841/99, e que não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da mencionada Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2003

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA



assinatura: Valdemar A. Hillesheim
nome: Valdemar Antonio Hillesheim

assinatura: Marcelo Hillesheim
nome: Marcelo Hillesheim

assinatura: Paulo Hillesheim
nome: Paulo Hillesheim

assinatura: Valdemar A. Hillesheim Junior
nome: Valdemar A. Hillesheim Junior

assinatura: Thiago Hillesheim
nome: Thiago Hillesheim

Testemunhas:

Edenir Dalla Valle
RG nº 4.333.847-1 SSP/PR

Cleomar Schnell
RG nº 4.667.100-7 SSP/PR

ILUST. EXCELENTÍSSIMO
DO PARANÁ



Edenir Dalla Valle
CRC/PR 034254-O-7
CPF 602.944.429-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2003
SOB NÚMERO: 41204964753
Protocolo: 03/030792-9
HILLESHEIM & FILHOS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2003
SOB NÚMERO: 20030307953
Protocolo: 03/030795-3
Empresa: 41 2 0496475 3
HILLESHEIM & FILHOS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

9027f088-78 - 541.801.089-19



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753**

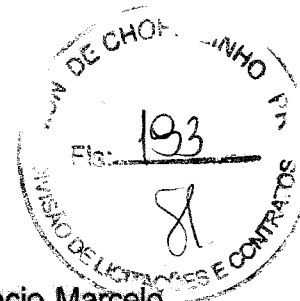
- ✓ Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;
- ✓ Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;
- ✓ Paulo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 16/09/1977, portador do CPF nº. 024.521.559-00, R.G. nº. 7.012.619-2, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;
- ✓ Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e
- ✓ Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. - ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica alterado a situação civil do sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, já qualificado, passando a ser de casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

2ª O sócio Paulo Hillesheim, já qualificado, onde possui na sociedade 1.000 (um mil cotas) de capital de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade e na condição de cedente, cede e transfere 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Thiago Hillesheim; 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, e 334 (trezentas e trinta e quatro) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Thiago Hillesheim.

Sócio

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753



no valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Marcelo Hillesheim, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 2ª do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação:

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde a sociedade que tem por objeto social: indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros, passa a ter o seguinte objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

Parágrafo único: Face a alteração da cláusula terceira do contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

5ª Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

6ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753



Contrato Social Consolidado da sociedade:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050 e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753



3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a Valdemar Antonio Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

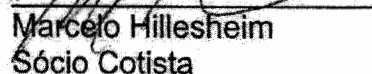
14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

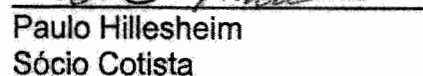
15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

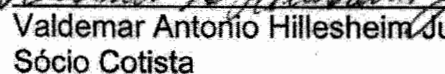
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, Pr, 22 de maio de 2012.


Valdemar Antonio Hillesheim
Sócio Administrador
CPF nº. 156.280.199-68
R.G. nº. 1.198.025 SSP/PR


Marcelo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 446.891.521-87
R.G. nº. 501.221 SSP/MS


Paulo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 024.521.559-00
R.G. nº. 7.012.619-2 SSP/PR


Valdemar Antonio Hillesheim Junior
Sócio Cotista
CPF nº. 042.424.609-02
R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR


Thiago Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 029.834.979-50
R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR





HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o **Sr. Gilson Gilberto Lise, Carteira de Identidade n.º 5 233 733 0, inscrito no CPF n.º 697.691.259-20**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re-cursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 21 de Outubro de 2015

Valdemar Antonio Hillesheim

RG n.º 1.198.025 - SSP/PR

Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR

SELO hinh6.gh2T5.g4x00 CTRL: 1FK11.1TUS



[Handwritten signature]

me 22/10/15



HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise Me

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr

CNPJ: 04.255.660/0001-74

FONE/FAX:(046-3524-0546)

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 73/2015, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 21 de Outubro de 2015

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

「05.538.358/0001-96」

HILLESHEIM E FILHOS LTDA.

Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada

「CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR」

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

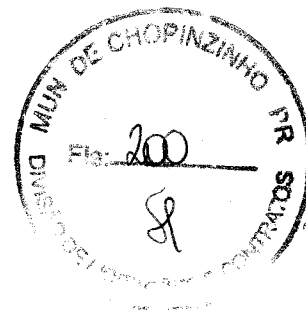
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná



À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 73/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 21 de Outubro de 2015

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial HILLESHEIM & FILHOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0496475-3	CNPJ 05.538.358/0001-46	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 25/05/2012	Data de início de Atividade 07/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 201, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.501-550			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES PUBLICITARIOS E PINTURAS EM PLACAS E LETREIROS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;			
Capital (R\$) (OITO MIL REAIS)	R\$ 8.000,00	Microempresa	Indeterminada
Capital Integralizado (R\$) (OITO MIL REAIS)	R\$ 8.000,00		
Sócio/Participação no Capital	Participação no Capital (%)	Capital de Renda	Emprego de Mão-de-Obra
Nome/CNPJ do CNPJ		Administrador	Administrador
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM 156.280.139-68	8.333,33 SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCELO HILLESHEIM 495.891.521-67	1.333,33 SOCIO		XXXXXXXXXX
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR 142.424.815-02	1.333,33 SOCIO		XXXXXXXXXX
THIAGO HILLESHEIM 029.414.979-60	1.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número	Situação	Registro
Data: 21/05/2012	20124051912	REGISTRADO	XXXXXX
Atto: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de setembro de 2012

100025946-6



ESTERLAD BORGES
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Confira com atenção



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

Às oito e trinta horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 73/2015, para Aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

HILLESHEIM & FILHOS LTDA - ME

Como previa o edital, as nove horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações, ressaltando que o julgamento, de acordo com o Edital é pelo valor global da licitação, incluindo todos os lotes que compunham o objeto do certame, passou-se a análise do envelope de habilitação. A empresa que apresentou o menor valor global, teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou-a vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME	26.050,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 73/2015, e considerando que: 1) a proposta das empresa vencedora vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA DE LANCES - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

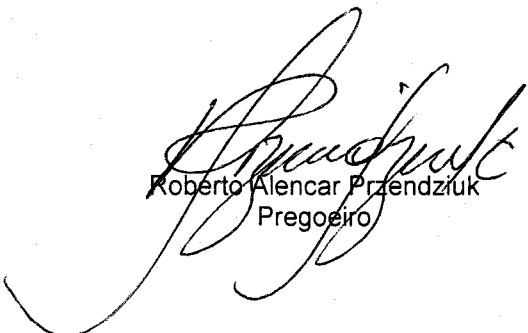
EDITAL Nº 73/2015 - Data: 22/10/2015 - 09:00 horas - Julgamento Global

Empresas participantes:

1 - TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

2 - HILLESHEIM & FILHOS LTDA - ME

EMPRESAS / PREÇOS - R\$		
	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	HILLESHEIM & FILHOS LTDA
PREÇO	26.186,50	26.280,00
LANCE	26.140,00	26.150,00
LANCE	26.090,00	26.100,00
LANCE	26.050,00	SEM LANCE
	VENCEDOR	


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4902	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME	05.538.358/0001-96
7	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	10.657.069/0001-46

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 25,00 Un IDENTIFICACAO DE PORTAS PADRAO	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 4.750,00	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 191,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 4.775,00	30 Dias
0001/0002 Quantidade 5,00 Un IDENTIFICACAO DE PORTAS DE BAN	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 228,8000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.144,00	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 232,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.160,00	30 Dias
0001/0003 Quantidade 1,00 Un ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE A	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 29,3400 Quantidade 1,00 Valor Total 29,34	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 29,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 29,50	30 Dias
0001/0004 Quantidade 1,00 Un ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE A	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 16,9100 Quantidade 1,00 Valor Total 16,91	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 17,00	30 Dias
001/0005 Quantidade 4,00 Un FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLI	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 64,1600 Quantidade 4,00 Valor Total 256,64	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 64,5000 Quantidade 4,00 Valor Total 258,00	30 Dias
0001/0006 Quantidade 4,00 Un FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLI	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 12,1900 Quantidade 4,00 Valor Total 48,76	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 12,2000 Quantidade 4,00 Valor Total 48,80	30 Dias
0001/0007 Quantidade 4,00 Un FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APL	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 124,5900 Quantidade 4,00 Valor Total 498,36	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 126,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 504,00	30 Dias
0001/0008 Quantidade 6,00 Un PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLIC	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 19,8900 Quantidade 6,00 Valor Total 119,34	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 20,4500 Quantidade 6,00 Valor Total 122,70	30 Dias
0001/0009 Quantidade 1,00 Un PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLIC	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 49,7400 Quantidade 1,00 Valor Total 49,74	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 51,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 51,50	30 Dias
0001/0010 Quantidade 2,00 Un SINALIZACAO DIRECIONAL NA PARE	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 164,1400 Quantidade 2,00 Valor Total 328,28	30 Dias	HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME Valor Unitario 166,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 332,00	30 Dias



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		30 Dias	30 Dias
0001/0012	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 1,00	Valor Unitario 2.294,0400		Valor Unitario 2.336,0000
Un	Quantidade 1,00		Quantidade 1,00
PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA	Valor Total 2.294,04		Valor Total 2.336,00
	30 Dias		30 Dias
1/0013	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 1,00	Valor Unitario 706,3000		Valor Unitario 718,0000
Un	Quantidade 1,00		Quantidade 1,00
SINALIZACAO DE INCENDIO. L= 1,	Valor Total 706,30		Valor Total 718,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0014	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 1,00	Valor Unitario 1.124,4600		Valor Unitario 1.130,0000
Un	Quantidade 1,00		Quantidade 1,00
PLACA DE INAUGURACAO GRAVADA E	Valor Total 1.124,46		Valor Total 1.130,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0015	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 6,00	Valor Unitario 43,7700		Valor Unitario 44,5000
Un	Quantidade 6,00		Quantidade 6,00
ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTE	Valor Total 262,62		Valor Total 267,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0016	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 6,00	Valor Unitario 31,8300		Valor Unitario 32,5000
Un	Quantidade 6,00		Quantidade 6,00
ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTE	Valor Total 190,98		Valor Total 195,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0017	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 3,00	Valor Unitario 16,9100		Valor Unitario 17,5000
Un	Quantidade 3,00		Quantidade 3,00
ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTE	Valor Total 50,73		Valor Total 52,50
	30 Dias		30 Dias
0001/0018	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 3,00	Valor Unitario 16,9100		Valor Unitario 17,5000
Un	Quantidade 3,00		Quantidade 3,00
ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTE	Valor Total 50,73		Valor Total 52,50
	30 Dias		30 Dias
0001/0019	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 120,00	Valor Unitario 10,9900		Valor Unitario 11,0000
Un	Quantidade 120,00		Quantidade 120,00
PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDE	Valor Total 1.318,80		Valor Total 1.320,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0020	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 3,00	Valor Unitario 865,4700		Valor Unitario 873,0000
Un	Quantidade 3,00		Quantidade 3,00
PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA	Valor Total 2.596,41		Valor Total 2.619,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0021	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 3,00	Valor Unitario 925,1600		Valor Unitario 934,0000
Un	Quantidade 3,00		Quantidade 3,00
TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO	Valor Total 2.775,48		Valor Total 2.802,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0022	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 3,00	Valor Unitario 576,9800		Valor Unitario 580,0000
Un	Quantidade 3,00		Quantidade 3,00
PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTI	Valor Total 1.730,94		Valor Total 1.740,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0023	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Quantidade 3,00	Valor Unitario 711,2800		Valor Unitario 718,0000
Un	Quantidade 3,00		Quantidade 3,00
SINALIZACAO DE INCENDIO. L= 1,	Valor Total 2.133,84		Valor Total 2.154,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0024	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

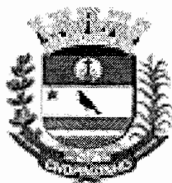
Sugestao por Menor Preco Unitario

2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	25,00	190,0000	4.750,00	
0001/0002	5,00	228,8000	1.144,00	
0001/0003	1,00	29,3400	29,34	
0001/0004	1,00	16,9100	16,91	
0001/0005	4,00	64,1600	256,64	
0001/0006	4,00	12,1900	48,76	
0001/0007	4,00	124,5900	498,36	
0001/0008	6,00	19,8900	119,34	
0001/0009	1,00	49,7400	49,74	
0001/0010	2,00	164,1400	328,28	
0001/0011	2,00	100,4700	200,94	
0001/0012	1,00	2.294,0400	2.294,04	
0001/0013	1,00	706,3000	706,30	
0001/0014	1,00	1.124,4600	1.124,46	
0001/0015	6,00	43,7700	262,62	
0001/0016	6,00	31,8300	190,98	
0001/0017	3,00	16,9100	50,73	
0001/0018	3,00	16,9100	50,73	
0001/0019	120,00	10,9900	1.318,80	
0001/0020	3,00	865,4700	2.596,41	
0001/0021	3,00	925,1600	2.775,48	
0001/0022	3,00	576,9800	1.730,94	
0001/0023	3,00	711,2800	2.133,84	
0001/0024	3,00	1.124,1200	3.372,36	

Total do Fornecedor: 26.050,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 26.050,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

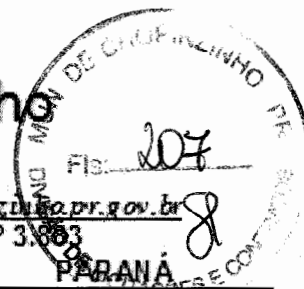
CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO



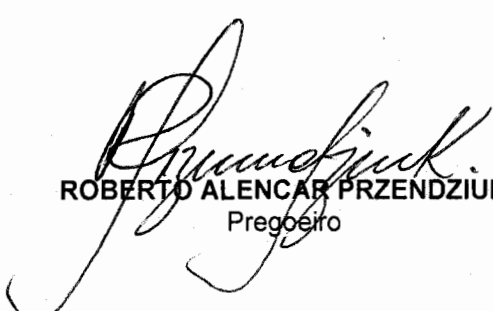
ADJUDICAÇÃO

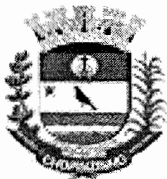
REF. Pregão Nº 73/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 73/2015**, para aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	4.750,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
2	1.144,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
3	29,34	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
4	16,91	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
5	256,64	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
6	48,76	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
7	498,36	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
8	119,34	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
9	49,74	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
10	328,28	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
11	200,94	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
12	2.294,04	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
13	706,30	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
14	1.124,46	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
15	262,62	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16	190,98	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
17	50,73	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
18	50,73	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
19	1.318,80	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
20	2.596,41	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
21	2.775,48	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
22	1.730,94	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
23	2.133,84	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
24	3.372,36	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 22/10/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 73/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 73/2015, de 29/09/15, para aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	26.050,00

Que apresentou o Menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/15.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

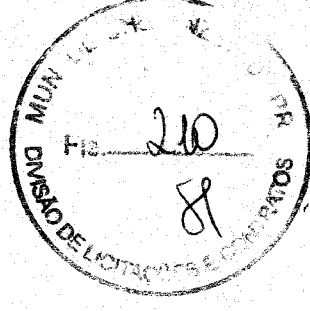
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

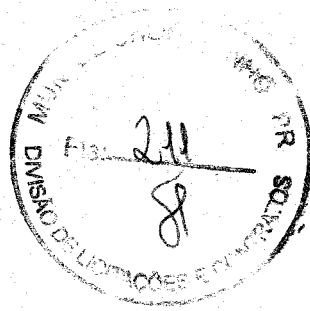


Espécie: Extrato do Contrato nº 278/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1696. Origem: Pregão Presencial nº 73/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

EDITAL Nº 73/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
CNPJ: 10.657.069/0001-46

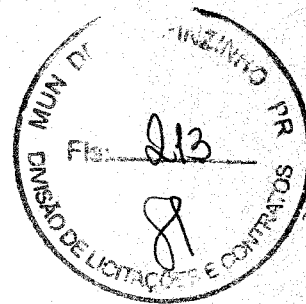


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 73/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.657.069/0001-46



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 73/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Hillesheim & Filhos Ltda
CNPJ: 05.538.358/0001-96





Envelope 02: Documentos de Habilitação
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 73/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Hillesheim & Filhos Ltda
CNPJ: 05.538.358/0001-96



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 278/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 – Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-2042, Chopinzinho, Paraná - BR, com CNPJ nº 10.657.069/0001-46, Inscrição Estadual nº 90472056-94, neste ato representada Legalmente pelo senhor Anderson Casagrande, portador do CPF nº 006.275.019-40 e do RG nº 6.854.966-3, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 190/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 73/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01 - IDENTIFICAÇÃO UBS FREI VITO						
Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	25	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PADRÃO L+2,100 A= 0,510 (Aplicação, Depilar, recorte).	TACK	190,00	4.750,00
2	5	UNID	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIRO ACESSIVEL L= 2,100 A= 0,620 (Aplicação, Depilar e recorte).	TACK	228,80	1.144,00
3	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (REGISTRO DE PACIENTES) L= 1,350 A= 0,230	TACK	29,34	29,34
4	1	UNID	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO D1000 3M (farmácia). L= 0,770 A= 0,230	TACK	16,91	16,91
5	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (PORTAS ENTRADA TERREO) L=1,200 A= 0,300 (deslocamento)	TACK	64,16	256,64
6	4	UNID	FAIXA DE ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA). L= 0,700 A= 0,100 (deslocamento)	TACK	12,19	48,76
7	4	UNID	FAIXA DE ADESSIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDROS 3M (PORTAS ENTRADA) L=0,700 A= 1,000 (deslocamento)	TACK	124,59	498,36
8	6	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ACESSO RESTRITO). L= 0,350 A= 0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile)	TACK	19,89	119,34
9	1	UNID	PLACA EM PVC 3 MM BRANCO APLICADO, ADESIVO IMPRESSO (ESCOVÓDROMO). L= 0,850 A=0,230. (Aplicação em PVC Corte Chapa, Refile).	TACK	49,74	49,74
10	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA PAREDE. L= 0,620 A= 0,760	TACK	164,14	328,28
11	2	UNID	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PERPENTICULAR. L=0,730 A= 0,400	TACK	100,47	200,94
12	1	UNID	PAINEL EM ACM BRANCO COM LETRA CAIXA (FACHADA) L= 3,850 A=0,850.Corte de tubo 20x20, Deslocamento, Furo, Instalação, Pintura Estrutura metálica, Rebite, Refile, solda, estrutura de tubo, perfil.	TACK	2.294,04	2.294,04
13	1	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,000 A= 1,000	TACK	706,30	706,30



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



			POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400.			
			TOTAL - R\$			11.567,11

LOTE 02 - IDENTIFICAÇÃO UBS's SANTA INÊS, SÃO FRANCISCO E SÃO LUIZ						
15	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L=3,00 A= 0,120	TACK	43,77	262,62
16	6	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA PORTA DE VIDRO 3M. L= 2,200 A= 0,120	TACK	31,83	190,98
17	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M. L=1,200 A= 0,120	TACK	16,91	50,73
18	3	UNID	ADESIVO IMPRESSO APLICADO INTERNO PARA VIDRO 3M (REGISTRO DE PACIENTE) L= 1,200 A= 0,120	TACK	16,91	50,73
19	120	UNID	PLACA INFORMATIVA EM ACM (IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS) L= 0,400 A= 0,100. (aplicação, aplicar dupla face, arte final, corte chapa).	TACK	10,99	1.318,80
20	3	UNID	PAINEL EM ACM ADESIVADO (PLACA FACHADA) L=5,00 A= 0,600. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, Pintura estrutura metálica, rebite, refil, solda estrutura de tubo, perfil.	TACK	865,47	2.596,41
21	3	UNID	TOTEM EXTERNO EM ACM ADESIVADO (ULTIMA FACE) L= 2,150 A= 0,930. Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refil, solda de Estrutura de tubo, perfil.	TACK	925,16	2.775,48
22	3	UNID	PLACA EM ACM ADESIVADO, IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (UMA FACE) L=2,500 A= 0,800 Corte de tubo 20x20, deslocamento, furo, instalação, pintura estrutura metálica, rebite, refil, solda estrutura de tubo, perfil.	TACK	576,98	1.730,94
23	3	UNID	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO. L= 1,00 A= 1,000	TACK	711,28	2.133,84
24	3	UNID	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCORROSÃO. L= 0,300 A= 0,400	TACK	1.124,12	3.372,36
			TOTAL - R\$			14.482,89

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, aplicados, montados e instalados, da seguinte forma:

Lote 01 - Os itens constantes do Lote número 01 (um) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho-PR.

Lote 02 - Os itens constantes do Lote número 02 (dois) deverão ser entregues aplicados, montados e instalados por profissionais capacitados e com ferramental adequado, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de São Francisco, São Luiz e Linha Santa Inês, todas no interior do Município de Chopinzinho-PR.

Todas as despesas com o deslocamento e alimentação do pessoal que farão a aplicação, montagem e instalação dos materiais, serão por conta e ônus total da vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor Total de **R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo senhor Ivoliciano Leonarchik. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Itatiana Campigotto, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos materiais e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente aplicados, montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

Observar e aplicar na entrega dos materiais, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Fornecer e utilizar na entrega, aplicação, montagem e instalação dos materiais, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação das obras, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os materiais entregues e aplicados não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Exercer a fiscalização no recebimento dos materiais por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 73/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTÓRIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Tack Comunicação Visual Ltda – ME
Anderson Casagrande
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49

Nome: Anderson Casagrande.
CPF: 006.275.013-40

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 27 de Outubro de 2015

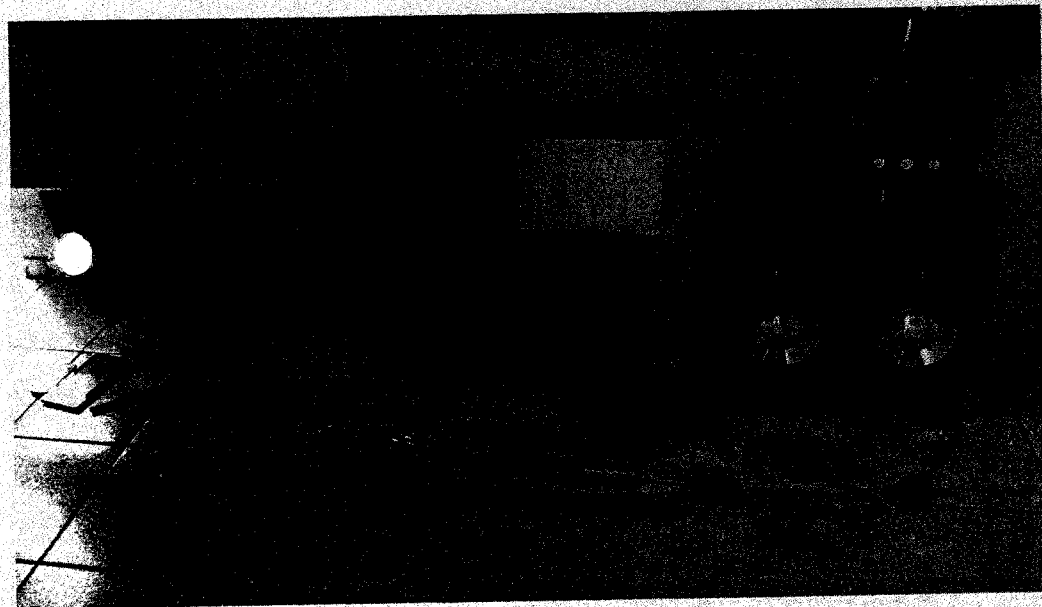
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 378 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Polícia Militar prende suspeitos e recupera objetos de furto em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Tarado do cemitério volta a agir em Coronel Vivida

Homem é morto a tiros dentro do próprio carro em São João

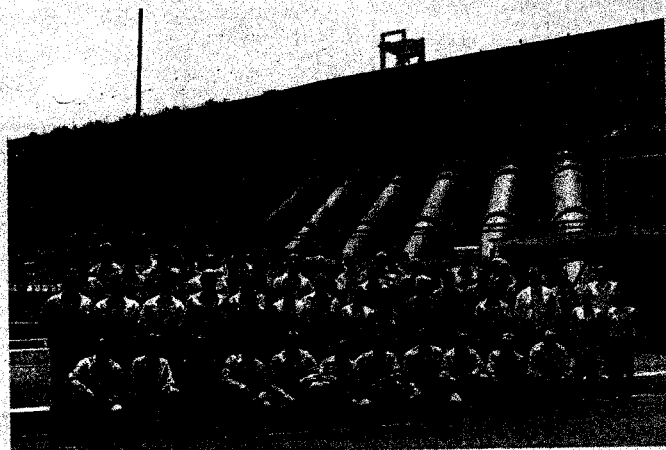
Mulher condenada por homicídio em Chapecó estava residindo em Chopinzinho

Homem perde a vida em acidente perto de Mangueirinha

SEGURANÇA

PG. 11

Hidrelétrica Salto Osório: 40 anos gerando energia e desenvolvimento



SUDOESTE

PG. 03

Vereador pede justificativa para a falta de atendimento dos correios em determinados bairros de

Chopinzinho

Temporal causa estragos no interior de Chopinzinho



LEGISLATIVO

PG. 10

GRANIZO

PG. 04

Publicações Legais

LEI Nº 3.475/2015

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FREI JOÃO do Imóvel Chácara nº 201-G, da União da Paróquia de São João do Rio Negro, com área de 29.633,40m², (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias de propriedade do Loteamento Candi Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.423.562/0001-90, conforme Matrícula nº 27.736.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FREI JOÃO, Imóvel Chácara nº 201-G, da União da Paróquia de São João do Rio Negro, com área de 29.633,40m², (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias de propriedade do Loteamento Candi Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.423.562/0001-90, conforme Matrícula nº 27.736 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "RESIDENCIAL FREI JOÃO".

Art. 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Uso Misto 2 (ZUM2), com os respectivos tipos de usos predominantes conforme Lei de Zoneamento nº 2.105/2006 alterada pela Lei nº 3.313/2014, de 31/07/2014, com os seguintes parâmetros:

- Taxa de Ocupação Máxima: 60%;
- Coefficiente de Aproveitamento Máximo: 1,2;
- Altura máxima (m) do pavimento: 02;
- Área Mínima 250,00m²;
- Testada mínima: 10,00m;
- Recuo Frontal Mínimo: 3,00m (para os terrenos de esquina serão consideradas duas frentes); a secundária terá recuo mínimo de 40% do estabelecido no recuo frontal da zona. A principal será determinada pela hierarquia de vias estabelecidas pelo Mapa do Sistema Viário;
- Afastamento Mínimo: 1,50m (elementos construtivos de até 4,50m de altura podem encostar-se às divises laterais);
- Taxa de Permeabilidade: 20%.

Art. 4º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

1 - Quadras assim distribuídas:

Quadra	Quantidade de Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
01	10	4.780,50	01 a 10
02	08	2.824,16	01 a 08
03	14	4.030,30	01 a 14
04	17	4.719,10	01 a 17
05	03	1.034,58	01 a 03
06	08	2.464,21	01 a 08
TOTAL	60	19.852,82m²	01 a 60

II - Vias de acesso e passeio:

- 06 ruas com área de (pista+passeio) 5.780,58m²
- 90 lotes agrupados em 06 quadras com área 19.852,82m²
- Total 25.633,40m²

Art. 5º - Fizeram as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Calçada de Vias	Pista de Rolamento	Passeio Lateral	Área (m²)
Rua Wilson Santos	Local	14,00	9,00m	2,50m	1.531,76
Rua Altair Azevedo	Local	14,00	9,00m	2,50m	1.418,66
Rua Antônio de Quadros	Local	14,00	9,00m	2,50m	2.417,80
Rua Imã Theresia Fungo	Local	14,00	9,00m	2,50m	1.311,16
Rua São: Chichorro	Local	14,00	9,00m	2,50m	3.018,00
Rua Pedro de Oliveira Bueno	Local	18,00	10,00m	2,50m	84,20
Área Total das vias (pista+passeio)					9.780,58m²

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, os lotes nº 07, 08, 09, e 10 da Quadra nº 01, com área de 2.851,35m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e o Lote nº 01, da Quadra nº 06, com área de 265,10m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), totalizando área de 3.116,45m² (três mil, cento e dezasseis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme prevê o § 3º e 4º, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.121/2006 e os artigos 4º e 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 7º - No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 50% (cinquenta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia às obras de urbanização a serem realizadas, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser executadas até no máximo em 01 (um) ano a partir da aprovação do Loteamento, de acordo com o artigo 21, de Lei Municipal 2.121/2006 e suas alterações.

Parágrafo único - Os lotes a serem caucionados ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são: Lotes nº 01, 03 e 06 da Quadra nº 01; Lotes nº 01 e 08 da quadra 02; Lotes 03, 05, 06, 11, 14 da quadra 03; e os lotes nº 01 a 17 da quadra 04.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 346/2015

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil.

Data: 23/10/2015

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças mecânicas - Linha Amarela.

Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ : 77.506.301/0001-16.

Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em privilegiar sempre a ampliação da disputa.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Alterar o Edital, suprimindo os itens que apresentaram incoerências no descritivo e remarcar a data para a entrega dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 12 de novembro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado estará a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho, 20 de outubro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos de concreto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Rescisão do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 76/2015, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Juliana Stefani Clínica Geral - ME CNPJ: 24.083.591/0001-02. Objeto: Rescisão de Contrato em função de mudança de endereço da empresa e desistência da prestação dos serviços. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Juliana Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 278/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1696. Origem: Pregão Presencial nº 73/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 279/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P A Sonorização e Estofaria Ltda ME. CNPJ: 10.621.526/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Lúdicas para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Inexigibilidade 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1831 e 1833. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Evandro Carlos Ranzan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 280/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vilmar Sauer - ME. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de persianas para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 14.703,34 (quatorze mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). Elementos de Despesa: 1250 - 1808. Origem: Pregão Presencial nº 74/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. Valor total: R\$ 102.589,92. Origem: Pregão Presencial 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 28/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 282/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonilae Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Instalação de Bomba D'Água Submersa. Valor: R\$ 1.257,35 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 69/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 828, 829. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ARP nº 18/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 01.599.908/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Itens Reajustados: Item 2 - 52,00; Item 3 - 223,00. Origem: Pregão Presencial nº 6/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e S Valdomir Putton, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 73/2015, de 29/09/15, para aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	26.050,00

Que apresento o Menor Preço. A pos constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/15. ROGERIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto o de seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.000,00	P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2015, de 29/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):